SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 15 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1053

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 037/PGM/2013
PROCESSO Nº **1-1055/2013.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: DPASCOAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) caminhão (com 3° eixo trucado) com carroceria caçamba basculante com capacidade de 12 m³, que esteja em bom estado de conservação e funcionamento, operador com experiência de 02 (dois) anos ou mais, máquina totalmente segurada, horímetro livre, combustível fornecido pelo contratante, conforme os objetivos citados no projeto básico executivo constante no Edital e Convênio FITHA/2013, conforme cláusula primeira do contrato.
VALOR R$: O valor global do presente Contrato é de R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), sendo R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) por mês, totalizando 03 (três) meses para o mesmo veículo.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 18/2013.

Alto Paraíso - RO, 03 de Outubro de 2013.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/ro
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:45DCF55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 036/PGM/2013
PROCESSO Nº **1-1044/2013.**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 02 (dois) Caminhões trucados pipas com capacidade mínima de 15.000 litros, com 3° eixo trucado, potência mínima de 220 cv, que esteja em bom estado de conservação e funcionamento, com motorista devidamente habilitado e com 02 (dois) anos de experiência ou mais na categoria, veículo totalmente segurado, quilometragem livre, combustível fornecido pelo contratante, conforme os objetivos citados no projeto básico executivo constante do Edital e Convênio FITHA/2013, conforme cláusula primeira do contrato.
VALOR R$: O valor global do presente Contrato é de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) por mês, totalizando 02 (dois) meses completos para cada caminhão, chegando ao importe global mencionado no início desta cláusula, todos conforme cláusula primeira deste contrato.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 18/2013.

Alto Paraíso - RO, 03 de Outubro de 2013.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
Oab/ro 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:5C363322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente, para atender a Administração em geral.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Gabinete do Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que a publicação de Homologação e Adjudicação do Pregão, na Forma Eletrônico nº 034/SRP-014/2013, referente ao Processo Administrativo nº 1-260/2013.

RETIFICO:
Onde se lê:
MARY PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34.
Valor Total: **R$ 44.273,87 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

VL PASSARELA FARONI EPP, CNPJ: 05.700.441/0001-10.
Valor Total: **R$ 124.747,39 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

MARCIA BRASIL COM. DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.700.441/0001-10.
Valor Total: **R$ 27.463,99 (vinte sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**.

O Valor Global desta Licitação **R$ 196.485,25 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Leia-se:
MARY PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 05.761.464/0001-34.
Valor Total: **R$ 43.597,91 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**.

VL PASSARELA FARONI EPP, CNPJ: 05.700.441/0001-10.
Valor Total: **R$ 124.875,56 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

MARCIA BRASIL COM. DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.559.893/0001-23.
Valor Total: **R$ 23.282,50 (vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

O Valor Global desta Licitação **R$ 191.755,97 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Alto Paraíso – RO, 14 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:890D98FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/CPL/2013**, referente ao Processo Administrativo nº **1-43/2013**, que tem por objetivo a contratação especializada no ramo funerário para o fornecimento de 15 urnas funerárias acompanhadas por serviços fúnebres comuns e translado com estimativa de 120 KM por serviços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social , em favor da empresa:

IANES E SILVA LTDA - ME, **CNPJ:** 06.094.479/0001-59, **Quantidade:** 15 (quinze), **Descrição:** urnas acompanhadas pelos serviços e translado, **Valor Unitário:** R$ 500,00 (quinhentos reais), tendo como valor Global desta Licitação **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei,

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 11 de Outubro 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:FD7BE6DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EDITAL 007/2013 - CAMARA DE ALVORADA DO OESTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, doravante denominada CMAO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4669, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 026/2013 de 05/07/2013, publicada no Átrio da prefeitura do Município de Alvorada do Oeste/RO de 05 de julho de 2013, vem por meio deste, observando-se o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 30, inciso I e IV da Lei n. 8.666/93, apresentar a retificação do edital do Pregão Presencial n. 007/2013, cujo objeto visa à aquisição de material de consumo e contratação de serviço de terceiros, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, que faço saber:

Fica alterada a data de realização da sessão de abertura das Propostas, a qual passa a ser no dia **25 de outubro de 2013 às 09:00 horas**.

Alvorada do Oeste/RO, 14 de outubro de 2013

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Solange Hotts de Oliveira
Código Identificador:BD641988

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 007/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL D ALVORADA DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, doravante denominada CMAO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4669, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 026/2013 de 05/07/2013, publicada no Átrio da prefeitura do Município de Alvorada do Oeste/RO de 05 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. referente à **Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – cuja relação dos objetos e serviços segue anexo**.
A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.° 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar n.º 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 24 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 09H00MIN** na sala de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO;
c) Da Autorização: **Processo Administrativo n. º 082/2013**
d) Da Fonte de Recursos: próprios
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-3184 – o edital poderá ainda ser retirado no sitio eletrônico www.camaradealvorada.ro.gov.br ou solicitado no seguinte e-mail: cplcamaraalvorada@hotmail.com.

Alvorada do Oeste – RO. 14 de Outubro de 2012

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, para realização de Serviços de Reforma no Prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.
02. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
02.01. MATERIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1.	500	Unid.	Tijolo 15X20 com 6 furos
2.	15	Saco	Cimento CP2 com 50 Kg
3.	05	Saco	Cal para reboco com 20 Kg
4.	05	Metros	Areia Média
5.	02	Metros	Brita nº 0
6.	30	Metros	Forro PVC branco
7.	120	Metros	Meia Cana corrido

8.	01	Kg.	Prego 22X48
9.	04	Kg.	Prego 18X27
10.	01	Kg.	Prego 13X15
11.	01	Kg.	Prego 19X36
12.	08	Unid.	Viga de 3,5 Metros 6X12 Cm
13.	02	Unid.	Toco para coluna de 3 Metros 15X15 Cm
14.	04	Unid.	Beiral de 3,5 Metros 20x2,5 Cm
15.	15	Unid.	Caibro de 3,5 Metros 5X6 Cm
16.	02	Dz	Balaustras 2,5X1,5 Cm
17.	01	Unid.	Portal completo de 0,80X2,10 para alvenaria
18.	02	Unid.	Porta em Madeira 0,80X2,10
19.	08	Unid.	Telhão 2.44X1.10
20.	20	Unid.	Capa de telhão
21.	30	Unid.	Parafuso para telhão 5/16X110
22.	200	Metros	Tarugo 4X4
23.	02	Unid.	Fechadura externa
24.	02	Unid.	Lâmpada compacta 15 Wts fluorescente
25.	04	Unid.	Plafon de plástico c/ soque
26.	30	Lata	Textura Rústica – Premium – 1º Linha – Deve ser Hidrorrepelente – Pronta para uso – Embalagem de lata de 29 Kg – Rendimento mínimo de 11 m² por lata.
27.	04	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi-Brilho – 1º Linha – Rendimento mínimo: 320 m² - Lata de 18 litros – Etiquetado de fábrica ou equipamento de fabricação – devendo o licitante indicar a referencia da cor – deve ainda acompanhar o leque de cores na entrega, para conferência da cor. ***Cor 1 do Anexo II - Tabela de Cores***
28.	04	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi-Brilho – 1º Linha – Rendimento mínimo: 320 m² - Lata de 18 litros – Etiquetado de fábrica ou equipamento de fabricação – devendo o licitante indicar a referencia da cor – deve ainda acompanhar o leque de cores na entrega, para conferência da cor. ***Cor 2 da Anexo II - Tabela de Cores***
29.	02	Lata	Tinta Acrílica Premium Semi-Brilho – 1º Linha – Rendimento mínimo: 320 m² - Lata de 18 litros – Etiquetado de fábrica ou equipamento de fabricação – devendo o licitante indicar a referencia da cor – deve ainda acompanhar o leque de cores na entrega, para conferência da cor. ***Cor 3 do Anexo II - Tabela de Cores***
30.	03	Lata	Tinta Acrílica Premium Fosco – 1º Linha – Rendimento mínimo: 370 m² - Lata de 18 litros – Etiquetado de fábrica ou equipamento de fabricação – devendo o licitante indicar a referencia da cor – deve ainda acompanhar o leque de cores na entrega, para conferência da cor. ***Cor 3 do Anexo II - Tabela de Cores***
31.	20	Lata	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante – 1ª Linha – com diluição a base de solvente – Rendimento mínimo de 70 m² - Lata de 3,6L – Etiquetado de Fábrica. ***Cor: Branco Neve***
32.	02	Lata	Massa Acrílica Premium – 1ª Linha – Rendimento de 60 m² - Lata de 18 Litros
33.	02	Lata	Massa Corrida Premium 1ª Linha – Rendimento de 60 m² - Lata de 18 Litros
34.	04	Lata	Thinner – Indicado para diluir esmaltes sintéticos, primer universal e limpeza em geral. Lata de 5 Litros
35.	01	Lata	Verniz Copal – Premium – 1ª Linha – rendimento de 525 m² - Lata de 18 Litros
36.	02	Unid.	Rolo para pintura em pele de carneiro – Tamanho 23 Cm – Altura de 25 mm.
37.	50	Unid.	Folhas de Lixa Massa 150
38.	10	Unid.	Folhas de Lixa Ferro 150
39.	01	Unid.	Janela de Vidro Fumê, com 8 Mm de Espessura, medindo 2.600 de Largura X 1.000 de Altura, com pedra de mármore.
40.	01	Unid.	Janela de Vidro Fumê, com 8 Mm de Espessura, medindo. 2.700 de Largura X 1.000 de Altura, com pedra de mármore.
41.	01	Unid.	Janela de Vidro Fumê, com 8 Mm de Espessura, medindo. 3.200 de Largura X 1.000 de Altura, com pedra de mármore.
42.	01	Unid.	Porta de Vidro Fumê, com 10 Mm de Espessura, medindo 3.070 Largura X 2.600 de Altura, com puxadores em inox medindo 80 Cm de altura e pedra de mármore.

02.02. SERVIÇO

ITEM	QUANT.	UNID.	**ESPECIFICAÇÃO**
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para:			
43	01	Serv.	· Retirar a porta que fica na lateral esquerda do plenário e tampar o buraco. · Abrir e enquadrar uma porta na lateral direita o plenário. · Abrir uma porta no corredor em que fica as salas do administrativo e colocar o portal. · Fazer uma passarela medindo 6,5X1,40, ligando o plenário ao setor administrativo e forrar. · Forrar a entrada do prédio da Câmara. · Quebrar a calçada que fica em frente a entrada da Câmara, medindo 10 M². · Construir uma rampa na entrada da Câmara, medindo 10 m². · Retirar as janelas que ficam na sala do presidente e na recepção e enquadrá-las, retirar a porta da entrada principal e enquadá-la e forrar o beiral novamente.
44	01	Serv.	Pintura do Prédio da Câmara, medindo aproximadamente: Área externa: 370 M², Área Interna: 924,55 M² Muros e grades.
45	160	Mt²	Piso de Concreto Lapidado

03. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais e contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de reforma do prédio da Câmara Municipal, que se encontra em péssimo estado de conservação.
03,01 – A pintura interna das paredes do prédio da CMAO deverá ser conforme **cor 1**, da **figura 01** da tabela de cores abaixo**;**
03,02 – A pintura externa das paredes do prédio da CMAO deverá ser conforme **cores 2 e 3**, da **figura 02** tabela de cores abaixo**;**

04. VIGÊNCIA E VALIDADE DAS PROPOSTAS
As propostas terão validade mínima de 60 dias, a contar da data de abertura das propostas.

05. PRAZO DE ENTREGA
O material deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis a contar da liberação da ordem de compra e serviço.

06. LOCAL DA ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, situado à Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, de acordo com o cronograma de entrega (data, hora, local e quantidade) emitido pelo Chefe de Patrimônio, todos eles bem acondicionados, lacrados e embalados de modo a evitar danos durante o transporte.

07. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Os recursos para o cumprimento deste objeto estão alocados nas dotações orçamentárias:
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da CMAO, Elemento de despesa sob o número 33.90.30 – Material de Consumo, na programação n. 01.031.0001.2002 e Elemento de despesa sob o número 33.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica, na programação n. 01.031.0001.2002.

08. DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do material e serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal.

09. PRAZO DO CONTRATO
O pressente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

10. OBRIGAÇÕES
10.1. DO CONTRATADO
10.1.1. O contratado se obriga a fornecer o material de acordo com as especificações exigidas nesta solicitação, podendo a contratante cancelar ou devolver os mesmos caso não se enquadre às exigências.
10.1.2. O contratado se responsabilizará pela entrega dos materiais em perfeito estado físico arcando com quaisquer prejuízos que venham a ocorrer na fabricação e transporte dos mesmos.
10.2. DO CONTRATANTE
10.2.1. Efetuar a retirada do material de acordo com a necessidade e durante o período de duração do Contrato de fornecimento de material e execução de serviços.
10.2.2. Conferir e fiscalizar o material a ser adquirido, observando quantidade, qualidade e as especificações deste Termo de Referência.
10.2.3. Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal.

11. GESTOR DO CONTRATO
Fica denominado para gestor do presente contrato a servidora Joelma de Paula Oliveira, Chefe de Patrimônio.

12. CONFERÊNCIA DO MATERIAL
Compete à Chefe de Patrimônio, a conferência, a fiscalização e a utilização do material a ser adquirido.
Poderá ainda durante a conferencia do material, a Chefe de Patrimônio da CMAO solicitar o auxilio dos prestadores de serviço de pintura e mão de obra.

Alvorada do Oeste – Rondônia, 10 de Outubro de 2013.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro da Cmao/ro

Publicado por:
Solange Hotts de Oliveira
Código Identificador:48A03DD7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 010/2013

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 473/DRH/13 DE 09 DE SETEMBRO 2013

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Nomeação conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) ZELITA TEREZA DOS **SANTOS** REIS COTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 4.769.892.8/SSP/PR e do CPF sob nº 569.409.202-34, domiciliado(a) neste município no cargo de Assessor I, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Fica alterado para:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) ZELITA TEREZA DOS REIS COTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 4.769.892.8/SSP/PR e do CPF sob nº 569.409.202-34, domiciliado(a) neste município no cargo de Assessor I, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Alvorada do Oeste 07 de outubro de 2013

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4624C00C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 136/2013

Decreto N.º 136/GP/2013, de 11 de Outubro de 2013.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ATRAVÉS DE REQUERIMENTO CONFORME PROCESSO Nº1609/13"

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 102.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipal, regime Estatutário, o (a) servidor (a) MAURO CESAR DE ASSUNÇÃO, portador da RG nº 38677721/SSP/PR e do CPF nº 572.917.649-04, do cargo de Professor N2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:655B5633

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PEDIDO DE VACÂNCIA Nº 135/2013

Decreto N.º 135/GP/201, de 03 de Outubro de 2013.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE VACÂNCIA DE SERVIDOR"

PROCESSO Nº 1566/2013
(PEDIDO DE VACÂNCIA)
O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais,que lhe são conferidas pela Lei nº 656/2011art.62 "I";
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido, a vacância (a) Servidor MARINALVA FIM DE SOUZA, portadora da RG nº 660.517/SSP/RO e do CPF nº 517.031.062-53, do cargo de Cozinheira , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:EC3DD4CE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/GAB/2013

Alvorada D´Oeste-RO de 02 de Outubro 2013.

Constitui a Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Inventario Patrimonial Exercício do 2013, a qual será formada pelos Senhores: **JOSÉ CALAZANS PINHEIRO**, detentor do cargo de Técnico em Contabilidade, portador do RG n°408.345 /SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 350.576.882-00, **MARCOS DO AMARAL**, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador (a) do RG n° 992.466/SSP/RO e inscrito (a) no CPF sob n° 905.055.492-04, **ANTONIO EDSON MASCENO DE AQUINO**, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, portador (a) do RG n° 77.784/SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 103.556.948-59, **LUIZ CESAR TIMOTEO**, detentor do cargo de Motorista de Veículos pesados, portador (a) do RG n° 688.618/SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 700.910.562-68 e **ROBISON GOMES FERREIRA,** detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, portador (a) do RG n° 658585/SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 642.493.872-91, onde os servidores mencionados acima tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho a partir do dia 02/10/2013. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.

Art. 2º - A Comissão de **Inventario Patrimonial do Exercício de 2013**, terá a responsabilidade de realizar o inventario e fazer cumprir as determinações de todas as legislações pertinentes ao caso.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B9365E72

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO 002/2013/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
COMISSÃO ACOMPANHAMENTO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 002/13-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, PEDIATRA E ORTOPEDISTA – FMS.

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO 002/2013/FMS

CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL;
1- Ione Pena Ferreira
2- Andréa Dos Santos Melquisedec
3- Jacksone Pena Feliciano
4- Diego Fuchs dos Santos

CARGO DE MÉDICO PEDIATRA;
1- Lorenza Dos Santos Vaz De Melo Guerra

CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA;
1 – Thiago Diniz Guerra

ALVORADA DO OESTE/RO, 15 de Outubro de 2013.

ANA LAURA DA VITÓRIA FIGUEIRA
Presidente

ADRIANA ANDRESSA DA S. WILL SANTOS
Membro

ÉRICA OLIVEIRA VIEIRA
Membro

GEOVACI LEANDRO DE ARAÚJO
Membro

DÉBORA ROSA C. PICANÇO
Membro

Publicado por:
Ana Laura da Vitoria Figueira
Código Identificador:587452D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 029/ IPEMA / 2013

"Dispõe sobre a retificação e alteração da Portaria nº 025/IPEMA/2008, de concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Henrique Francisco Pereira".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - **RETIFICAR** o Art. 1º da portaria 025/IPEMA/2008, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais ao senhor, **Henrique Francisco Pereira,** admitido em16/07/1992, no cargo de "Agente de Serviço Escolar" – Nível I – Referência "I" 17 anos", matricula nº 433-2 carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012 e art. 28, §§ 1º e § 7º inciso I, da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005."
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Ariquemes – RO, 10 de Outubro de 2013.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:891F2C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS E NOMINATA DOS MESÁRIOS QUE TRABALHARÃO NO VIII PROCESSO ELEITORAL DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARIQUEMES

Edital 001/2013

1) ESCOLA MUNICIPAL EVA DOS SANTOS – RUA ACÁCIA, N.º 1571, SETOR 01

***Seção 001** - Queila Rodrigues da Silva (SEMUST) e Albertina Franco de Almeida (FUNCEL)
***Seção 002** - Ediane Pereira de Almeida (Casa dos Conselhos) e Elizangela Almeida Miranda (SEMPOG)
***Seção 003** - Natália de Carvalho (PGM) e Maria Neuza Luiz Gomes (SEMDES)

2) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LOUBACK – RUA D. PEDRO II, N.º 872, BAIRRO SÃO GERALDO (MUTIRÃO)

***Seção 004** - Rozileide Alves de Castro (SEMPOG) e Rogério Rodrigues Bandeira (SEMPOG)
***Seção 005** - Raiane Rodrigues dos Santos (SEMPOG) e Renata Cristina Locatelli de Oliveira (SEMPOG)

3) ESCOLA MUNICIPAL MARIO QUINTANA - RUA DAS PAPOULAS, N.º 2710, SETOR 04

***Seção 006** - Justina Alves da Silva (SEMED), Cristiane Barros de Souza (SEMED), Lucimar dos Santos (SEMED)
***Seção 007** - Danusa Colito (SEMPOG) e Hércules dos Santos (SEMPOG)
***Seção 008** -Paulo Martins de Carvalho (SEMPOG) e Adriana da Costa Vergilato (SEMPOG)
***Seção 009** - José Eduardo Rodrigues Botelho (PGM) e Sônia Regina da Silva (SEMED)

4) ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO – RUA VITÓRIA, N.º 2924, SETOR 03

***Seção 010** - Laura Geovana Conrado (CGM) e Bruna Patrícia L. Chiulli (CGM)
***Seção 011** - Maria Antunes de Barros (SEMDES) e Antônio Marcos de Moura (SEMDES)
***Seção 012** - Ricardo Nascimento Oliveira (SEMDES) e Vanilda Souza Venâncio (SEMED)

5) ESCOLA MAGDALENA TAGLIAFERRO – RUA UMUARAMA, N.º 4847, SETOR 09 – JARDIM DAS PALMEIRAS

***Seção 013** - Cecília Correa Guimarães (SEMPOG) e Elisa Kamiya Etsuko (SEMPOG)
***Seção 014** - Érica Martins de Oliveira (SEMDES) e Franciele Inácio S. Matias (SEMDES)
***Seção 015** - Cláudia Moreira Alves (SEMDES) e Gesilaine Ester Ribeiro (SEMED)

6) ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO KOTTIWITZ - RUA ALBINA SORDI, N.º 3926, SETOR 11

***Seção 016** - Cristina Emilia M. do Nascimento (SEMDES) e Alcilene de S. Araújo Conroy (SEMDES)
***Seção 017** – Keila R. de Brito Frederich (SEMDES) e Eliane Melnic Vieira (SEMDES)

***Seção 018 -** (Thayná Priscilla Folle Alves (SEMDES) e Robson dos Santos Monteiro (SEMDES)

7) ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELO SPADARI (DISTRITO BOM FUTURO)

***Seção 019** – Maisa Molulo (SEMED), Juliana Bonifácio (SEMED) e Eunice da Silva Campos (SEMED)

Ariquemes, 14 de outubro de 2013.

CRISTIANI MARTINS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

IZALINE SILVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:D235DD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 096/ 2013
PROC. N.º 9175/PGM/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 96/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 9175/PGM/2013, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ARQUIVO DE AÇO e CARRINHO DE CARGA DOBRAVEL, a ser utilizado pela Procuradoria Geral do Município, em favor da empresa: V S dos SANTOS LIVRARIA E PAPAELARIA ME – CNPJ: 05.255.167/0001-17, ficando o processo homologado com o valor total de R$ 1.398,00(um mil trezentos e noventa e noventa e oito reais).

Ariquemes-RO, 14 de outubro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A8192B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/SEMPOG/2013 - PROC. N.º 6.859/SEMSAUL/13.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 112/SEMPOG/2013, Processo Administrativo nº. 6.859/SEMSAU/13, tendo como objeto **Aquisição de Teste de Uréase – teste microbiológico para detecção de heliobacter pylori em fragmentos de biópsia da mucosa gástrica, em frascos ependorf ou de acrílico, para atender a Rede Hospitalar do Município de Ariquemes,** foi declarada DESERTA por que não foram apresentadas propostas, para o mesmo**.**

Ariquemes (RO), 11 de Outubro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:80011B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO ESCLARECEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/SEMPOG/2013 - PROC. N.º 9.957/SEMPOG/13.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público que esta promovendo retificação formal e esclarecedora no "item 4.6.10 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica", através deste ADENDO no Edital da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo n.º 9.957/SEMSAU/13, cujo objeto é Aquisição de medicamentos veterinários, a serem utilizados na eutanásia de animais por motivo de doenças graves ou terminais, na Zoonoses do Município de Ariquemes, conforme segue: Considerando que a retificação realizada através deste Adendo não afeta a elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram, a referida encontra-se a disposição na integra no endereço: www.ariquemes.ro.gov.br, link SETOR DE PREGÃO e no site do www.cidadecompras.com.br

Ariquemes-RO, 14 de Outubro de 2013

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:E8612B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 108/ 2013 - PROC. N.º 9790/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 108/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 9790/SEMDES/2013, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO SACOLAS PLASTICAS REFORÇADAS; SACOS E BOBINA PICOTADA, a ser utilizado pelo BANCO DE ALIMENTOS, em favor da empresa: M VIRIATO DA SILVA - ME – CNPJ: 63.781.082/0001-79, ficando o processo homologado com o valor total de R$ 5.361,70(cinco mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Ariquemes-RO, 14 de outubro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:7FDFC73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/SEMPOG/2013, PROCESSO N° 11.000/09/SEMPOG/2013

Objeto: Contratação de Empresa Qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (SOFTWARES para atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, entre outros), visando atender as demandas das Secretarias Municipais SEMED, SEMPOG E SEMSAU, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com o valor total estimado em R$ 871.666,58 (Oitocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 126/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 13h00min do dia 15/10/2013 até às 13h00min. do dia 25/10/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 13h30min do dia 25/10/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está

disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 14 de Outubro de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:0CC81ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/CPL/PMA/13

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/CPL/PMA/13
A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134, de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que esta CONVIDANDO para CREDENCIAMENTO, para fins de contratação, pessoas jurídicas de direito privado, devidamente credenciados na JUCER, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais, no Município de Ariquemes-RO, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/CPL/PMA/13
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 15.142/SEMPOG/13
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis, do município de Ariquemes, compreendendo a organização, divulgação e realização de leilões oficiais, discriminados no presente Edital.

DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2013, às 11h00min.

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 10,00 (dez reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 26 de agosto de 2013.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-cpl
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:8CD90061

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 014/CPLMS/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. 917/SEMA/2013, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa para serviço com fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços.**

A Favor de: **NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de: **R$ 5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais); por um período de **12 (doze)** meses.

Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso II - ***"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;."***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 08/10/2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da C P L M S

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:D8B54FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/CPLMS/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. 721/SEMAGRI/2013, Tendo como Objeto: **Aquisição de mudas de inhame de cará.**
A favor de: **PEDRO OZEIS MAIFREDE ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez ".***

BURITIS RO 08/10/2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da C P L M S

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:88EED8B8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **ALVES & COGO LTDA, CNPJ Nº 03.370.429/0001-69,** a proposta no valor de **R$ 29.633,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e três reais),** em favor da empresa **COMERCIAL E & R. DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 08.055.411/0001-96,** a proposta no valor de **R$ 201.386,24** (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em favor da Empresa **J L MEDIANEIRA INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 05.095.562/0001-80,** a proposta no valor de **R$ 276.788,51 (**duzentos e setenta e seis reais e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor da Empresa **MUNDIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.856.022/0001-01,** a proposta no valor de R$6.909,93 (seis mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos), em favor da Empresa **SILVA E BARBIERI, CNPJ 03.998.113/0001-16,** a proposta no valor **R$ 129.186,57** (cento e vinte e nove mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos**),** através de Pregão Eletrônico de nº 035/2013/PMB/SRP-035 e Processo Administrativo de **nº 1-499/2013**, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 2002 e Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência,

determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de outubro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:9BAE80C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/PMB/2013

PROCESSO N° 551/SEMAGRIMA/2013
PREGÃO PRESNCIAL Nº 037/CPLMS/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CESAR RONIK
OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ENCHIMENTO DE SACOLINHAS PARA MUDAS E MANUTENÇÃO DA SEMAGRIMA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – 20.122.0022.2066 – 3.3.90.39.99
EMPENHO – 1608/2013
FICHA N° 152
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 31.12.2013

PUBLICADO NO MURAL EM: 19.9.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:8D3723CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/PMB/2013

PROCESSO N° 824/SEMA/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPLMS/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FUND. DE A PESQ. CIENT. EDUC. TEC. DE ROND.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO MÉDICO PERICIAL, PARA PAGAMENTO PESSOAL DE PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE ATRAVÉS DE UM MÉDICO PERITO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.0003.2004 – 3.3.90.39.05
EMPENHO – 1788/2013
FICHA N° 021
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 09.10.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:746DDF89

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº027/PMB/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao contrato e extrato nº 027/PMB/2013, onde **SE LÊ:** R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), **LEIA-SE:** R$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), conforme processo nº 387/2013-SEMP, que tem por objeto Locação de Equipamentos Topográficos, (GPS L1 L2 Geodésico, Estação Total), incluso todos os acessórios necessários a utilização desses equipamentos, (Softwares de Processamento de Dados, Softwares específicos de Topografia).

Buritis – RO, 11 de outubro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:87F7056B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **003/2013**, Processo Administrativo **769/2013** cujo objetivo é: **Contratação de uma Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Medição e Fiscalização em Obras Públicas do Município, na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Concernente a Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos e Captação de Recursos Junto Aos Órgãos Federais, Estaduais e Outros Abrangente,** conforme memorando de solicitação nº **134/2013**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA – ME..... **R$ 67.040,00** (Sessenta e Sete Mil e Quarenta Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 08 de Outubro de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Frank
Código Identificador:D3240012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2013

Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças, destinado a frota e oficina da Secretaria Municipal de Obras, com o valor total estimado em R$ 41.628,68.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 111/2013 tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 30/10/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 30/10/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e**

www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 14 de Outubro de 2013.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:F17AF84C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2013. PROCESSO N° 4816/ORDINÁRIO/2013

O Município de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, PALCO,ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO E RETIRADA DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, com valor global estimado em R$ 45.948,33 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria e Comercio - SEMICT Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 29/10/2013 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de outubro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ECBA438F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 008/PMC/13PROCESSO: 1842/BRANCO/13

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CACOAL / SEMAST CONVENIADO: FUNDAÇÃO VIDA NOVA OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para manutenção do Centro de Recuperação aos Dependentes de SPA e Alcoolismo, Conforme Plano de Trabalho. DO VALOR: R$ 12.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0010.2.0042 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.99

Cacoal, 13 de setembro de 2013

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AD29BE20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.016/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMOSP CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP PROCESSO: 1887/GLOBAL/2012 OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato nº. 016/PMC/2012.
DO PRAZO: 128 (cento e vinte e oito) dias. DATA: 04 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1B7F2F78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 088/SUPEL/13. PROC. 3280/ORDINARIO/2013

ORGÃO REQUISITANTE: SEMMA OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes. VALOR: R$ 6.795,80 PROPONENTES: FÊNIX MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA-ME/OUTRAS; O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3280/ORDINARIO/2013 e adjudica os Lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 088/SUPEL/13 em favor das empresas: FÊNIX MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, vencedora do Lote 01 no valor global de R$ 3.000,00; VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA, vencedora do lote 02, no valor global R$ 1.500,00; MOISES HAMERSKI, vencedora dos Lotes 06, 09 no valor de R$ 2.295,80, perfazendo o valor total de R$ 6.795,80.

Cacoal-RO, 09 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:23B6F063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 226/2013

Processo nº:1436/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da rede elétrica dos prédios pertencentes ao patrimônio Municipal
Valor Total:R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais).
Prazo de Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:02.005.15.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
Contratada:WELINGTON MARQUES CANDIDO 00227368240 – EI - CNPJ: 18.851.307/0001-61
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de outubro de 2013.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estadas de Rodagens e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 10/10/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:18F13079

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 226/2013

Processo nº:1436/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da rede elétrica dos prédios pertencentes ao patrimônio Municipal
Valor Total:R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais).
Prazo de Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:02.005.15.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
Contratada:WELINGTON MARQUES CANDIDO 00227368240 – EI - CNPJ: 18.851.307/0001-61
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de outubro de 2013.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estadas de Rodagens e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 10/10/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:E76AD957

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 056/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2013

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 056/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** sediadas local ou regionalmente, com valor estimado em **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **25 de Outubro de 2013 as 10:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veiculo leve com capacidade para 05 pessoas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***
Processo Administrativo nº 1422/2013.
Órgão Interessado: Secretaria de Assistência Social

Campo Novo de Rondônia, 14 de Outubro de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:60002A9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 476/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **476/SEGEFAZ/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

R. E. O. RAMOS – ME
CNPJ: 07.119.104/0001-69
Cotação: 01/ Item: 01
ATENDER O SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Prestação de Serviços (Locação de Veículo Leve 04 Portas)
Valor Contratado R$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL R$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 14 de Outubro de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9DEB9A9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2013

Chamamento Público nº. 002/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 589/2013, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 – Centro, do dia 14 de outubro de 2013, até o dia 18 de Outubro de 2013, para: A contratação direta com a Administração Municipal, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAEC, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2013 e parte do ano letivo de 2014, atendendo assim a Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de Julho de 2009, Artigo 18, que diz que pelo menos 30% dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados nas aquisições direta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – Processos Administrativos Nº. **2348, 2349 e 2350/2013**. Informações Complementares: A relação dos produtos a serem adquiridos serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 10 de Outubro de 2013.

JOAREIS LUIZ DE MELO
Presidente da CPL
Dec. Nº. 589/2013.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:38020F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 061/2013

O Município de Cerejeiras (RO), através da Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 588/2013, torna Público que por um **Erro Material**, foi publicado nos jornais A Gazeta de Rondônia que circulou nos dias 12, 13 e 14/10/2013 e AROM que circulou no dia 14/10/2013, O Aviso de abertura da licitação Pregão Eletrônico 061/2013 cujo objeto é a aquisição de 01(Um) Caminhão Caçamba Basculante, com abertura do certame em 24/10/2013.
Informamos que a abertura da referida Licitação se dará no dia 30/10/2013 às 10:45 hs. (horário de Brasília (DF). Maiores informações estaremos à disposição na Sala da CPL, de segunda à sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 hs na Prefeitura Municipal de cerejeiras (RO), ou pelo telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 14 de Outubro de 2013.

ADRIANA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial do Município
Dec. Nº. 588/2013.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:BAC4386E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 061/2013 CORRIGIDO

Pregão Eletrônico nº. 061/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através da Pregoeira Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 588/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Objetivando a Aquisição de Caminhão caçamba, equipado com caçamba basculante para atender às necessidades dos serviços essenciais ao desenvolvimento do setor Urbano e Rural do Município de Cerejeiras através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com NPD n. 126/2013, Termo de Referência, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Defesa – MD, representado pela Secretaria de Coordenação e Organização Institucional Departamento de Administração Interna – Programa Calha Norte, Convênio Nº 074/PCN/2012, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras. Com valor estimado em R$ 243.000,00** Processo Administrativo Nº. 2435/2013. Data para cadastro de proposta dia 23/10/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/10/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 14 de Outubro de 2013.

ADRIANA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial do Município
Dec. Nº. 588/2013

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:7939BF69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 062/2013

Pregão Eletrônico nº. 062/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através da Pregoeira Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 588/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Objetivando a Aquisição de: LOTE 1 - 01(um) Veículo novo 0 (zero) Km, Caminhonete Tipo Pick-UP, cor (Branca), Cabine Dupla, Potência Mínima do motor (140cv), com Tração 4x4, Tipo combustível (diesel S-10), Quantidades de Portas (4 portas), Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, e equipamentos de segurança Conforme orientação do CONTRAN. LOTE 2 – Aquisição de 04(quatro) Condicionadores de AR, tipo (SPLIT), Climatização (apenas frio), Capacidade Mínima de (10.000BTU/h), conforme Termo de Referência, Plano de Trabalho, Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Saúde, Convênio Nº 26850004.** Processo Administrativo Nº. 2090/2013. Data para cadastro de proposta dia 24/10/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/10/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 14 de Outubro de 2013.

Com Valor Estimado Para o Lote 01: R$ 95.000,00

Com Valor Estimado Para o Lote 02: R$ 5.000,00

ADRIANA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial do Município
Dec. Nº. 588/2013

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:536517AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2013

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Concurso Publico **3/2011,** convocados através dos **Processos 990/2013** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento Pessoal,** nos dias úteis, no período de **15/10/2013 a 14/11/2013**, no horário de **7 às 13 horas**, para fins de investidura e lotação.

Assistente Social – 1
Dayane Cerozini Marim

candidato deverá apresentar
v Certidão negativa de antecedentes civis e criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
v Certidão negativa do tribunal de contas (**www.tce.ro.gov.br**)
v Duas Fotos (3X4) recentes;
v Exame admissional;
v Declaração de bens e valores;
v Declaração que não possuem outro emprego.
Copia autenticada ou cópia acompanha do original de:
v Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v Cartão de inscrição do PIS PASEP;
v Carteira de Identidade – RG;
v Cadastro de Pessoa Física – CPF;

v Titulo de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
v Documentos militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
v Certidão de nascimento ou casamento;
v Certidão de nascimento dos filhos;
v Carteira de vacina dos filhos menor devidamente atualizada;
v Freqüência escolar a partir dos 07 anos de idade;
v Certificado de escolaridade ou diploma de acordo com as exigências da categoria;
v Comprovante de registro no conselho ou órgãos da categoria, quando for o caso;
v Comprovante da anuidade do conselho da classe a que pertence;
v Carteira Nacional de Habilitação CNH, de acordo com as exigências da categoria;
v Comprovante de residência;
v Numero conta Banco Bradesco ou Brasil.
O não comparecimento dos candidatos nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia- (RO), 14 de outubro de 2013.

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:CD84A084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 16/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: **Aquisição de Eletro Domésticos, Aparelhos e Equipamentos Médico Hospitalares e Mobília. S**essão pública: **30/10/2013,** com início às 9h30mn, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13 horas e email: cplmcolorado@hotmail.com. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 14 de Outubro de 2013.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:26A992DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.732, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), necessário à ***inclusão*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DCCBD300

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.735, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 102.000,00** (Cento e Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:88DF1B0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.736, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 277.615,39** (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios "Transferências"**, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos do SUS (União)** concernentes a saldos remanescentes de Exercícios Anteriores, através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2012 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:25C44B05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.739, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 144.000,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **"Transferências"**, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E02BA362

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.740, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.900,00** (Setenta Mil e Novecentos Reais), necessário ao ***reforço*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E5ED9CC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.695 de 30 de Novembro de 2012)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de Transferências através de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotações constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE AGOSTO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:2982B25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.695 de 30 de Novembro de 2012)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de Transferências através de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotações constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9B36FDBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.695 de 30 de Novembro de 2012)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de "Transferências" através de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotações constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D21BFA49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.732, de 29 de Agosto de 2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), necessário à ***inclusão*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:072F09FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207-A, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.695 de 30 de Novembro de 2012)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 48.000,00** (Quarenta e Oito Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de "Transferência" através de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotação constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:85D20150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.735, de 11 de Setembro de 2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 102.000,00** (Cento e Dois Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **"Transferências Orçamentárias"**, portanto através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D3F6D572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.695 de 30 de Novembro de 2012)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 11.700,00** (Onze Mil e Setecentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de "Transferências" através de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotação constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B59B274A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.695 de 30 de Novembro de 2012)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 134.587,96** (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de "Transferências" através de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotações constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:68E2F978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.736, de 27 de Setembro de 2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ R$ 277.615,39** (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO**, constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios "Transferências"**, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos do SUS (União)** concernentes a saldos remanescentes de Exercícios Anteriores, através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2012 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:4D5AE798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.739, de 27 de Setembro de 2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 144.000,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **"Transferências"**, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7CF595C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.740, de 27 de Setembro de 2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 70.900,00** (Setenta Mil e Novecentos Reais), necessário ao ***reforço*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:CB89493F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 1 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.695 de 30 de Novembro de 2012)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 160.000,00** (Cento e Sessenta Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de "Transferência" através de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotação constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1 DE OUTUBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E80C3235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235, DE 1 DE OUTUBRO DE 2013

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Inciso I do Artigo 6º da Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Fiscalização dos Convocados a Tomar Posse que prestaram o último Concurso Público Municipal para atuarem como **ACS** – Agentes Comunitários de Saúde deste Município de Colorado do Oeste – RO, que será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, **sob a presidência do primeiro**:

- ALINE LACERDA MORESCO (Enfermeira – Coordenadora do PACS)
- LUIZ SEGEFREDO NEGRI
- CÁSSIO RODRIGUES BETEZ

§ 1º - A Comissão constituída pelo presente Artigo, deverá efetuar a fiscalização in-loco para a constatação se realmente os Convocados a Tomar Posse para atuarem como **ACS** – Agentes Comunitários de Saúde, residem nas respectivas áreas de atuação para qual prestaram Concurso Público Municipal.

§ 2º - A referida Comissão depois de concluída a devida fiscalização, deverá expedir um Relatório Circunstanciado da verídica situação.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1 DE OUTUBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FB738625

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO VILSON DOS SANTOS

Renovação da Licença de Operação

O Sr. Vilson dos Santos, CPF: 326.124.192-68, proprietário do imóvel rural Lote nº 08A da Gleba nº 34, localizado na linha 5 km 14, Rumo Rio Escondido, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 07/10/2013, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para desenvolver a atividade de Piscicultura de 1,5 há de lâmina d'água.

Colorado do Oeste/RO, 07 de Outubro de 2013.

VILSON DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:540EC2A9

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA GENIVALDO PINHEIRO

Licença Prévia

O senhor Genivaldo Pinheiro, CPF: 313.024.402-68, proprietário do imóvel rural Lote nº 16/R da Gleba nº34, localizado na linha 5 km 10, rumo Escondido, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 08/10/2013, a **LICENÇA PRÉVIA** para desenvolver a atividade de piscicultura com 0,4 hectares de lâmina d'água neste imóvel.

Colorado do Oeste/RO, 08 de Outubro de 2013.

GENIVALDO PINHEIRO
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DFF74E59

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO GENIVALDO PINHEIRO

Licença de Instalação

O senhor Genivaldo Pinheiro, CPF: 313.024.402-68, proprietário do imóvel rural Lote nº 16/R da Gleba nº34, localizado na linha 5 km 10, rumo Escondido, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 08/10/2013, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para desenvolver a atividade de piscicultura com 0,4 hectares de lâmina d'água neste imóvel.

Colorado do Oeste/RO, 08 de Outubro de 2013.

GENIVALDO PINHEIRO
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:6454B6C8

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA

Licença de Operação

O senhor Genivaldo Pinheiro, CPF: 313.024.402-68, proprietário do imóvel rural Lote nº 16/R da Gleba nº34, localizado na linha 5 km 10, rumo Escondido, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental– NUCOF/SEDAM em 08/10/2013, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para desenvolver a atividade de piscicultura com 0,4 hectares de lâmina d'água neste imóvel.

Colorado do Oeste/RO, 08 de Outubro de 2013.

GENIVALDO PINHEIRO
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FCB2D867

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	310/2013
b) Modalidade :	Pregão Eletrônico nº 005/2013
c) Registro de Preços : c) Data da Homologação e Adjudicação :	006/2013 14/10/2013
d) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA PRÉDIOS E AUTOMÓVEIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):

Fornecedor: MARIA LUZIA DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 04.214.231/0001-59
Valor Adjudicado e Homologado – 21.377,87 (vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim, 14 de outubro de 2013.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:1222F73F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	310/2013
b) Modalidade :	Pregão Eletrônico nº 005/2013
c) Registro de Preços : c) Data da Homologação e Adjudicação :	006/2013 14/10/2013
d) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA PRÉDIOS E AUTOMÓVEIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):

Fornecedor: TOTAL-FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 08.467.317/0001-44
Valor Adjudicado e Homologado – 17.570,94 (dezessete mil quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim, 14 de outubro de 2013.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:CF9D737B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente do INPREC no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº:	040/2013
b) Licitação nº:	002 /2013
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	11/10/2013
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: ALEXANDRO ALVES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ/CPF: 09.814.698/0001-53
Valor Total Homologado – R$ 3.469,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 14 de outubro de 2013.

DÉBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Superintendente do INPREC

Publicado por:
Debora Salgado Manceira Raposo
Código Identificador:C0C0ECA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 009/TES/2013

DIVISAO DE TESOURARIA

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal , aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997 , **que recebeu no período de 01/09/2013 a 30/09/2013,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	**VALOR REPASSE**
FPE- FPM	**723.230,41**
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	**14.039,05**
ITR	**2.369,18**
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	**4.000,00**
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	**4.704,55**
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	**12.600,00**
IGD/SUAS	**1.417,33**
CRAS-EQUIPE VOLANTE	
AFM/AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	**232.692,12**
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	**567.637,71**
PNAE - MERENDA ESCOLAR	**24.756,00**
QSE – Quota Munic. Salário Educação	**27.474,52**
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	
SAÚDE	
MAC	**131.758,63**
PAB	**187.132,67**
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	
Farmácia Básica Federal	**12.308,85**
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	
Farmácia Básica Estadual	
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	
Contr. Unidade Básica de Saúde/CIDADE ALTA	**81.600,00**
Reforma de Posto de Saúde MOACIR PERINI	**81.588,00**
CONVÊNIO	
CONVENIO Nº 015/FITHA/2013	**339.046,26**
COonv. TC/PAC 0547/2011/Sistema de Esc. Sanitário	**250.000,00**
Conv. 389/PCN/12 Constr. de Calçamento e Meio Fio	**300.000,00**

Espigão do Oeste/RO., 09 de Outubro de 2013.

EDNA MÁRCIA DE MORAIS
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:46B93AC3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 0120/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4658/2013
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORAS MÁQUINAS (300 HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA) – RECURSO PRÓPRIO-** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **23/10/2013** das 08h00 às 11h30minn dia **25/10/2013**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **25/10/2013, às 12h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 14 de outubro 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3DE6A84E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 0119/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5067/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "'**LOTE**",cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS , no valor estimado de R$ 44.847,00, CONVÊNIO Nº 015/FITHA/2013,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 25/10/2013, às 08h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 14 de outubro de 2013.

ZENILDARENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D3339CE4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 0121/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4465/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por LOTE ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE ESPIGÃO DO OESTE, ACOMPANHADOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, POR AMOSTRAGEM,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO Data para **Credenciamento, abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 28/10/2013, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 14 de outubro de 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EBDC8B22

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 0122/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5074/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "'**LOTE**",cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE 1ª LINHA DE MONTAGEM PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA-W130, ANO 2009 , CONVÊNIO Nº 015/FITHA/2013- no valor de 23.116,53,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 29/10/2013, às 09h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 14 de outubro de 2013.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D5AE62F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS**, nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº045/2013
Processo: 314/08/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
Fornecedor: J. P. & J. C. Distribuidora de Gás LTDA ME.
CNPJ: 10.823.310/0001-60.
Totalizando a Importância de: R$ 1.467,00(Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).
Valor Homologado: R$ 1.467,00(Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).
Data da Homologação: 08 de Outubro de 2013
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 08 de Outubro de 2013.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:EE532BCF

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº045/2013
Processo: 399/05/2013
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
Fornecedor: J. P. & J. C. Distribuidora de Gás LTDA ME.
CNPJ: 10.823.310/0001-60.
Totalizando a Importância de: R$ 489,00(Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais).
Valor Homologado: R$ 489,00(Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais).
Data da Homologação: 08 de Outubro de 2013
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 08 de Outubro de 2013.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2587DCD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 006/CMMDO/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/CMMDO/2013

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/CMMDO/2013. Abertura: 09/10/2013 as 09h00min do tipo "**MENOR PREÇO UNITARIO**" tendo por objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, (lâmpadas, bomba de água/poço, tomadas, mangueira, fios), para atender às necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações e quantidades, também discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.**
EM FAVOR DA EMPRESA:
P.H. DOS SANTOS MAT. P/ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.
CNPJ nº 02.694.566/0001-96
ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27**.
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 1.390,13 (um mil e trezentos e noventa reais e treze centavos).

SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste - RO, 14 de outubro de 2013.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:2CE4BF02

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 007/CMMDO/2013

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/CMMDO/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/CMMDO/2013
A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/CMMDO/2013. Abertura: 09/10/2013 as 11h00min do tipo "**MENOR PREÇO UNITARIO**" tendo por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT, INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO E EXTENSÃO.**
EM FAVOR DA EMPRESA:
L.D. ALCANTARA ALVES – ME
CNPJ Nº. 08.752.882/0001-53

ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22**.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste - RO, 14 de outubro de 2013.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:4548EB0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2013/CPL

Decisão de análise de habilitação referente a concorrência Pública 001/2013
Processo administrativo 084/2013/SEMSAU

A Comissão permanente de Licitações – CPL, após análise dos documentos apresentados pelas licitantes no Processo 084/2013/SEMSAU, da Concorrência Pública 001/2013, exara a seguinte decisão sobre habilitação das empresas:
Projetus Engenharia e Construções LTDA CNPJ 33.023.797/0002-82 – Após Análise das documentações a Comissão declara a Empresa **HABILITADA**.
Ótima Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ 04.067.378/0001-63 – Após Análise das documentações a Comissão declara a Empresa **HABILITADA**.
Coenco Construção e Empreendimentos e Comércio LTDA CNPJ 00.431.864/0001-68 - Após Análise das documentações a Comissão declara a Empresa **HABILITADA**.
Hidronorte Construções e Comércio LTDA CNPJ 22.827.943/0001-25 - Após Análise das documentações a Comissão declara a Empresa **INABILITADA,** por não atender as exigências constantes nos itens 8.2.3 alíneas b.1, b.5, b.8 e c.1, c.8.
As empresas poderão interpor recursos desta decisão no prazo legal, ficando desde já designada a data de 22 de outubro de 2013 às 08h00min (oito horas), para abertura das propostas de preços a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO, sala da CPL.

Ministro Andreazza/RO 14 de outubro de 2013

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidenta da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro

ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA
Membro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:DBCC8189

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 0082/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 0082/2013/EAMP/PMMA

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO, por meio da Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, conforme artigo 49, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, e Súmula 473/STF, torna público o CANCELAMENTO do **Pregão Eletrônico nº. 082/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, tipo menor preço por item (unitário)**, sob a forma de Aquisição, processo n° 411/2013/SEMOSP, com a finalidade de adquirir Material Elétrico para atender as vias do Município de Ministro Andreazza, no que tange a eletricidade, conforme as necessidades que surgirem durante o restante do ano, de acordo com a planilha do Profissional em Eletricidade, sendo um servidor municipal, acompanhado do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ministro Andreazza/RO 04/10/2013

HILÁRIO CARLOS FERREIRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:89A314EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.241/PMMA/2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA–RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSUBSTANCIADO NOS ARTIGOS 165 E 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 23 A 26 DA LEI FEDERAL N. 4.320/1964, NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E NO ARTIGO 44 DO ESTATUTO DA CIDADE, LEI N. 10257/1991 E NO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º . Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º. Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da atividade agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar, especialmente com incentivo ao plantio de café e produção de frutas;
III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos, especialmente, com a execução de rede de esgoto e saneamento básico, bem como, da expansão da rede de água tratada, com melhoria na estação de captação;
IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
VIII - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços
adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
IX - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às
populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
X – Garantir o direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
XI - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
XII - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades
políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º. Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo I, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º. As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º. Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º. Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º. A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

§ 2º. As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subseqüentes.

§ 3º. Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;
II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;
III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida,
das metas e custos.

§ 4º. As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9º. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados

§ 1º. O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º. A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela SEMAP.

§3º. O Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal do Planejamento.

§ 4º. O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;
II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;
III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;
IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.

Art. 13. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 14. Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Coordenadoria de Planejamento;
II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;
III – elaborar quadrimestralmente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Coordenadoria de Planejamento para subsidiar a elaboração da Revisão do PPA ;

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-Ro, 04 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO-2.209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:1C373955

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2883/2013

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2728/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 E CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR ADNEUDO DE ANDRADE E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO., senhor VITORINO CHERQUE no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2728/2013 de 25 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre a cessão do servidor em pauta para a Câmara Municipal e concede afastamento a ADNEUDO DE ANDRADE, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no cargo de motorista, cadastro 022, regime estatutário com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 (Dezesseis) meses a partir de 06 de Setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de Setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C77998B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013

ONDE-SE LÊ

Contrato Nº 061/2013
Processo Nº: 455/2013

CHAMADA PUBLICA N.º 002/2013

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da Merenda Escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Monte Negro-Ro.

Empresa: CARLOS ALBERTO ALMEIDA LIMA

Vigência: 06 meses após a assinatura do contrato.
Valor Total: R$ 4.653,60 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Monte Negro/RO, 30 de setembro de 2013.

LEIA-SE

Contrato Nº 061/2013
Processo Nº: 455/2013

CHAMADA PUBLICA N.º 002/2013

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da Merenda Escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Monte Negro-Ro.

Empresa: CARLOS ALBERTO ALMEIDA LIMA

Vigência: 06 meses após a assinatura do contrato.

Valor Total: R$ 4.654,20 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Monte Negro/RO, 14 de outubro de 2013.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:77B2AD14

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE LICECIAMENTO AMBIENTAL	
ATIVIDADE E/OU EMPRENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
INDÚSTRIA DE MATERIAIS NÃO-METÁLICOS	
01	Fabricação de artefatos de cimento ou concreto.
INDÚSTRIA METALÚRGICA	
02	Serralheria;
03	Tornearia mecânica;
INDÚSTRIAS QUÍMICAS E CORRELATAS	
04	Fabricação de desinfetantes;
05	Fabricação de concentrados aromáticos;
06	Fabricação de preparados para limpeza e / ou polimento;
07	Fabricação de glicerina artefatos de parafina;
08	Fabricação de cosméticos e perfumaria;
09	Fabricação de higiene pessoal;
10	Fabricação de sabonetes e saponáceos;
INDÚSTRIA EDITORIAL, GRAFICA E CORRELATAS	
11	Impressão em materiais diversos;
12	Indústria gráfica;
13	Impressão simples e/ou copiadora (Xerox);
14	Impressão litográfica (pedra ou metal);
15	Indústria tipográfica;
INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
16	Fabricação de gelo;
17	Torrefação e moagem de cereais;
18	Fabricação de rações balanceadas e alimentos preparados para animais;
19	Mercados e supermercados atacadistas enquadrados no porte A e B;
20	Mercados e supermercados ,atacadistas enquadrados no porte C,D e E;
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	
21	Hotel;
22	Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, bares e lanchonetes;
23	Hotel , Motel , alojamentos e pensões que possuem equip. de caldeira;
24	Cozinha industrial;
TURISMO E LAZER (em área urbana):	
25	Balneários;
26	Festivais Culturais;
27	Festivais de praias, pescas e similares
28	Grêmios Recreativos;
29	Casas de entretenimento e lazer;
30	Camping;
31	Hotel fazenda;
32	Colônias de férias;
33	Autódromo, kartódromo, pista de MotoCross, aeromodelismo e aeroclube;
34	Atividades de trilhas em áreas rurais (motocicleta, jipe,gaiola,etc.);
35	Festivais gastronômicos;
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	
36	Serviços de lava jato de veículos;
37	Serviços de lubrificação e pulverização de veículos;
38	Serviços de impressão de etiquetas e adesivos;
39	Serviços de estamparia em materiais diversos;
40	Serviços de dedetização, desratização e descupinização;
41	Serviços de desentupimento, limpeza e conservação de fossas;
42	Serviços de pinturas industriais e /ou eletrostática;
43	Serviços de galvanoplastia, cromagem, niquelagem e outros;
44	Serviços de retífica e mecânica de motores e seus componentes;
45	Serviços de poda, transplante e corte de arvores;
46	Serviços de veículos de som;
47	Lavanderia e/ou tinturaria;
48	Serviços de consertos e recondicionamento de baterias;
49	Serviços de metalização;
50	Serviços de purificação de metais;
51	Serviços de recauchutagem de pneus;
52	Serviços de carga e recarga de extintores de incêndios;
53	Serviços de transporte, acondicionamento e comercialização de combustíveis e derivados de petróleo;
54	Serviços de instalação de piscinas.
DIVERSOS	
55	Construção de torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel;
56	Fabricação de calçados e de artigo de couro e peles;
57	Pavimentação asfáltica;
OBRAS PÚBLICAS	
58	Pavimentação asfáltica;
59	Regularização de loteamentos já existentes
60	Construções de edificações públicas até dois pisos;
61	Áreas esportivas, lazer e praças públicas municipais;
62	Recuperação de estradas vicinais e vias urbanas;
RECICLAGEM E MANEJO DE RESÍDUOS	
63	Reciclagem de plásticos;
64	Depósito de pneus inservíveis ou eco pontos;
65	Depósito e comercialização de recicláveis;
66	Ponto de entrega voluntaria – PEV's;
67	Empresa de limpeza urbana,exceto empresa de coleta de resíduos sólidos domiciliares terceirizados;
68	Transp. Armazenamento e beneficiamento de resíduos da construção civil;
69	Beneficiamento de recicláveis, da coleta urbana;
70	Unidade de triagem e separação de resíduo sólido;
SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS	
71	Laboratório de análises clínicas e de radiologia;
72	Hospitais, maternidades ou estabelecimentos de assistência médico-hospitalar;
73	Farmácias;
74	Centros odontológicos;
75	Funerárias;
76	Clinicas veterinária;
77	Sanatórios;
78	Outros estabelecimentos de saúde;
EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS	
79	Atividade de piscicultura, ate 5 hectares de lamina d'água ou 200m³ de tanque rede.
80	Pequenos empreendimentos agroindustriais de interesse e impactos locais diretos, que possuem a declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou outra declaração de identificação do agricultor familiar.

Parágrafo único: Também estão sujeitas a licenciamento e/ou autorização ambiental todas as atividades atribuídas através de termo de cooperação técnica e determinadas através de leis estaduais, leis federais e resoluções de órgãos pertencentes ao SISNAMA.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:1D5712A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013

RELAÇÃO DO PONTENCIAL DE IMPACTO AMBIENTAL			
ATIVIDADE E/OU EMPRENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR		
	I-PEQUENO	II-MEDIO	III-GRANDE

INDÚSTRIA DE MATERIAIS NÃO-METÁLICOS				
01	Fabricação de artefatos de cimento ou concreto.	X		
INDÚSTRIA METALÚRGICA				
02	Serralheria;			X
03	Tornearia mecânica;			X
INDÚSTRIAS QUÍMICAS E CORRELATAS				
04	Fabricação de desinfetantes;			X
05	Fabricação de concentrados aromáticos;			X
06	Fabricação de preparados para limpeza e / ou polimento;			X
07	Fabricação de glicerina artefatos de parafina;			X
08	Fabricação de cosméticos e perfumaria;			X
09	Fabricação de higiene pessoal;			X
10	Fabricação de sabonetes e saponáceos;			X
INDÚSTRIA EDITORIAL, GRAFICA E CORRELATAS				
11	Impressão em materiais diversos;	X		
12	Indústria gráfica;	X		
13	Impressão simples e/ou copiadora (Xerox);	X		
14	Impressão litográfica (pedra ou metal);	X		
15	Industria tipográfica;	X		
INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS				
16	Fabricação de gelo;	X		
17	Torrefação e moagem de cereais;		X	
18	Fabr. De rações balanceadas e alimentos preparados para animais;		X	
19	Mercados e supermercados ,atacadistas enquadrados no pote A e B;	X		
20	Mercados e supermercados ,atacadistas enquadrados no pote C,D eE;	X		
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO				
21	Hotel;	X		
22	Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, bares e lanchonetes;	X		
23	Hotel , Motel , alojamentos e pensões que possuem equip. de caldeira;	X		
24	Cozinha industrial;	X		
TURISMO E LAZER (em área urbana)				
25	Balneários;		X	
26	Festivais Culturais;		X	
27	Festivais de praias;		X	
28	Grêmios Recreativos;			
29	Casas de entretenimento e lazer;	X		
30	Camping;	X		
31	Hotel fazenda;	X		
32	Colônias de férias;	X		
33	Autódromo, kartódromo, pista de MotoCross e aeromodelismo e aeroclube;		X	
34	Atividades de trilhas em áreas rurais (motocicleta,jipe,gaiola,etc.);	X		
35	Festivais gastronômicos;	X		
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS				
36	Serviços de lava jato de veículos;		X	
37	Serviços de lubrificação e pulverização de veículos;		X	
38	Serviços de impressão de etiquetas e adesivos;			
39	Serviços de estamparia em materiais diversos;	X		
40	Serviços de dedetização, desratização e descupinização;		X	
41	Serviços de desentupimento, limpeza e conservação de fossas;		X	
42	Serviços de pinturas industriais e /ou eletrostática;		X	
43	Serviços de galvanoplastia, cromagem, niquelagem e outros;			X
44	Serviços de retífica e mecânica de motores e seus componentes;	X		
45	Serviços de poda, transplante e corte de arvores;	X		
46	Serviços de veículos de som;	X		
47	Lavanderia e/ou tinturaria;		X	
48	Serviços de consertos e recondicionamento de baterias;		X	
49	Serviços de metalização;			X
50	Serviços de purificação de metais;			X
51	Serviços de recauchutagem de pneus;		X	
52	Serviços de carga e recarga de extintores de incêndios;	X		
53	Serviços de transporte, acondicionamento e comercialização de combustíveis e derivados de petróleo;			X
54	Serviços de instalação de piscinas.	X		
DIVERSOS				
55	Construção de torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel;			X
56	Fabricação de calçados e de artigo de couro e peles;	X		
57	Pavimentação asfáltica;			X
OBRAS PÚBLICAS				
58	Pavimentação asfáltica;			X
59	Implantação e Regularização de loteamentos		X	
60	Construções de edificações públicas até dois pisos;	X		
61	Áreas esportivas, lazer e praças públicas municipais	X		
62	Recuperação de estradas vicinais e vias urbanas;		X	
RECICLAGEM E MANEJO DE RESÍDUOS				
63	Reciclagem de plásticos;		X	
64	Depósito de pneus inservíveis ou eco pontos;	X		
65	Depósito e comercialização de recicláveis	X		
66	Ponto de entrega voluntaria – PEV's;	X		
67	Empresa de limpeza urbana,exceto empresa de coleta de resíduos sólidos domiciliares terceirizados.		X	
68	Transp. Armaz. E beneficiamento de resíduos da construção civil;		X	
69	Beneficiamento de recicláveis, da coleta urbana;	X		
70	Unidade de triagem e separação de resíduo sólido;		X	
SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS				
71	Laboratório de análises clínicas e de radiologia;		X	
72	Hospitais, maternidades ou estabelecimentos de assistência médico-hospitalar;		X	
73	Farmácias;	X		
74	Centros odontológicos;	X		
75	Funerárias;		X	
76	Clinicas veterinária;	X		
77	Sanatórios;		X	
78	Outros estabelecimentos de saúde;	X		
EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS				
79	Atividade de piscicultura, ate 5 hectares de lamina d'água ou 200m³ de tanque rede.		X	
80	Pequenos empreendimentos agroindustriais de interesse e impactos locais diretos, que possuem a declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), instrumento de identificação do agricultor familiar.		X	

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:87C63666

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO III
LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013

RELAÇÃO DE ATIVIDADES SUJEITAS A LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA			
ATIVIDADE E/OU EMPRENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		TIPO DE DOCUMENTO	
		LICENÇA	AUTORIZAÇÃO
INDÚSTRIA DE MATERIAIS NÃO-METÁLICOS			
01	Fabricação de artefatos de cimento ou concreto.	X	
INDÚSTRIA METALÚRGICA			
02	Serralheria;	X	
03	Tornearia mecânica;	X	
INDÚSTRIAS QUÍMICAS E CORRELATAS			
04	Fabricação de desinfetantes;	X	
05	Fabricação de concentrados aromáticos;	X	
06	Fabricação de preparados para limpeza e / ou polimento;	X	
07	Fabricação de glicerina artefatos de parafina;	X	
08	Fabricação de cosméticos e perfumaria;	X	
09	Fabricação de higiene pessoal;	X	
10	Fabricação de sabonetes e saponáceos;	X	
INDÚSTRIA EDITORIAL , GRAFICA E CORRELATAS			
11	Impressão em materiais diversos;	X	
12	Indústria gráfica;	X	
13	Impressão simples e/ou copiadora (Xerox);		X
14	Impressão litográfica (pedra ou metal);	X	
15	Industria tipográfica;	X	
INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
16	Fabricação de gelo;	X	
17	Torrefação e moagem de cereais;	X	
18	Fabr. De rações balanceadas e alimentos preparados para animais;	X	
19	Mercados e supermercados ,atacadistas enquadrados no pote A e B;		X
20	Mercados e supermercados ,atacadistas enquadrados no pote C,D eE;	X	
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO			
21	Hotel;	X	
22	Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, bares e lanchonetes;		X
23	Hotel , Motel , alojamentos e pensões que possuem equip. de caldeira;	X	
24	Cozinha industrial;	X	
TURISMO E LAZER (em área urbana):			
25	Balneários;	X	
26	Festivais Culturais;		X
27	Festivais de praias;		X
28	Grêmios Recreativos;		X
29	Casas de entretenimento e lazer;		X
30	Camping;	X	
31	Hotel fazenda;	X	
32	Colônias de férias;		X
33	Autódromo, kartódromo, pista de MotoCross e aeromodelismo e aeroclube;	X	
34	Atividades de trilhas em áreas rurais (motocicleta,jipe,gaiola,etc.);		X
35	Festivais gastronômicos;		X

SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS			
36	Serviços de lava jato de veículos;	X	
37	Serviços de lubrificação e pulverização de veículos;	X	
38	Serviços de impressão de etiquetas e adesivos;	X	
39	Serviços de estamparia em materiais diversos;	X	
40	Serviços de dedetização, desratização e descupinização;		X
41	Serviços de desentupimento, limpeza e conservação de fossas;	X	
42	Serviços de pinturas industriais e /ou eletrostática;	X	
43	Serviços de galvanoplastia, cromagem, niquelagem e outros;	X	
44	Serviços de retífica e mecânica de motores e seus componentes;	X	
45	Serviços de poda, transplante e corte de arvores;		X
46	Serviços de veículos de som;		X
47	Lavanderia e/ou tinturaria;	X	
48	Serviços de consertos e recondicionamento de baterias;	X	
49	Serviços de metalização;	X	
50	Serviços de purificação de metais;	X	
51	Serviços de recauchutagem de pneus;	X	
52	Serviços de carga e recarga de extintores de incêndios;	X	
53	Serviços de transporte , acondicionamento e comercialização de combustíveis e derivados de petróleo;	X	
54	Serviços de instalação de piscinas.		X
DIVERSOS			
55	Construção de torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel;	X	
56	Fabricação de calçados e de artigo de couro e peles;	X	
57	Pavimentação asfáltica;	X	
OBRAS PÚBLICAS			
58	Pavimentação asfáltica;	X	
59	Regularização de loteamentos já existentes	X	
60	Construções de edificações públicas até dois pisos;		X
61	Áreas esportivas, lazer e praças públicas municipais		X
62	Recuperação de estradas vicinais e vias urbanas;	X	
RECICLAGEM E MANEJO DE RESÍDUOS			
63	Reciclagem de plásticos;	X	
64	Depósito de pneus inservíveis ou eco pontos;		X
65	Depósito e comercialização de recicláveis	X	
66	Ponto de entrega voluntaria – PEV's;		X
67	Empresa de limpeza urbana,exceto empresa de coleta de resíduos sólidos domiciliares terceirizados.	X	
68	Transp. Armaz. E beneficiamento de resíduos da construção civil;	X	
69	Beneficiamento de recicláveis, da coleta urbana;	X	
70	Unidade de triagem e separação de resíduo sólido;	X	
SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS			
71	Laboratório de análises clínicas e de radiologia;	X	
72	Hospitais, maternidades ou estabelecimentos de assistência médico-hospitalar;	X	
73	Farmácias;		X
74	Centros odontológicos;		X
75	Funerárias;	X	
76	Clinicas veterinária;	X	
77	Sanatórios;	X	
78	Outros estabelecimentos de saúde;	X	
EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS			
79	Atividade de piscicultura, ate 5 hectares de lamina d'água ou 200m³ de tanque rede.	X	
80	Pequenos empreendimentos agroindustriais de interesse e impactos locais diretos, que possuem a declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), instrumento de identificação do agricultor familiar.	X	

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:B768B2E7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO VI
LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA)
DIRETRIZES GERAIS
Plano de Controle Ambiental – PCA constitui-se de um estudo ambiental que deverá ser apresentado pelo requerente da Licença Ambiental com a finalidade de identificar os impactos ambientais gerados pelo seu empreendimento, suas magnitudes e medidas mitigadoras, além da apresentação do empreendimento.
O PCA deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Negro SEMA no momento de formalização do requerimento.
EMBASAMENTO LEGAL
O PCA deverá descrever compatibilidades e incompatibilidades segundo as Normas Técnicas aplicáveis a cada tipo de empreendimento abrangendo a legislação ambiental em âmbito Municipal, Estadual e Federal, além das exigências contidas neste Termo de Referência para elaboração e apresentação do PCA. Não bastando à simples enunciação das leis, decretos, resoluções, portarias e outras instruções existentes.
INFORMAÇÕES GERAIS
Apresentar histórico, objetivos e justificativos do empreendimento, discutindo sua relação com as políticas setoriais, planos e programas governamentais Municipal, Estadual e/ou Federal;
Descrever sucintamente o mercado do bem em questão (volume de produção e demanda estrutura de produção e consumo, etc.);
Apresentar o quadro legal, indicando as legislações aplicáveis à área e ao empreendimento e salientando as limitações do uso impostas pelo Poder Público
Informar a situação junto aos órgãos federais, estaduais e Municipais relativas à atividade desenvolvida.
IDENTIFICAÇÃO
Empreendimento (nome, CNPJ, endereço, fone, localização e etc.);
Empreendedor (nome, CPF, endereço, fone e etc.);
Responsável Técnico (Nome, CPF, Visto e Registro CREA/RO e etc)
OBJETO DE LICENCIAMENTO E JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE
Indicar natureza e porte do empreendimento, projeto ou atividade, objeto de licenciamento. De forma sintética, mas objetiva e clara, apresentar os objetivos do empreendimento e justificativa em termos de sua importância no contexto social da Região e dos Municípios de abrangência direta.
Justificar o empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida, geração de empregos, dentre outros, e demonstrar, quando couber, a inserção do mesmo no planejamento regional e do setor.
Apresentar as alternativas locacionais e tecnológicas estudadas justificando a adotada:
A descrição da atividade, incluindo diagnóstico da situação atual considerando aspectos como: tipo, origem, quantidade de resíduos a ser produzido, tratamento eventualmente dado a tais resíduos e locais onde os mesmos serão dispostos;
Síntese dos objetivos do empreendimento e justificativa em termos de sua importância no contexto social da Região e dos Municípios de abrangência direta.
CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Descrever a situação da área de influência, direta e indireta, indicando e discorrendo sobre as vias de acesso (apresentar plantas em escalas adequadas, de situação, localização e "layout" das servidões), proximidade com áreas de Proteção Ambiental, reservas extrativistas, unidades de conservação, área ocupada, área total, descrição dos limites vizinhos da propriedade e suas fontes de captação da água.
A caracterização do empreendimento / atividade deve ser apresentada de forma a possibilitar a sua compreensão, a compatibilidade com as normas legais, a sua adequação ambiental e conter no mínimo:
O anteprojeto ou projeto básico ou projeto executivo do empreendimento;
Justificativa do empreendimento em termos de importância do contexto socioeconômico da região;
Inserção e justificativa locacional georeferenciada do empreendimento /atividade;
Descrição da área de influencia direta e indireta do empreendimento;
A área total do terreno e área total construída;
As vias de acessos e condições de tráfego;
A descrição e apresentação do projeto com: plantas, cortes e perfis das diversas unidades previstas. As informações devem abordar as ações e suas principais características durante as fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento;
Detalhamento da vegetação existente, áreas alagadas e alagáveis ecursos d'água.
O sistema de drenagem de águas pluviais;
A taxa de impermeabilização do solo prevista para a ocupação da área;
As áreas de empréstimo e bota-foras, caso necessários. Estimar a movimentação de terra prevista, volume, tipos de materiais, e

localização da destinação/bota-fora e/ou da aquisição de materiais/áreas de empréstimo;
O volume, classificação e destino final dos resíduos gerados a partir de demolições/desmanche de estruturas preexistentes. A caracterização dos resíduos deve obedecer e ser fundamentada na Resolução CONAMA N.°
307/2002 – a qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
O volume e tipos de resíduos da construção civil que serão gerados e seu destino final deve estar de acordo com a Resolução CONAMA n.° 307/2002;
A população e densidade de ocupação;
A demanda a ser gerada pelo empreendimento (indicando sistemas previstos de abastecimento de água, e energia, disposição final de efluentes e resíduos sólidos);
O canteiro de obras, incluindo geração prevista de resíduos sólidos, efluentes sanitários e industriais;
No caso da utilização de geradores para abastecimento de energia elétrica, a descrição das unidades previstas, respectivos motores e tanques armazenadores de combustíveis, em acordo com a legislação vigente;
No caso de captação de águas subterrâneas para consumo geral, perfil construtivo do poço, vazão, localização do poço em planta com escala compatível, análise da qualidade da água em acordo com a legislação vigente, e outorga da ANA com uso compatível ao previsto;
A produção de ruído, odor e material particulado durante as fases de implantação e operação do empreendimento.
A mão de obra necessária à implantação e operação do empreendimento;
O cronograma de acordo com as etapas de construção da obra/empreendimento;
O valor total do investimento.
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA
Localizar o empreendimento considerando o(s) município(s) atingido(s), bacia hidrográfica enquadrando os corpos d'água e coordenadas geográficas. Estas informações deverão ser pautadas em carta topográfica oficial, original ou reprodução, onde conste:
Os limites da área geográfica onde as alterações ambientais que podem e devam ser decorrentes do empreendimento / atividade. Indicar as coordenadas geográficas dos limites da área em UTM;
As condições e características dos acessos, tráfego - mencionado a hierarquização viária municipal;
Informações sobre a bacia hidrográfica e sub-bacia as quais estão inseridos os empreendimentos / atividade. Identificar os corpos d'água e respectivas classes de uso;
A área de influência destacando aquelas de incidência direta dos impactos, abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas;
A área de influência e incidência dos impactos, devidamente definida e justificada, acompanhada de mapeamento. A caracterização da situação ambiental da área a ser diretamente afetada deve proporcionar a análise dos meios físico, biótico e socioeconômico antes da implantação do empreendimento. A caracterização deverá abordar no mínimo:
A descrição geral da área do empreendimento, incluindo dados sobre o uso atual e uso anterior. Caso a área tenha sido anteriormente utilizada para atividades industriais, classificar a atividade com respectivo código de acordo com a nomenclatura do IBGE. Documentar por meio de fotografias atualizadas, legendadas e datadas;
A profundidade do lençol freático e uso da água no local, à montante e à jusante, se existente;
A geologia, geomorfologia, e do solo voltados ao entendimento da dinâmica superficial do local e região. Informar a declividade da área;
As condições geotécnicas do solo. Ensaios geotécnicos que se mostrarem necessários deverão ser anexados ao relatório ambiental para subsidiarem a análise;
A susceptibilidade da área afetada aos fenômenos do meio físico (inundação, erosão, escorregamento, subsidência, colapso, recalque);
A identificação de terrenos alagadiços ou sujeito a inundações. Se positivo, apresentar planta mostrando a cota de inundação, datar e descrever os últimos três eventos de enchentes ocorridos no local;
No caso de passivo ambiental, a descrição das principais conclusões a respeito da contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, e respectiva análise de risco à saúde humana. Caso necessário a remediação, descrever o processo proposto;
Ecossistemas terrestres, aquáticos e de transição;
As emissões de ruído de acordo com os dispositivos legais;
As emissões de odores e materiais particulados na atmosfera;
Indicar e plotar unidades de conservação federais, estaduais e municipais na área do projeto e relacionar as possíveis restrições devidas às proximidades do empreendimento das unidades de conservação – UC's e Área de Preservação Permanente (APP);
Apresentar mapa de uso e ocupação do solo, considerando um raio mínimo de 500 metros ao redor do empreendimento;
Indicar e descrever a existência de patrimônio arquitetônico, histórico ou artístico na área do empreendimento / atividade;
Descrever o tráfego na área e entorno. Quando se tratar de empreendimento ou atividades que se constituam em polo gerador de tráfego, ou pretendam instalar em logradouro especial de tráfego, conforme estabelecido na legislação vigente, deverá ser solicitado ao departamento competente, parecer técnico sobre os estudos e relatórios apresentados, no que se refere às soluções propostas para a fluidez do trânsito na área de influência do empreendimento ou atividade, desde a fase de implantação até a de operação.
DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
Meio Físico:
Comparação dos dados com outros eventualmente pré-existentes.
Ruídos e Vibrações:
Especificar, horário de funcionamento dos equipamentos, medidas desencadeadas para atenuar os efeitos, caracterização do ruído de fundo, etc.
Uso da Água:
Descrever o corpo receptor mais próximo ao empreendimento, se o mesmo é utilizado como corpo receptor do empreendimento, quantificar tipo de uso e destino final das águas residuais;
Qualidade do ar:
Equipamento e queima de combustível (se usa caldeira, forno, óleo queimado, material lenhoso, entre outros), Outras fontes de poluição do ar
(especificar), especificar a qualidade do ar atual.
Infra Estrutura e Apoio Logístico:
Descrever e quantificar as instalações civis, industriais e estações de tratamento, etc.
Máquinas e Equipamentos Utilizados:
Discriminar, Quantificar, etc.
Abastecimento de Insumos:
Descrever, quantificar, origem e etc.
Mão – de – Obra Direta e Indireta:
Descrever, quantificar e etc.
Processo Produtivo:
Produtos Produzidos (descrever e quantificar) Fluxograma de Produção (descrever)
Produto de Limpeza Utilizado:
Descrever, quantificar, origem, formas de aproveitamento, grau de toxidez, etc.
Período de Armazenagem:
Insumos;
Produtos fabricados.
Resíduos Produzidos:
Industrial e doméstico, especificar, quantificar, se recebe algum tipo de tratamento, forma, coleta, depósito, etc.
Tratamento de Resíduos:
Descrever o sistema de tratamento do empreendimento quanto à destinação parcial e Final dos resíduos produzidos, com Layout e etc.
AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO
Identificar e descrever os principais impactos ambientais e socioeconômicos, positivos e negativos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas nas fases de planejamento, implantação e operação e desativação do empreendimento / atividade.
Descrever:
Degradação do ecossistema e da paisagem;
Exploração de áreas de empréstimo para aterro (construção de talude);
Risco de remobilização de sedimentos para a coluna d água na fase de implantação;
Perda da cobertura vegetal;
Redução da capacidade assimilativa de impactos futuros;

Redução de áreas propícias à presença de espécies em extinção;
Alteração da função de filtro biológico;
Comprometimento dos corredores de trânsito de espécies nativas;
Alterações físico-químicas e biológicas de corpos receptores de efluentes;
Risco de introdução de espécies exóticas.
Considerar o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação.
As informações a serem abordadas neste item devem propiciar o diagnóstico da área de influência do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios físico, biológico e socioeconômico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento.
Caracterizar a área de influência direta e indireta do empreendimento, contendo o detalhamento dos aspectos qualitativos e quantitativos da água para captação e lançamento.
Considerar no mínimo as seguintes interferências:
No meio físico e biológico abrangendo a geologia, pedologia, geomorfologia, fauna e flora (terrestre e aquática), da área em questão.
No uso do solo e da água;
Na intensificação de tráfego na área;
Na valorização/ desvalorização imobiliária;
Na infraestrutura existente de abastecimento de água, energia, esgotamento sanitário, de águas pluviais e de resíduos sólidos;
Em desapropriações e relocação de população;
Na remoção de cobertura vegetal e faunística;
Na erosão e assoreamento;
No nível de ruído durante a fase de implantação;
Na emissão de odores e particulados na atmosfera durante a fase de Implantação;
Nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
Na oferta de emprego de mão de obra qualificada e não qualificada nas fases de implantação e de ocupação do empreendimento.
MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS
Com base na avaliação dos impactos ambientais significativos, para aqueles de caráter negativo deverão ser recomendadas medidas que venham a minimizá-los ou eliminá-los, justificando inclusive os impactos que não podem ser evitados ou mitigados. Indicar, nesses casos, as medidas destinadas à sua compensação. No caso de impactos positivos, maximizá-los.
Deverão ser apresentados programas detalhados de acompanhamento de evolução dos impactos ambientais, positivos e negativos, causados pelo empreendimento, considerando-se as fases de implantação, operação e desativação, se for o caso. Em tais programas devem ser incluídas:
As medidas mitigadoras deverão ser classificadas quanto:
Ao componente ambiental afetado;
À fase em que deverão ser implementadas;
Ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
À responsabilidade pela sua implementação;
Ao seu custo.
Propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias para cada impacto ambiental previsto e apresentar quadro - síntese, relacionando os impactos com as medidas propostas, cronograma e responsável pela execução.
EQUIPE TÉCNICA
Nome;
CPF;
Qualificação profissional;
Número no Conselho de Classe e Região;
Endereço (logradouro, n.º, bairro, município, CEP, fone (DDD – nº);
Declaração do(s) profissional (is), sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras;
Local e data;
Assinatura do responsável técnico;
Número da ART e data de expedição. Apresentar a equipe técnica responsável pelos estudos ambientais, indicando a especialidade de cada participante, o número dos respectivos registros profissionais, sua função na elaboração do PCA, e a assinatura original de todos os integrantes;
As pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas para a elaboração do EIA/RIMA devem estar registradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa do Meio Ambiente, conforme Resolução CONAMA N.° 001/88;
No contrato celebrado com o empreendedor para elaboração do PCA, deverá ficar claro que a elaboração do PCA não está vinculada / condicionada à concessão de licenciamento ambiental.
IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS
Metodologia de Análise:
Descrever os tipos de riscos de acidentes passíveis de ocorrerem, utilizando métodos e técnicas Qualitativas e Quantitativas. Descrever os procedimentos de segurança adotado para depósitos, Instalações civis e industriais, máquinas e equipamentos e responsabilidades;
Hipóteses de Acidentes:
Descrever os critérios técnicos para escolha dos acidentes utilizados como hipóteses acidentais, histórico etc.
Avaliação de Riscos:
Análise das Consequências:
Descrever conforme os fatores ambientais apresentados;
Análise de Vulnerabilidade:
Avaliação qualitativa e quantitativa dos efeitos das hipóteses acidentais, apresentar as intensidade de riscos decorrentes de explosões, vazamentos e (outros).
Gerenciamento de Riscos:
Plano e Programa de Monitoramento de Riscos:
Descrever os tipos de riscos que podem ocorrer, seus efeitos e causas, categoria de risco, medidas mitigadoras, responsabilidade, meios utilizados, mapas de riscos e periodicidade.
CONCLUSÕES
Apresentar as conclusões do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), com base nos resultados obtidos na avaliação dos impactos ambientais devendo esclarecer, sob o aspecto ambiental, a viabilidade ou não do empreendimento.
BIBLIOGRAFIA
Relacionar todas as bibliografias consultadas;
FORMATO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL
Na apresentação do PCA, o empreendedor deve respeitar instruções mínimas, estabelecidas pela SEMA, sob pena de não aceitação do trabalho apresentado.
Complementações: a insuficiência de informações técnicas, baseadas em diagnósticos e prognósticos incompletos e que dificultem a perfeita compreensão de impactos potenciais ou efetivos do empreendimento/atividade, implicará em rejeição do PCA inviabilizando eventual emissão de licenciamento/autorização ambiental.
Formato: o PCA deve ser apresentado conforme segue:
Papel - branco, de tamanho A4 (210 x 297 mm), utilizando somente um lado do papel.
Parágrafo: Espaço entre linhas 1,5 ou 24 pontos - para texto, títulos e subtítulos;
Fonte: Times New Roman ou Arial tamanho: 12 (texto e subtítulos);
Margens: Esquerda: 3,0cm; Direita: 2,0cm; Superior: 3,0cm; Inferior: 2,0 cm;
Numeração de Páginas: As páginas devem ser contadas seqüencialmente a partir da folha de rosto, sendo que a numeração impressa em algarismos arábicos (1, 2, 3) deve ser colocada no canto superior direito e somente aparecerá a partir da introdução, indo até a última página do trabalho.
Fotografias: devem ser apresentadas com suas respectivas legendas.
Mapas, tabelas e figuras: cópias devem ser legíveis, com escalas adequadas, informando as fontes, datas e outros detalhes que sejam necessários.
Material cartográfico / bases topográficas: deve conter as seguintes informações:
Hidrografia; rede viária; área urbana; edificações;
Curvas de nível e/ou Cotas topográficas; e coordenadas geográficas (UTM);
Número de cópias
PCA: cópias impressas: deverão ser entregues 3 (três) cópias impressas, sendo uma delas encadernada;
PCA: cópias em meio digital: fornecer a SEMA 1 (uma) cópia em meio digital (CD ou DVD), com os arquivos textos em formato DOC ou PDF e os mapas e fotografias em formato PDF ou JPG ou JPEG, todos compatíveis com a plataforma Windows.

No caso de solicitação de complementações de informações por parte da SEMMA, o empreendedor terá o prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da notificação. O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, e concordado pelo órgão licenciado.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:98362F35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA IDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**	**Chegada:**	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma) 100%	
	10/10/2013	**11/10/2013**		**197,47**	
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO		**V. TOTAL**	**R$**	**197,47**
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE		
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou – se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 10 de Outubro de 2013, aonde transportará os paciente com o Micro Ônibus para realizar exames e consulta em vários Hospitais da capital.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47 (Cento e Noventa e Sete Reais, Quarenta e Sete Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14/10/2013

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO,
Autorizo: 14 /10 /2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:607BA609

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 013/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CASSIO ALVES DE MACEDO 81975198204
C. N. P. J: 13.380.887/0001-32
TEL/FAX: l
ENDEREÇO: **AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, N° 060, COMPLEMENTO SETOR 1; QUADRA 27, BAIRRO CENTRO NOVA UNIÃO - RO**
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: CASSIO ALVES DE MACEDO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Tabela 1:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
1	Serviço de conserto de pneu 1.000/20.	Serviço	50	24,00	1.200,00
2	Serviço de conserto de pneu 275/80 R 22.5.	Serviço	70	24,00	1.680,00
3	Serviço de conserto de pneu 215/75 R 17.5.	Serviço	80	18,00	1.440,00
4	Serviço de conserto de pneu 265/70 R 16.	Serviço	30	14,00	420,00
5	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 13.	Serviço	150	12,00	1.800,00
6	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 14.	Serviço	120	12,00	1.440,00
7	Serviço de conserto de pneu 110/90-17.	Serviço	40	9,00	360,00
8	Serviço de conserto de pneu 90/90-19.	Serviço	40	9,00	360,00
9	Serviço de conserto de pneu 110/80 R 18.	Serviço	20	9,00	180,00
10	Serviço de conserto de pneu 2.75 R 21	Serviço	20	9,00	180,00
11	Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18.	Serviço	30	9,00	270,00
12	Serviço de conserto de pneu 2.75 R 21	Serviço	20	9,00	180,00
13	Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18	Serviço	05	9,00	45,00
				TOTAL	**9.555,00**

FORNECEDOR: EVA PAULA RODRIGUES DOS REIES 00312545274
C. N. P. J: 17.589.165./0001-43
TEL/FAX:
ENDEREÇO: **AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO - RO**
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: EVA PAULA RODRIGUES DOS REIS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Tabela 2:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
14	Serviço de lava jato para Ônibus de 44 lugares.	Serviço	90	78,00	7.020,00
15	Serviço de lava jato para Ônibus de 56 lugares.	Serviço	150	90,00	13.500,00
16	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 33 lugares.	Serviço	80	68,00	5.440,00
17	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 23 lugares.	Serviço	150	60,00	9.000,00
18	Serviço de lava jato para Motocicleta.	Serviço	135	7,00	945,00
19	Serviço de lava jato para Caminhonete Cabine Dupla.	Serviço	135	29,00	3.915,00
20	Serviço de lava jato para Automóvel utilitário.	Serviço	358	23,00	8.234,00
21	Serviço de lava jato para veículo Ambulância.	Serviço	180	23,00	4.140,00
22	Serviço de lava jato para veículo Strada NDK 2398	Serviço	60	23,00	1.380,00
23	Serviço de lava jato para Pá Carregadeira	Serviço	50	80,00	4.000,00
24	Serviço de lava jato para Retro Escavadeira	Serviço	50	75,00	3.750,00
25	Serviço de lava jato para Motoniveladora	Serviço	50	85,00	4.250,00
26	Serviço de lava jato para Trator Esteira Fiatalis D7	Serviço	50	36,50	1.825,00
27	Serviço de lava jato para Trator de Pneu New Holand 5630	Serviço	50	30,00	1.500,00
28	Serviço de lava jato para Caminhão Caçamba	Serviço	50	65,00	3.250,00
29	Serviço de lava jato para Caminhão 3 x 4	Serviço	50	78,00	3.900,00
30	Serviço de lava jato para Toyota Bandeirante	Serviço	50	37,00	1.850,00
31	Serviço de lava jato para Caminhão Compactador de Lixo	Serviço	50	80,00	4.000,00
				TOTAL	**81.899,00**

Nova União – RO, 10 de Outubro de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C3549CAC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE			**Nº DE DIÁRIAS**	01(Uma) 50%

AFASTAMENTO	SAIDA: 15/10/2013	CHEGADA: 15/10/2013	**V.UNITÁRIO**		
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	**98,73**
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 -0 CONTA: 14.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Porto Velho-RO no dia 15 de Outubro de 2013, para levar a paciente Ana Julia de Oliveira para o Hospital Santa Marcelina e o Sr. Valentim Ribeiro no Hospital de Base.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (Noventa e Oito Reais, Setenta e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação dos mesmos.
EM: 15/10/2013.

_____
Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO Autorizado em: 15/10/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C781DD6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1155/2013

OBJETO: ***Aquisição de Material Permanente (Microcomputador Nobreak e outros) para atender o FMA conforme detalhamento do responsável, constante no memorando 204/FMAS***
REALIZAÇÃO: Dia 29/10/2013.
ABERTURA DA SESSÃO: 10:00 hs Horário de de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 29/10/2013 às 10:00 hs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150, no site www.parecis.ro.gov.br ou ser solicitado pelo Email pmparecisro@hotmail.com .com.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1051
Fonte de Rec:- AQ.DE BENS IGD SUAS
Valor Estimado;- R$ 28.472,20-(Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

PARECIS-RO – RO, 14 de Outubro de 2013

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Dec.064/gp/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:26A16A53

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1156/2013

OBJETO: ***Aquisição de Material Permanente (Impressora, Arquivo de Aço e outros) para atender o CRAS atendendo a SEMAST***
REALIZAÇÃO: Dia 30/10/2013.
ABERTURA DA SESSÃO: 10:00 hs Horário de de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 30/10/2013 às 10:00 hs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150, no site www.parecis.ro.gov.br ou ser solicitado pelo Email pmparecisro@hotmail.com .com.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1051
Fonte de Rec:- AQ.DE MATERIAIS PERMANENTES DO IGD
Valor Estimado;- R$ 1.795,66-(Um mil Setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)

PARECIS-RO – RO, 14 de Outubro de 2013

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Dec.064/gp/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6E9764AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 141/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 172/2013 na forma Presencial** referente ao Processo Administrativo **4940/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 14 de Outubro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:8425794E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 023/2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e

Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta **Resolução**;
Considerando a Terceirização dos exames: HBsAG, HIV 1 e 2, Toxoplasmose IGM e Toxoplasmose IGG destinados exclusivamente às Gestantes*;*
Considerando o Artigo 6.2 da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preço nº27/2013, onde consta o local de execução: A empresa contratada deverá realizar os serviços na sede do Município de Pimenta Bueno, ou a empresa deverá ter um posto de coleta, com os profissionais capacitados para tal fim, e os resultados serão entregue no Laboratório Central Madre Tereza de Calcutá;
Considerando o deslocamento e mais de uma coleta de sangue na mesma gestante, podendo ser apenas uma coleta com maior volume de sangue, também para os demais exames;
R E S O L V E:
Artigo 1º - A *empresa contratada passará a realizar os serviços na sede do Município de Pimenta Bueno, no Laboratório Central Madre Tereza de Calcutá, com um profissional capacitado e os materiais necessários para tal fim, e os resultados serão entregue também no Laboratório Central Madre Tereza de Calcutá;*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, 03 de Agosto de 2013.

ANÁLIA LUPERCINA MARTINS GASQUES ROMERO
Conselheira Presidente, em exercício do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CA44F95D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para locação de um imóvel para um período de 03 (oito) meses, a ser destinado ao acondicionamento de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, junto a pessoa física Valdir Secchi, inscrito no CPF n.º 372.207.729-04, com endereço á Linha 25, Km 04, zona rural, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4250/ 2013.

Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8C5B5200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 691/2013 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.038/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 e ½ (duas) diárias e meia para o dia ***16, 17 e 18/10/2013****, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos cinquenta reais) perfazendo o total de R$-625,00 (seiscentos vinte e cinco reais) para o servidor* ***ANDERSON LUCAS RISSO FAJARDO – COORDENADOR DO CAPS****, inscrito no CPF n.º 299.132.628-01, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 16/10/2013 às 12:00 horas no veículo próprio e o retorno será no dia 18/10/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C7BC2CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 690/2013 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora KÁTIA POMPEO FARINHA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. N.º 209.385 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 575.501.822 - 72, residente e domiciliada na Avenida Rotary Club n.º 553, Bairro Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Coordenadora de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

EXONERAR o servidor MOACIR DELMONICO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 743.512 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 710.042.542-53, residente e domiciliada na Avenida Belém nº 659, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Assessor de Gestão de Transporte e Frota Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR o servidor MOACIR DELMONICO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 743.512 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 710.042.542-53, residente e domiciliada na Avenida Belém nº 659, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A1D15AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 689/2013 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ELOÍSA HELENA BERTOLETTI, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.405.923 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 414.079.979-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Simplicio da Mota nº 353, nesta cidade, para assumir o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular ELESSANDRA APARECIDA FERRO, brasileira, casada, advogada OAB/RO-4883, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.048 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 612.691.152 - 00, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 487, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se de licença maternidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:902A75E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 688/2013 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor JOÃO BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 170.195 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 191.143.462 - 49, residente e domiciliado na Av. Guararapes n.º 585, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR o senhor PAULO DIMER JUSTO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º 2025667003 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 354.597.860 – 53, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração Geral;

NOMEAR a senhora VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 660.688 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 646.860.602-06, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis n.º 334, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:40522316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 687/2013 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor JOÃO BATISTA VIEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 170.195 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 191.143.462 - 49, residente e domiciliado na Av. Guararapes n.º 585, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Secretário Municipal de Administração Geral, e

EXONERAR a senhora CARLA REJANE PERON, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3.899811 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 020.359.649 - 89 , residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira n.º 18, Bairro BNH – II, nesta cidade, do o cargo de Secretária Municipal de Fazenda;

EXONERAR o senhor PAULO DIMER JUSTO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG. n.º 2025667003 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 354.597.860 – 53, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito;

EXONERAR a senhora ELOÍSA HELENA BERTOLETTI, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.405.923 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 414.079.979-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Simplicio da Mota nº 353, nesta cidade, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B86F44F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 108/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de peças e componentes para computadores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, as empresas vencedoras foram: **CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** (valor de R$44.564,95) e **LIFE TECH INFORMATICA LTDA EPP** (valor de R$ 18.649,00).

Pimenta Bueno, 10 de outubro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5F824370

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 118/2013**,** cujo objeto é aquisição de pneus para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA** (valor de R$ 19.470,00).

Pimenta Bueno, 14 de outubro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F0C53903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 1126/GP/2013, de 27/08/2013**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 014/2013**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 801/2010, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 915/SEMAS/2013
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para manutenção de veículo.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.313,90 (dois mil trezentos e treze reais e noventa centavos)
DATA DE ABERTURA: 28 de outubro de 2013**,** às 08h30min (Horário Local)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Manutenção das Atividades – PAIF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – Manutenção das Atividades – Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia - Tel: (69) 3446-1140 ou 1139.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia /RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, e seu download poderá ser efetuado no site oficial da Prefeitura www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 10 de outubro de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira – PMPR

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:0CCE0BF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2013

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **15/10/2013** a **14/11/2013**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
002	ANTONIO DE FREITAS MENDES JUNIOR

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 14 de Outubro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CAB19511

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2013.

“Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação”

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **OSMARIO SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **6218**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 357912 SSP/RO e do CPF nº 348.314.102-25, de exercer o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ**

VERÍSSIMO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de outubro de 2013.

Rolim de Moura, 09 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CCBF5556

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2013.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLEIDE LOPES**, Matrícula nº **4054**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575076 SSP/RO e do CPF nº 578.446.662-34, de exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de outubro de 2013.

Rolim de Moura, 09 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C5461B2D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLEIDE LOPES**, Matricula nº **4054**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575076 SSP/RO e do CPF nº 578.446.662-34, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec, artigo 29, Item 23 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, acima descrito, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 142/2013. Da nova redação ao Artigo 166 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9F4653A4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LAUDICIA BATISTA AMORIM**, Matriculas nºs **266/** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575076 SSP/RO e do CPF nº 578.446.662-34, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec, artigo 29, Item 32 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, acima descrito, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **PROFESSORA LEIGO 20 HORAS e PROFESSORA CLASSE A 20 HORAS,** do qual é titular, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 142/2013. Da nova redação ao Artigo 166 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6A1D11A7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2013

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 151/2013-GG/RO de 04 de outubro de 2013, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/04.

R E S O L V E :

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDEMIRO KRAUZER** (Agente Administrativo), Matrícula - **4881**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 441382 SSP/RO e do CPF nº 419.036.252-20, para exercer cargo de confiança junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - Sedes, no período de 01/10/2013 a 31/12/2013.
Art. 2º O ônus de remuneração será para o Governo do Estado de Rondônia.
Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:445E6BE8

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 024/ROLIM PREVI/2013

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 094/2005, que trata da Aposentadoria Por Idade concedida ao servidor-segurado Sr. Rafael de Almeida Pires."

O Superintendente do Rolim Previ *- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art. 1º *Retificar a Portaria nº. 094/RP/2005, para fundamentar o Ato de* ***Aposentadoria Por Idade*** *concedida ao servidor-segurado* ***Sr. Rafael de Almeida Pires****, portador do RG nº.3.048.620-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 308.481.729-49, efetivo no cargo de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Nível Elementar – Profissões Práticas I, Cadastro nº. 10, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com* ***Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 59,25% (7.570dias/12.775dias),*** *com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$177,56), devendo este valor ser majorado ao valor do salário mínimo vigente da época, R$ 300,00 (trezentos reais) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, conforme Processo Administrativo n°.114/RP/2005, no* ***artigo 40, §1º, III, "b", §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004****.*
Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 97 da Lei Municipal nº 1.831/2010).*

Art. 3º *Revoga-se a Portaria nº. 094/RP/2005, de 30 de novembro de 2.005.*

Art. 4º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 30 de novembro de 2005.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Rolim de Moura - RO, 11 outubro de 2013.

ANTÔNIO ITACIR DOS SANTOS
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7AF361CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo e adjudico a licitação de nº 34/2013, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 5236/2013, para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** vencida pelos fornecedores: **JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA**, valor R$ 38.890,00 (Trinta e oito mil oitocentos e noventa reais), **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** valor R$ 220.300,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos reais), **MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** valor R$ 28.430,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais), **CNH LATIN AMERICA LTDA,** valor R$ 482.800,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** valor R$ 268.000,00, (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

Rolim de moura, 08 de Outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:15997B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 5895/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Através do presente, homologo e adjudico a licitação de nº 08/2013, modalidade Tomada de Preços, oriunda do processo licitatório nº 5895/2013, para **Contratação de Empresa para realizar obra de pavimentação e bueiros,** vencida pelo fornecedor: CONSTRUTORA VALTRAN valor R$ 495.959,73 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Rolim de moura, 14 de Outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:B0E7C74B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 787/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PICOLÉ).

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do processo administrativo 787/2013-Aquisição de picolés, para a comemoração ao dia da criança, considerando as justificativas do termo de dispensa e pareceres jurídicos no processo supra, homologa a dispensa e a adjudica em favor da Empresa DIEGO RODRIGUES DE SOUZA ME, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 11 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ADI BALDO
Procurador do Município.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D450233B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROC 508

DESPACHO

PROCESSO Nº 508/2013.
OBJETO: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISAO DA COMISSAO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO N 004/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, tendo em vista o recurso apresentado pela Empresa Construtora Braga LTDA EPP, e a decisão da Comissão de Licitação que a desclassificou do certame; e o Parecer da Procuradoria Jurídica que se posiciona pele correta decisão da Comissão de Licitação e pelo que determina o artigo 109, III, parágrafo 4º da Lei de Licitações 8.666/93, decide negar provimento ao recurso apresentado pela Construtora Braga LTDA EPP, mantendo a decisão de desclassificação na decisão Tomada de Preço nº 004/2013 proferida pela Comissão de Licitação.

Publique se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EFAAE5E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 508/2013.
TOMADA DE PREÇO N004/2013
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 508/2013, Tomada de Preço 004/2013, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, e a **ADJUDICAÇÃO** realizada em favor da Empresa FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AC9BD496

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC.799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 799/2013.
OBJETO: CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 799/2013, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo e a **ADJUDICAÇÃO** realizada em favor da Empresa CLINICA UTZUMI LTDA ME, CNPJ Nº 09.942.146/0001-20.

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:235BC1C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 285/SEMUSA/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES).

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 285/2013, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo e a **ADJUDICAÇÃO** realizada em favor das Empresas CARRIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.545.653/0001-06 e JOSE PINHEIRO FERREIRA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 03.912.940/0001-45.

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7F3F333C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 27.436-4

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/10/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/10/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2.486,06(Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 27.436-4
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD SUAS - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Outubro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:32EA3AE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 34.934-8**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/10/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/10/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 516,80 (Quinhentos e Dezessis Reais e Oitenta Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 34.934-8
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD SUAS - Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Outubro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ED120983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32.203-2 - SB**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/10/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/10/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00 (Tres Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Outubro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5553CC9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32.203-2 - PMAQ**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/10/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/10/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 2.610,16(Dois Mil, Seissentos e Dez Reais e Dezesseis Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Implantacao PMAQ.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Outubro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8F9CBBE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32.204-0**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/10/2013

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:
Data 10/10/2013
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 7.551,09 (Sete Mil, quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.204-0
Origem Governo Federal

* Media e Alta Complexidade-TETO MUNICIPAL.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Outubro de 2013

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D6DCB043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 137/2013**

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de Outubro de 2013, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de Peças de Reposição para Grade da marca Roma, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, visando melhor atendimento à população e serviços prestados aos agricultores do município de São Felipe D'Oeste-RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 137/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 815/2013-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Peças de Reposição para Grade da marca Roma, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, visando melhor atendimento à população e serviços prestados aos agricultores do município de São Felipe D'Oeste-RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME entrega dos serviços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 21/10 até o dia 24/10/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/10/2013, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;

5.1.1. 08.001.20.606.0015.2.070–Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-25.00–Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres.

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 14 de Outubro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D982AFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 135/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 135/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de Outubro de 2013, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é CONTRATACAO DE SERVIÇO ESPECIALIAZADO DE EMPRESA destinado a confecção de MAPAS para auxiliar na redistribuição e delimitação das áreas e micro áreas dos agentes comunitários de saúde e atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Comunidade São João; UBS Novo Paraíso; UBS São Felipe SEDE, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 135/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 694/2013-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto CONTRATACAO DE SERVIÇO ESPECIALIAZADO DE EMPRESA destinado a confecção de MAPAS para auxiliar na redistribuição e delimitação das áreas e micro áreas dos agentes comunitários de saúde e atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Comunidade São João; UBS Novo Paraíso; UBS São Felipe SEDE, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME entrega dos serviços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 21/10 até o dia 24/10/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/10/2013, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;

5.1.1. 05.001.10.301.0012.2031-Manutencao do Fundo Municipal de Saúde 15%; Elemento de Despesa: 33.90.39.00-63.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica; Fonte de Recursos: 01.02.47-Recursos Ações e Serviços Saúde 15%

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 14 de Outubro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:46B20C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 136/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de Outubro de 2013, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo prancha para concerto, manutenção, correção e confecções de pontes MATERIAL na forma de Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias, para atender a demanda dos serviços realizados pela Secretaria de Obras, serviços Públicos e estradas-SEMOSPE**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 136/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 805/2013-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo prancha para concerto, manutenção, correção e confecções de pontes MATERIAL na forma de Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias, para atender a demanda dos serviços realizados pela Secretaria de Obras, serviços Públicos e estradas-SEMOSPE**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME entrega dos serviços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 21/10 até o dia 24/10/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/10/2013, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;
5.1.1. 06.001.26.782.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-54.00– Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres.

6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 14 de Outubro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6B5922B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 138/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de Outubro de 2013, com abertura às 12:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 12:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo PEÇAS e MATERIAIS para Manutenção e Concerto de PÁ CARREGADEIRA W20E e MOTONIVELADORA FG 140 E FG 70 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE do Município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 138/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 823/2013-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo PEÇAS e MATERIAIS para Manutenção e Concerto de PÁ CARREGADEIRA W20E e MOTONIVELADORA FG 140 E FG 70 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE do Município de São Felipe D´Oeste**,** nos

termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME entrega dos serviços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 21/10 até o dia 24/10/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/10/2013, às 12:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;

5.1.1. 06.001.26.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretária de Obras e Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-39.00– Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres.

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 14 de Outubro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5A632D5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO N.º 025/2013-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025/CMS/2013.
São Francisco do Guaporé-Ro, 19 de setembro de 2013.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUATRO (4) UNIDADES BASICAS DE SAÚDE e da outras providencias."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, usando suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras, conforme o art. 2º da lei municipal de nº 246/05 e regimento interno, em conformidade com a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990 e Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, nomeado pelo Decreto de Nº: 202/2013 de 11 de setembro de 2013.

Considerando a decisão do Colegiado deste conselho em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2013, conforme ata de nº: 23.

Considerando que a portaria nº: 340 de 4 de março de 2013 que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a portaria de nº: 1380 de 09 de julho de 2013, que divulga a primeira lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o componente construção de unidades básicas de saúde da segunda etapa do programa de Aceleração do Crescimento – PAC – 2º Ciclo;

Considerando que as construções das unidades básicas de saúde favoreceram no desenvolvimento das equipes de estratégia de saúde da família, favorecendo na assistência e no bom atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Construção de Quatro (4) Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

DJALMA PEDROSO
Conselheiro- Presidente CMS
Decreto nº: 202/2013

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A2D13403

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO N.º 026/2013-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 026/CMS/2013.
São Francisco do Guaporé-Ro, 19 de setembro de 2013.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS (2) UNIDADES BASICAS DE SAÚDE e da outras providencias."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, usando suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras, conforme o art. 2º da lei municipal de nº 246/05 e regimento interno, em conformidade com a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990 e Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, nomeado pelo Decreto de Nº: 202/2013 de 11 de setembro de 2013.

Considerando a decisão do Colegiado deste conselho em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2013, conforme ata de nº: 23.

Considerando que a portaria nº: 340 de 4 de março de 2013 que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a portaria de nº: 1380 de 09 de julho de 2013, que divulga a primeira lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o componente construção de unidades básicas de saúde da segunda etapa do programa de Aceleração do Crescimento – PAC – 2º Ciclo;

Considerando que os projetos bases destas unidades serão encaminhados para a aprovação do plenário do conselho municipal de saúde, conforme consta em ata supracitada acima;

Considerando que serão construídas unidades para atendimento das equipes de saúde da família, sendo uma no km 140 e a outra no distrito de pedras negras.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovação da alteração de endereço para Construção de Duas (2) Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

DJALMA PEDROSO
Conselheiro- Presidente CMS
Decreto nº: 202/2013

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:70DEDE43

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO N.º 027/2013-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 027/CMS/2013.
São Francisco do Guaporé-Ro, 07 de outubro de 2013.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS METAS DO SISPACTO PARA OS ANOS DE 2013 a 2015 e da outras providencias."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, usando suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras, conforme o art. 2º da lei municipal de nº 246/05 e regimento interno, em conformidade com a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990 e Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, nomeado pelo Decreto de Nº: 202/2013 de 11 de setembro de 2013.
Considerando a decisão do Colegiado deste conselho em reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2013, conforme ata de nº: 24.
Considerando que a portaria nº: 399/ GM de 22 de Fevereiro de 2006, DIVULGA O PACTO PELA SAÚDE, onde sem seu art. 2º: diz que "aprova as diretrizes operacionais do pacto pela saúde em 2006 - Consolidação SUS com seus três componentes: Pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão."
Considerando a resolução de nº: 4 de 19 de julho de 2012 da comissão Intergestores tripartite, onde dispõe sobre a pactuação tripartite, acerca das regras relativas as responsabilidades sanitárias no âmbito do sistema único de saúde(SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do pacto pela saúde e a sistemática do contrato organizativo da ação pública da saúde (COAP);
Considerando que as metas pactuadas auxilia no bom desenvolvimento das ações da saúde publica.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar as Metas Do Sispacto para os anos de 2013 A 2015, no âmbito do sistema único de saúde.
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se

DJALMA PEDROSO
Conselheiro- Presidente CMS
Decreto nº: 202/2013

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:95A6CCD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 052/GP/PMT/2013

Contrato no 052/GP/PMT/2013
Processo: 510/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratada: ROSENILDA CANDEIA LIMA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE FORMADO EM BIOQUIMICA FRAMACEUTICA PARA PRESTAR DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA RO.

Valor R$: 37.800,00 trinta e sete mil e oitocentos reais

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:
10.301.0013.2.027. - MAN. DAS ATIV.-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EMPENHO 272 de 04 de Outubro de 2013.

Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Theobroma/RO, 04 de Outubro de 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:62FB37BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **059/ SEMSAU /2013**, do Processo Administrativo nº. **157/ SEMSAU /2013** realizado no dia **01/10/2013** às **09h00 min.**

A empresa **SENNA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** venceu a licitação Modalidade de Pregão Presencial, no valor Total de R$ 5.557,80 (Cinco Mil e Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 059/ Semsau/2013**. **Aquisição de peças e serviços para manutenção dos serviços Fiat Uno Economy 2012/2013 NCO 3978, Fiat Uno Economy 2012/2013 NCO 4048, pertencentes ao programa Saúde da Família e veículos Fiat Working CD 2012/2013 NCM 7048 que se encontra a disposição da Funasa, de acordo com especificações técnicas, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de referencia anexo.**

Vale do Paraíso - RO, 14 de Outubro de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:236F461E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **045/ SEMSAU /2013**, do Processo Administrativo nº. **141/ SEMSAU /2013** realizado no dia **10/09/2013** às **09h00 min.**

A empresa **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** venceu a licitação Modalidade de Pregão Presencial, no valor Total de R$ 20.482,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais).
A empresa **VICTO & LESZCZYNSKI LTDA –ME** venceu a licitação Modalidade de Pregão Presencial, no valor Total de R$ 5.555,05 (Cinco Mil e Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 045/ Semsau/2013**. **Aquisição de material de consumo (óleo lubrificante, pneu e peças) para atender os veículos do Hospital de Pequeno Porte – HPP, programa Saúde da Família – PSF, Rede de Saúde e Fanusa deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 14 de Outubro de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:63E07CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES NA PLANILHA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2013 SRP - Nº 014/2013

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no ***CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42***, representada pelo Prefeito Municipal ***Marcos Aparecido Leghi, brasileiro, casado, portador do RG nº 307853 – SSP/RO e do CPF nº 352.551.701-78***, e pela Pregoeira Oficial***, GESLAINE AGUETONI MAULE, brasileira, Casada, portadora do RG nº969174 /SSP-RO e do CPF nº 851.388.002-72***, e o Gestor O S***rº. Sergio Adriano Camargo***, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças – SEMAP, com a participação das seguintes empresas:

1. V. L. PASSARELA FARONI - EPP, CNPJ Nº: 05.700.441/0001-10*, estabelecida na Al Piquiá nº 1710 – Esc. C/ TV. Tamarindo – Setor 01 Ariquemes -RO*, por seu representante legal infra-assinado o ***Senhor, ANGELO ROBERTO FARONI PORTADOR DO CPF. 862.091.407-34 E RG.660.70019/SSP-ES;***

2. MARY PAPELARIA LTDA - ME*, CNPJ. 05.761.464/0001-34, estabelecida na Alameda Pequiá, nº 1816, Ariquemes - RO*, por seu representante legal infra-assinado **ELISEU DA SILVA*, CPF. 389.438.912-53 e RG. 459.150/SSP-RO;***

3. MARCIA BRASIL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 05.559.893/0001-23, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 301, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO, por seu representante legal infra-assinada o **FRANCISCO HOLANDA INANES DE OLIVEIRA, CPF. 152.064.752-20 e RG. 162.236/SSP-RO.**

Acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2013, ao Registro de Preços nº 014/2013 para Eventual aquisição de Material de Expediente, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.

V. L. PASSARELAFARONI - EPP, CNPJ Nº: 05.700.441/0001-10

Lote	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor	Total
01	Caneta esferográfica cor vermelha	CX	20	Jogar	15,29	305,80
02	Lápis preto hb2	UND	270	Serelepe	0,33	89,10
03	Papel cartão plisse 180 g/m, cx com 50 um	CX	20	Off Paper	11,30	226,00
04	Papel cartão verge 180 g/m, cx com 50 und	CX	40	Off Paper	6,49	259,60
05	Papel sulfite com pauta, resma com 500 um	RESMA	1.010	Credeal	33,98	34.319,80
06	Prancheta portátil com material acrílico	UND	515	Acrinil	10,00	5.150,00
07	Livro protocolo para correspondência com 52 folhas	UND	45	Tilibra	4,59	206,55
08	Régua transparente, pacote com 100 und	PACOTE	100	Acrinil	39,85	3.985,00
09	Clips niquelado nº 3/0, cx com 50 und	CX	149	Jocar	1,37	204,13
10	Grampo p/ grampeador 26/6, cx com 5000 und	CX	197	BRW	3,98	784,06
11	Papel Carbono tam. A4 cor azul, cx com 100 und	CX	63	Radex	20,56	1.295,28
12	Tinta para carimbo de 40 ml cor preta	UND	32	Radex	3,24	103,68
13	Papel Sulfite formato A4, cx com 10 resma	CX	476	Reporte	133,27	63.436,52
14	Giz escolar colorido antialérgico, embalado em 48 caixa com 48 und	CX	10	Delta	119,92	1.199,20
15	Isopor 50x100 cm de 30 mm	UND	50	Isoeste	5,98	299,00
16	Giz de cera pequeno com cores variadas, cx com 12 palitos	CX	265	Koala	1,24	328,60
17	Papel color set de papelaria, gramatura 150 g, med. 66 cm nas cores amarela, azul, verde, vermelho, preto, branco, verde claro, roxo, marrom e rosa	UND	300	VMP	0,59	177,00
18	Papel kraft natural 60x60 cm	BOBINA	12	VMP	40,09	481,08
19	Piscina de bolinhas contendo 1000 bolinhas	UND	02	Jot Play	2.500,00	5.000,00
20	Sacola quebra-cuca contendo 120 peças	UND	10	Monte Facil	120,00	1.200,00
21	Sacolão monta tudo contendo 1000 peças de encaixe	UND	10	Monte Facil	120,00	1.200,00
22	Sacolão plugando idéias contendo 1000 peças	UND	10	Monte Facil	120,00	1.200,00
23	Caneta esferográfica cor azul caixa com 50 und	CX	57	Jocar	23,50	1.339,50
24	Clips niquelado nº 2/0, cx com 50 und	CX	14	Jocar	1,49	20,86
25	Livro protocolo de 100 folhas	UND	05	Tilibra	6,49	32,45
26	Pasta com elástico e papelão cores variadas	UND	03	Frama	1,09	3,27
27	Grampeador de metal para 75 folhas	UND	03	BRW	59,99	179,97
28	Papel casca de ovo, cx com 100 und	CX	02	Off Paper	25,12	50,24
29	Calculadora científica	UND	01	Zeta	7,09	7,09
30	Porta caneta e clips	UND	05	Acrinil	7,09	35,45
31	Lápis preto nº 02 formato redondo, cx com 144 und	CX	05	Serelepe	29,59	147,95
32	Caneta ponta fina para CD	UND	18	Jocar	1,94	34,92
33	Pincel atômico na cor azul, escrita grossa	UND	15	Jocar	1,32	19,80
34	Colchete em chapa em aço revest. nº 12, cx com 72 und	CX	45	ACC	7,00	315,00
35	Pasta arquivo de a/z cor preta med. 270x350 mm resma com lombada de 80 mm com prendedor interno conf. Em metal e etiqueta de identificação removível.	UND	50	Frama	4,38	219,00
36	Envelope papel kraft cor parda	UND	100	Tilibra	0,20	20,00
37	Tnt tecido não texturizado cor azul	MT	80	Santa Fé	0,98	78,40
38	Tnt tecido não texturizado cor branca	MT	10	Santa Fé	0,98	9,80
39	Tnt tecido não texturizado cor verde	MT	10	Santa Fé	1,00	10,00
40	Bambolê em plástico tamanho grande	UND	20	Mila Plast	5,00	100,00
41	Barbante para crochê 4/6 várias cores	ROLO	25	São João	11,18	279,50
42	Grampeador de pressão	UND	12	Kangardo	37,05	444,60
43	Pincel atômico na cor preta escrita grossa	UND	12	Jogar	1,48	17,76
44	Caneta marcador, pincel preto p/ lousa (quadro branco)	UND	20	Radex	2,98	59,60
	TOTAL					**124.875,56**

MARY PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ. 05.761.464/0001-34.

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor	Total
01	Borracha apagadora branca, cx com 60 und	CX	09	Red Bor	6,28	56,52
02	Clips niquelado tam. 8/0, cx com 25 und	CX	113	BRW	1,01	114,13
03	Clips niquelado tam. 6/0, cx com 50 und	CX	204	BRW	1,03	210,12
04	Colchete em chapa de aço revestido nº 05, cx com 72 und	CX	16	Acc	2,85	45,60
05	Calculadora 12 dígitos	UND	130	Zeta	18,81	2.445,30
06	Esquema corporal em madeira, contendo 12 peças, faixa etária a partir de 05 anos	UND	02	Karlu	153,98	307,96
07	Fantoche de alfabetização de material em tecido com 26 peças representando as letras do alfabeto, faixa etária a partir de 05 anos.	UND	02	Mobil	125,97	251,94
08	Fantoches de animais domésticos de material em tecido com 10 fantoches de mão, faixa etária a partir de 03 anos	UND	03	Mobil	125,97	377,91
09	Fantoches de animais selvagens de material em tecido com 10 fantoches de mão, faixa etária 03 anos	UND	12	Mobil	133,98	1.607,76
10	Fantoches chapeuzinho vermelho de material eme tecido com 04 fantoches de mão, faixa etária de 03 anos	UND	02	Mobil	133,98	267,96
11	Fantoche família branca material em tecido com 07 fantoches de mão, faixa etária de 03 anos	UND	02	Mobil	122,97	245,94
12	Fantoche família negra de material em tecido 07 fantoches de mão, faixa etária de 03 anos	UND	12	Mobil	122,97	1.475,64
13	Mosaico em madeira contendo 33 peças sendo 32 de madeira em forma de losango, quadrado de triângulo mais 01 tabuleiro de madeira	UND	02	Mobil	75,80	151,60
14	Alfabeto ilustrado 69 peças em E.V.A	UND	20	Mobil	53,96	1.079,20
15	Alfabeto ilustrado com 69 peças dividido em 03 partes, conf. Em madeira	UND	20	Mobil	46,00	920,00
16	Brinquedo educativo conj. Confec. Em espuma e tecido contendo 10 peças 10x10	UND	20	Mobil	108,88	2.177,60
17	Dominó em madeira com 28 peças	UND	20	Mobil	17,93	358,60
18	Material dourado em madeira com 62 peças, sendo 02 placas (centenas), 10 prismas (dezenas) e 50 cubos (und)	UND	20	Mobil	50,85	1.017,00
19	Pincel atômico tinta permanente azul, preto e vermelho	UND	250	BRW	1,44	360,00
20	Pincel de artesanato para pintura nº 06	UND	40	Acrilex	2,80	112,00
21	Pistola cola quente fina	UND	38	Cis	14,82	563,16
22	Régua plástica graduada de 30 cm	UND	136	Acrinil	0,36	48,96
23	Tapete emborrachado de 2x2 m² em E.V.A,	UND	05	Mobil	56,42	282,10
24	Tesoura escolar sem ponta cabo de plástico	UND	165	BRW	1,26	207,90
25	Tesoura aproximadamente de 20 cm de com. Uso geral	UND	21	BRW	5,93	124,53
26	Tinta para almofada de carimbo na cor azul	UND	53	Japamstamp	3,17	168,01
27	Tinta guache com 06 cores, cx com 06 und	CX	50	Piratininga	2,33	116,50
28	Alinhavos de iniciação, conjunto conf. Em mdf impresso em policromia contendo 10 placas perfuradas med. 220x220x2,8 mm e 10 cadarços colorido acondicionado em caixa de papelão.	UND	10		85,00	850,00
29	Caixa tátil, conjunto em E.V.A contendo 06 placas	UND	10	Jot Play	74,99	749,90
30	Fantasias de animais conf. Em tecido contendo 07 und, leão, elefante, gato, cachorro, tigre, macaco e zebra, med. 800x500 mm cada	JOGO	10	Mobil	177,95	1.779,50
31	Fantoches do folclore conf. Em tecido, espuma, espuminha com boca articulada contendo 07 fantoches med. 380 mm de altura.	JOGO	10	Mobil	97,87	978,70
32	Linha de atividade corporal, conjunto conf. Em madeira e e.v.a contendo 65 peças	JOGO	10	Mobil	234,45	2.344,50
33	Linha de movimentação ativa, conj. Confe. Em madeira e arcos em plásticos contendo 68 peças	JOGO	10	Mobil	234,45	2.344,50
34	Sacola divertida contendo 120 peças formando 08 brinquedos, conj. Conf. Em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, cores variadas acondicionado em sacolas de pvc cristal transparente com bordas em vivo brilhante e alça de nylon	UND	10	Mobil	323,90	3.239,00
35	Bandinha com 12 instrumentos, contendo reco-reco, black-black, congue, chocalho, campanela, tambor, maracá, agogô, afuche, prato, sininhos e ganzá.	UND	01	Mobil	604,80	604,80
36	Mouse óptico usb preto e prata	UND	03	Multi laser	19,99	59,97
37	Apagador para quadro branco de plástico 06x150x45 base de feltro	UND	07	BRW	4,99	34,93
38	Apontador para lápis manual	UND	75	Tris	0,10	7,50
39	Barbante de algodão 4/6, 200 gr cru	ROLO	21	São João	7,99	167,79
40	Caderno 10 matérias capa dura	UND	04	Poptec	7,56	30,24
41	Caderno com espiral de ¼ capa mole com 96 folhas	UND	32	Poptec	2,08	66,56
42	Caixa arquivo mat. Plástico cor amarela e azul	UND	10	Alaplast	2,77	27,70
44	Envelope tamanho A4 amarelo med. 24X34 cm	UND	100	Ipecol	0,21	21,00
43	Caneta esferográfica cor azul caixa com 50 und	CX	56	BRW	23,49	1.315,44
45	Estilete grande de 20 cm	UND	02	BRW	1,45	2,90
46	Grampo para grampeador nº 30, cx com 5000 und	CX	01	BRW	3,30	3,30
47	Pasta com presilha de papelão 230x330 mm	UND	40	FRAMA	1,08	43,20
48	Envelope ofício	UND	20	Ipecol	0,10	2,00
49	Pincel trincha 2.1/2	UND	02	Condor	9,05	18,10
50	Molha dedo de glicerina	UND	05	Japamstamp	3,67	18,35
51	Quadro branco med. 1,2x0,90	UND	02	Souza	87,66	175,32
52	Caneta esferográfica cor azul, escrita fina, cx com 50 und	CX	05	Tris	29,89	149,45
53	Prancheta em acrílico transparente med. 30x24 cm	UND	08	Acrinil	9,95	79,60
54	Alfinete para mapas com cabeça colorida, cx com 25 und	CX	05	Acc	2,32	11,60
55	Pasta suspensa em cartão marmorizado castanho com hastes	UND	500	Frama	1,03	515,00
56	Fita para máquina de escrever	UND	05	Colorpint	2,40	12,00
57	Papel seda 48x70 cores variadas	UND	110	VMP	0,07	7,70
58	Papel cartão 50x70 cores variadas	UND	50	VMP	0,66	33,00
59	Cabeça de boneca em plástico	UND	40	Bandeirante	6,00	240,00
60	Lápis grafite cor verde	UND	100	Ecole	0,63	63,00
61	Caneta hidrocor cores variadas, cx com 12 und	CX	20	Tris	2,82	56,40
62	Tnt tecido não texturizado cor amarelo	MT	10	Santa fé	0,97	9,70
63	Grampeador tipo pistola para grampos de 106/4, 106/6 e 106/8	UND	02	Cis	39,99	79,98
64	Cola gliter liquida de varias cores	UND	110	Pirantininga	0,85	93,50
65	Fita adesiva tarja larga transparente 05 cm, med. 48mmx45mm, pacote com 4 rolos	PACOTE	40	Eurocel	7,12	284,80
66	Papel carbono A4, 21x29,7 cm cor azul	CX	03	Hardycopy	24,50	73,50
67	Caderno capa dura com 96 folhas	UND	29	Poptec	2,89	83,81
68	Borracha apagadora cor verde, caixa com 15 und	CX	04	Red bor	8,81	35,24
69	Jogo quebra cabeça composto por 50 peças	UND	25	Mobil	144,50	3.612,50
70	Dominó em plástico, marcação dos números em alto relevo.	JOGO	30	Mobil	17,84	535,20
71	Jogo de boliche contendo 10 pinos em plásticos med. Aproximadamente 50 cm com 02 bolas plásticas	JOGUO	04	Xalingo	135,80	543,20
72	Perfurador de papel de um furo para 06 folhas	UND	05	Central	5,99	29,95
73	Barbante para crochê 4/4 cru	ROLO	10	São João	13,55	135,50
74	Papel couchê A4 180 gr, branco	UND	30	Off Paper	9,10	273,00

75	Pasta com presilha em plástico	UND	50	ACP	1,37	68,50
76	Almofada para carimbo nº 03 na cor preta, cx com 25 und	CX	12	Jatamstamp	69,67	836,04
77	Pincel atômico cor vermelha	UND	12	BRW	1,45	17,40
78	Tapete de encaixe de E.V.A educativo	UND	03	Karlu	224,80	674,40
79	Jogo de xadrez completo med. 32x32 cm	JOGO	03	Mobil	48,90	146,70
80	Dominó matemático, kit estojo com operação de tabuada, multiplicação, divisão, subtração e adição, contendo pedras e estojo plástico ou madeira	JOGO	08	Mobil	25,80	206,40
81	Fantoche de boneco, material em tecido embalagem de 34x36, fantoches de mão em feltro representando cachorro, gato, cavalo, vaca, porco, joaninha, galo, coelho, papagaio e pato	JOGO	20	Mobil	111,00	2.220,00
82	Jogo de bloco de encaixe	UND	10	Mobil	111,00	1.110,00
83	Jogo de pega vareta em plástico com 30 varetas coloridas em cada jogo	JOGO	30	Mobil	13,09	392,70
84	Livro de historia infantil com diversas historias ilustradas de 15 a 20 polegadas	UND	50	Cirand cultural	5,82	291,00
85	Tecido para bordar ponto cruz étamine cor branca 100% algodão com 140 cm largura	MT	15	Estilotex	32,00	480,00
86	Missanga para artesanato pacote de cores variadas contendo 50 g	PCT	20	São João	10,90	218,00
	TOTAL					**43.597,91**

MARCIA BRASIL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 05.559.893/0001-23

Lote	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor	Total
01	Caneta esferográfica cor preta, cx com 50 und.	CX	50	BRW	18,00	900,00
02	Furador 02 furos	UND	20	BRW	17,80	356,00
04	Extrator de grampo tipo espátula cromado ou niquelado 150 mm comprimento p/ extrair grampo de 26/6	UND	105	BRW	1,89	198,45
05	Envelope pardo med. 310x410mm	UND	1.200	BRW	0,21	252,00
06	Envelope pardo med. 242x336m	UND	1.300	Reluc	0,20	260,00
07	Envelope pardo med. 185x248mm	UND	1.000	Reluc	0,11	110,00
08	Fita adesiva transparente tam. 48x50	UND	100	Euroceu	2,09	209,00
09	Papel carbono tam. A4 cor preto, cx com 100 und	CX	40	Radex	19,59	783,60
10	Pincel atômico cor vermelha, cx com 12 und	CX	10	BRW	17,15	171,50
11	Pincel atômico cor azul, cx com 12 und	CX	10	BRW	17,15	171,50
12	Tesoura de aço com cabo de plástico	UND	80	BRW	4,37	349,60
13	Colchete em chapa de aço resvest. Nº 08, cx com 72 und	CX	06	ACC	4,04	24,24
14	Fita adesiva dupla face med. 12x30 mm	UND	100	Euroceu	3,60	360,00
15	Marca texto fluorescente na cor amarelo ponta de 4 mm, cx com 12 und	CX	46	BRW	11,97	550,62
16	Pasta tipo catálogo com 50 porta folhas na cor preta	UND	100	ACP	6,79	679,00
17	Almofada para carimbo nº 03 na cor preta	UND	23	Radex	3,54	81,42
18	Barbante de algodão 4/8 com 200 g colorido	UND	23	Eurofios	7,99	183,77
19	Bexiga (balão) canudo, sortido, pacote com 50 und	PCT	50	Art Latex	13,94	697,00
20	Bexiga de aniversário nº 11 liso, cores sortidas, pacote com 50 und	PCT	50	Art Latex	10,97	548,50
21	Bexiga de aniversário nº 11 formato de coração, cores sortida, pacote com 50 und	PCT	50	Art Latex	11,59	579,50
22	Bola de isopor 75 mm, embalagem com 25 und	PCT	10	Stiroform	59,87	598,70
23	Borracha apagadora de lápis com capa protetora e design diferenciado, pacote com 18 und	PCT	10	Tris	12,59	125,90
24	Caderno de brochura de ¼ capa dura com 96 folhas		150	Calari	2,95	442,50
25	Caneta esferográfica escrita fina na cor azul, cx com 12 und	CX	20	Compact	8,77	175,40
26	Caneta esferográfica escrita fina cor vermelha, cx com 12 und	CX	10	Compact	8,79	87,90
27	Caneta esferográfica escrita fina na cor preta, cx com 12 und	CX	20	Compact	8,79	175,80
28	Caneta hidrográfica com 12 cores e com ponta grossa	UND	35	Leo Leo	7,99	279,65
29	Cartolina med. 500x600 m cores variadas	UND	820	Bignard	0,41	336,20
30	Cartolina em e.v.a med. 40x55 cm cores variada	UND	1.000	Bignard	1,19	1.190,00
31	CDR gravável 80 minutos/700 mb, 52 x em pino, cx com 25 und	CX	05	Eugin	21,17	105,85
32	Clips galvanizado nº 03, cx com 50 und	CX	60	BRW	1,49	89,40
33	Clips galvanizado nº 06, cx com 50 und	CX	30	BRW	1,66	49,80
34	Cola branca de 90 gr lavável e não tóxica	UND	325	Kaola	1,05	341,25
35	Cola bastão em tubo plástico	UND	330	BRW	1,49	491,70
36	Cola liquida colorida de 23 gr	UND	250	Pirainínga	0,83	207,50
37	Cola para pistola (fina)	UND	330	Redicola	0,59	194,70
38	Contact azul céu rolo de 10 mt	UND	05	VMP	24,99	124,95
39	Contact transparente rolo de 10 mt	UND	05	VMP	21,01	105,05
40	Contact vermelho rolo de 10 mt	UND	05	VMP	24,99	124,95
41	Corretivo liquido a vase d'água	UND	28	Max	1,80	50,40
42	DVD-R gravável, 4,7 gb, 8x pino pote com 25 und	POTE	09	Eugin	28,58	257,22
43	Envelope papel kraft 250x353, 80 gr	UND	500	Reluc	0,18	90,00
44	Envelope papel kraft 310x410, 80 gr	UND	500	Reluc	0,18	90,00
45	Giz escolar branco antialérgico, cx com 48 und	CX	10	Pirapitinga	94,64	946,40
46	Grampeador de mesa para grampo 26/6 de até 25 folhas	UND	30	BRW	12,79	383,70
47	Grampo para grampeador 106/6 galvanizado, cx com 5000 und	CX	05	Gasfer	8,89	44,45
48	Grampo colchete nº 11, cx com 72 und	CX	15	Gasfer	7,74	116,10
49	Gliter escolar, pacote com 06 und, sendo um prata, um verde, um vermelho e um azul	CX	80	Glitter	3,44	275,20
50	Isopor 50x100 cm x 5 mm	UND	50	Styrofom	4,44	222,00
51	Lápis de cor me. 175 mm, cx com 12 und	CX	250	Leo Leo	2,97	742,50
52	Lápis borracha of/7000, cx com 12 und	CX	10	Faber Castel	9,36	93,60
53	Livro ata na cor preta com 50 folhas numeradas	UND	22	S. domingos	5,50	121,00
54	Massa de modelar bem. Em estojo contendo 06 und	ESTOJO	100	Acrilex	1,51	151,00
55	Papel almaço com pauta e margem, pacote com 200 und	PACOTE	30	Foroni	14,12	423,60
56	Papel camurça 60x40 com cores variadas	UND	400	VMP	0,40	160,00
57	Papel verge de papelaria tipo plus	UND	300	Off Paper	3,77	1.131,00
58	Papel cartão duplex,	UND	300	VMP	0,68	204,00
59	Papel laminado 49x59 cm cores variadas	UND	500	VMP	0,64	320,00
60	Papel madeira 60x60 cm	UND	300	Nipel	0,47	141,00
61	Papel stencil a álcool	UND	300	Hardicop	0,57	171,00
62	Pasta suspensa plástica com grampo trilho com visor	UND	200	Frama	0,93	186,00
63	Pasta catálogo com 100 folhas med. 247x332mm	UND	100	ACP	14,78	1.478,00
64	Pasta com aba e elástico med. 22,5 x 34 cm, na cor azul, preta e vermelha	UND	600	ACP	1,63	978,00
65	Pen drive cap. 04 gb usb 2.0	UND	27	Mult Laser	22,95	619,65
66	Percevejo latonado, cx com 100 und	CX	31	BRW	1,82	56,42
67	Pincel marca texto nas cores amarelo e verde	UND	40	BRW	1,04	41,60
68	Perfurador de papel metálico cap. Até 25 folhas	UND	28	Adeck	18,42	515,76
69	Cubos educativos conf. Em PVC	UND	10	Ciabrinc	56,00	560,00
						23.282,50

1. Os materiais deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 034/2013, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitado pela secretaria requisitante, através de seu gestor, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado Municipal.
2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos materiais, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
2.1. O prazo para o pagamento será de até o décimo do mês subsequente, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e entrega dos materiais devidamente discriminada e atestada pelo gestor. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.
2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária ***"pro rata"*** pela variação do INPC/IBGE, juros, também ***"pro rata dia"*** de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.
2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3. O gestor da Ata de Registro de Preços, será o srº. Sergio Adriano Camargo da Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
3.1. O preposto da empresa será os Senhores acima qualificados, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº. 034/2013, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) gestor (a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.
4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.
4.2. No ato da entrega, dos materiais deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;
5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
6. O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no
âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SERGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Semap

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial

Vl Passarela Faroni Epp
Cnpj 05.700.441/0001-10
ANGELO ROBERTO FARONI
Cpf. 862.091.407-34, Rg. 660.700 Ssp/es.

Mary Papelaria Ltda - Me
Cnpj. 05.761.464/0001-34
ELIZEU DA SILVA
Cpf. 389.438.912-53, Rg. 459.150 Ssp/ro.

Marcia Brasil Comércio de Papelaria e Informática Ltda
Cnpj. 05.559.893/0001-23
FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA
Cpf. 152.064.752-20, Rg. 162.236 Ssp/ro.

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:E1B15A9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 052/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 963/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2013/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a ***eventual e futura aquisição de materiais de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferragens***, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 052/2013/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Educação a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: J DE A PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - EPP
C.N.P.J.: 02.366.476/0001-76 TEL/FAX: (69) 3239-2025
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 1839, SETOR 03, MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE DE ARIMATEIA PINTO
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 01, 02, 03, 04 E 05.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO	CLAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1.	AREIA FINA TIPO 1	MT	10	79,23	792,30
	2.	AREIA LAVADA TIPO 1	MT	15	64,38	965,70
	3.	ARGAMASSA INTERIOR. ACI SC 20 KG	SC	50	8,90	445,00
	4.	BALDE PARA PEDREIRO EM PLASTICO 12L COM ALÇA METÁLICA	UN	10	5,94	59,40
	5.	BRITA 01	M³	50	148,56	7.428,00
	6.	CIMENTO SC DE 50 kg	SC	500	29,71	14.855,00
	7.	CORDA 8MM NYLON	KG	200	12,38	2.476,00
	8.	CUMIEIRA DE BARRO	UN	100	2,48	248,00
	9.	CUMIEIRA EM FIBROCIMENTO 4 mm	PAR	50	9,91	495,50
	10.	JOGO DE PORTAL SIMPLES EM MADEIRA	JG	20	41,59	831,80
01	11.	MEIO TIJOLO DE 6 FUROS	UN	5000	0,37	1.850,00
	12.	PISO CERAMICO COR SOLIDA 45X45 PI 4	Mª	500	14,86	7.430,00
	13.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 60X2, 10X3, 5	UN	10	113,90	1.139,00
	14.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 80X2, 10X3, 5	UN	50	113,90	5.695,00
	15.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 90X2, 10X3, 5	UN	30	138,66	4.159,80
	16.	REJUNTE CORES VARIADAS	KG	100	2,18	218,00
	17.	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM2,44X050	UN	300	11,39	3.417,00
	18.	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM2,44X1,10	UN	200	39,52	7.904,00
	19.	TIJOLOS 06 FUROS TAM. 9X19X15	UN	20.000	0,37	7.400,00
	20.	VISTA SIMPLES P/ PORTA DE MADEIRA	JG	50	19,81	990,50
VALOR						68.800,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO PINTURA	CLAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	21.	BANDEJA DE PINTURA GRANDE 30X35	UN	10	4,82	48,20
	22.	CABO PARA ROLO DE PINTURA SIMPLES 23CM	UN	10	4,83	48,30
	23.	CAL PINTURA SC 8 KG	SC	50	9,67	483,50
	24.	MASSA CORRIDA PVA SC C/ 15KG	SC	50	23,21	1.160,50
02	25.	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 23CM	UN	30	17,41	522,30
	26.	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 9CM COM CABO	UN	15	6,28	94,20
	27.	TINTA A BASE D'ÁGUA 18LTS INT/EXT CORES VARIADAS	LATA	30	94,76	2.842,80
	28.	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L CORES VARIADAS	LATA	30	280,42	8.412,60
	29.	TINTA P/ PISO E TELHADOS 18LTS CORES VARIADAS	LATA	20	164,38	3.287,60
		VALOR				16.900,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO FERRAGENS	CLAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	30.	ARAME GALVANIZADO Nº.18	KG	10	13,72	137,20
	31.	ARAME RECOZIDO	KG	10	8,33	83,30
	32.	CADEADO Nº 25	UN	10	11,76	117,60
	33.	CANTONEIRA REFORÇADA ESMALTADA 50CM	UN	50	19,60	980,00
	34.	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3" 1/2	UN	20	1,67	33,40
	35.	FECHADURA CROMO/INOX EXTERNA	UN	50	23,52	1.176,00
	36.	FECHADURA CROMO/INOX INTERNA	UN	20	19,60	392,00
	37.	FECHADURA CROMO/INOX P/BANHEIRO	UN	10	19,60	196,00
03	38.	FERRO 5/16 C 12 m	BARR	30	29,40	882,00
	39.	PREGO 12X12	KG	10	9,31	93,10
	40.	PREGO 15X15	KG	10	8,82	88,20
	41.	PREGO 18X24	KG	20	6,37	127,40
	42.	PREGO 18X27	KG	20	6,37	127,40
	43.	PREGO 19X36	KG	20	6,37	127,40
	44.	PREGO TELHEIRO 18X27	PCT	20	7,34	146,80
	45.	TRELIÇA T.B. 08 C/ 12MTS	UN	30	47,03	1.410,90
	46.	TRELIÇA T.B. 12 C/ 12MTS	UN	30	62,71	1.881,30
VALOR						8.000,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO - MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO	CLAS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	47.	ADESIVO PLASTICO 75G	UN	10	3,90	39,00
	48.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	20	19,50	390,00
	49.	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UN	5	34,13	170,65
	50.	BACIA EM LOUÇA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2	292,55	585,10
	51.	BACIA LOUÇA SANITARIA	UN	5	97,52	487,60
	52.	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA 500L	UN	5	146,28	731,40
	53.	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA 1000L	UN	5	253,56	1.267,80
	54.	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA CORES VARIADAS	UN	10	21,46	214,60
	55.	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES 1/2	UN	10	4,88	48,80
	56.	COLUNA P/LAVATORIO EM LOUCA BRANCA	UN	10	43,89	438,90
	57.	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MTS	UN	10	2,44	24,40
	58.	JOELHO ESGOTO 40MM	UN	10	0,98	9,80
04	59.	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	10	3,41	34,10
	60.	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UN	10	0,49	4,90
	61.	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UN	10	0,48	4,80
	62.	LAVATORIO EM LOUÇA	UN	5	58,52	292,60
	63.	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2	M	200	2,68	536,00
	64.	MANGUEIRA PRETA 3/4X2MM	M	100	0,98	98,00
	65.	MANGUEIRA TRANÇADA PRETA 3/8	M	100	1,95	195,00
	66.	MICTÓRIO EM LOUÇA BRANCA	UN	10	270,14	2.701,40
	67.	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA 20MM	UN	20	5,85	117,00
	68.	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA 40MM	UN	5	14,63	73,15
	69.	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UN	10	15,61	156,10
	70.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	20	7,31	146,20
	71.	TORNEIRA DE METAL P/LAVATORIO DE MESA	UN	30	48,76	1.462,80
	72.	TORNEIRA LONGA METAL 15CM ACAB.C60	UN	30	29,26	877,80

	73.	TORNEIRA P/ BEBEDOURO PLASTICA	UN	30	3,66	109,80
	74.	TORNEIRA PLASTICA P/LAVATORIO DE MESA	UN	30	11,70	351,00
	75.	TUBO DE ESGOTO 40MM C 6MTS	Barra	40	14,63	585,20
	76.	TUBO DE ESGOTO 100MM C 6MTS	Barra	20	38,91	778,20
	77.	TUBO SOLDAVEL 20 C/6MTS	Barra	30	7,80	234,00
	78.	TUBO SOLDAVEL 25 C/6MTS	Barra	30	10,73	321,90
	79.	VALVULA P/ PIA INOX	UN	20	15,60	312,00
VALOR						***13.800,00***

LOTE	*ITEM*	*DESCRIÇÃO - MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO ELÉTRICO*	*CLAS*	*QTDE*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
	80.	CABO TRIPLEX 16MM	MTS	100	4,11	411,00
	81.	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UN	5	42,09	210,45
	82.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	5	7,65	38,25
	83.	FIO FLEXIVEL 10MM	MTS	100	4,49	449,00
	84.	FIO FLEXIVEL 6MM	MTS	100	2,68	268,00
	85.	FIO PARALELO 2X1 1/2	MTS	100	1,33	133,00
	86.	FIO PARALELO 2X2 1/2	MTS	200	2,39	478,00
	87.	FIO SÓLIDO 06 mm	MTS	200	2,68	536,00
	88.	FIO SÓLIDO 10 mm	MTS	200	4,50	900,00
05	*89.*	FITA ISOLANTE 20 m	UN	10	3,83	38,30
	90.	INTERRUPTOR P/ALVENARIA BRANCA	UN	10	2,87	28,70
	91.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W127V	UN	200	11,48	2.296,00
	92.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W127V	UN	200	14,35	2.870,00
	93.	LÂMPADA INCANDESCENTE 150W127V	UN	100	2,87	287,00
	94.	LAMPADA MISTA 160W220V	UN	10	11,48	114,80
	95.	LAMPADA MISTA 250W220V	UN	10	15,30	153,00
	96.	SOQUETE DE PORCELANA C/ ROSCA E27 COM TAMPA DE PLASTICO	UN	100	3,83	383,00
	97.	PORTA LAMPADA EM PORCELANA	UN	100	1,91	191,00
	98.	TOMADA P/ ALVENARIA 10A BRANCA	UN	30	3,35	100,50
	99.	TOMADA P/ ALVENARIA 20A BRANCA	UN	30	3,80	114,00
					VALOR	***10.000,00***

VALOR TOTAL	***117.500,00***

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **imediato**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. Forma de entrega será parcelada em no **máximo 05 (cinco) dias**, de segunda a sexta feira no horário comercial das 7:30 as 13:30 horas na Av. 1º de maio setor 02 nº 2015, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Cassiano Ricardo na Rua Duque de Caxias, 2001, setor 02, Na Creche e Pré Escola Paulo Coelho na Rua Costa e Silva Setor 04, Na Escola Caramuru, Br 421 Km 90 zona rural, Escola Nova Floresta Linha C-6 zona rural, Escola Tancredo Neves II, Distrito Vila União, Escola Rio Branco, Distrito Rio Branco, Escola 7 de Setembro, Distrito Três Coqueiros, Campo Novo de Rondônia - Ro.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias após o recebimento do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **052/3013/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 052/2013/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **052/2013/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **052/2013/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

J DE A PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - EPP
Empresa

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Educação

JEAN NOUJAIN NETO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:21126F1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.732

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	**SEMELT**					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0017.1.051	Firmar Convênio com a Federação de Motociclismo do					
	Estado de Rondônia - FMR	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	15.000,00
					TOTAL GERAL	**15.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						

0800.	**SEMELT**					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0017.2.054	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e					
	Turismo	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.500,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2.000,00
0801.27.812.0017.2.056	Reforma e Conservação do Ginásio Poliesportivo	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	3.500,00
					TOTAL GERAL	**15.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:11C31415

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.735

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	**SEMTAS**					
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social					
0401.08.241.0007.1.001	Construção do Centro de Convivência da 3ª Idade	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	81.000,00
0402.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0402.08.243.0006.1.056	Reforma e Ampliação no Prédio do Projeto Roda Moinho	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	21.000,00
					TOTAL GERAL	**102.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	**SEMTAS**					
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social					
0401.08.122.0006.1.047	Aquisição de Veículos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	45.000,00
0401.08.122.0006.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência					
	Social	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	40.000,00
		3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2.000,00
9999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
9999.	Reserva de Contingência					
9999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	15.000,00
					TOTAL GERAL	**102.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9BA87EE2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.736

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0020.2.062	Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	229.615,39
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					

0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	48.000,00
					TOTAL GERAL	**277.615,39**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	48.000,00
					TOTAL GERAL	**48.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:68E06575

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.739

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0013.2.035	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	50.000,00
0601.26.782.0013.2.036	Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em Vias Urbanas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	44.000,00
0601.26.782.0012.2.037	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	50.000,00
					TOTAL GERAL	**144.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.26.782.0013.1.007	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	144.000,00
					TOTAL GERAL	**144.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:26EDA4B1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.740

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.365.0014.2.109	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	20.000,00
0701.12.365.0014.2.110	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	50.900,00
					TOTAL GERAL	**70.900,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					

0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.1.018	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
0701.13.392.0015.2.042	Aquisição de Acervo de Livro para a Biblioteca Pública Municipal	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
0701.12.367.0016.2.044	Atividades do Ensino Especial - APAE	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	7.400,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.000,00
0701.13.392.0015.2.045	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	1.500,00
0701.12.361.0014.2.048	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	30.000,00
0701.12.361.0014.2.051	Reforma e Conservação de Unidades Escolares	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
0701.12.365.0014.2.051	Reforma e Conservação de Unidades Escolares	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	10.000,00
					TOTAL GERAL	**70.900,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:23B58950

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 193/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0018.2.057	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	10.000,00
					TOTAL GERAL	**10.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0018.2.057	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	10.000,00
					TOTAL GERAL	**10.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE AGOSTO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:2F9F288B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 197/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	18.000,00
					TOTAL GERAL	**18.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	10.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.500,00
		4.4.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.500,00
					TOTAL GERAL	**18.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:C9E66277

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 198/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	**CÂMARA MUNICIPAL**					
0101.	Câmara Municipal					
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	2.000,00
					TOTAL GERAL	**7.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	**CÂMARA MUNICIPAL**					
0101.	Câmara Municipal					
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.36	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	1.000,00
					TOTAL GERAL	**7.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:03F01628

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 199/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	**SEMELT**					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0017.1.051	Firmar Convênio com a Federação de Motociclismo do					
	Estado de Rondônia - FMR	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	15.000,00
					TOTAL GERAL	**15.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	**SEMELT**					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0017.2.054	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e					
	Turismo	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.500,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2.000,00
0801.27.812.0017.2.056	Reforma e Conservação do Ginásio Poliesportivo	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	3.500,00
					TOTAL GERAL	**15.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:2A78BB1F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 207-A/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	48.000,00
					TOTAL GERAL	**48.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.13	Obrigações Patronais	130	FUNDEB 60%	48.000,00
					TOTAL GERAL	**48.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:869D477D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 208/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	**SEMTAS**					
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social					
0401.08.241.0007.1.001	Construção do Centro de Convivência da 3ª Idade	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	81.000,00
0402.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
0402.08.243.0006.1.056	Reforma e Ampliação no Prédio do Projeto Roda Moinho	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	21.000,00
					TOTAL GERAL	**102.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	**SEMTAS**					
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social					
0401.08.122.0006.1.047	Aquisição de Veículos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	45.000,00
0401.08.122.0006.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência					
	Social	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	40.000,00
		3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	2.000,00
9999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
9999.	Reserva de Contingência					
9999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	15.000,00
					TOTAL GERAL	**102.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:3F6FE603

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 214/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.121.0008.2.020	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente					
	e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.122.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	1.700,00
					TOTAL GERAL	**11.700,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.121.0008.2.020	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente					
	e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Júridica	100	PRÓPRIO	10.000,00
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.122.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	1.700,00
					TOTAL GERAL	**11.700,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D9CE49C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 217/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0013.2.035	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	10.000,00
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	24.260,36
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	6.000,00
0701.12.365.0014.2.109	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	1.100,79
0701.12.365.0014.2.110	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.958,81
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0018.2.057	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	3.400,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.398,00
		3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	13.000,00
0901.10.301.0020.2.062	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	15.700,00

		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140	SUS (União)	48.000,00
0901.10.301.0020.2.063	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SUS (União)	3.270,00
0901.10.305.0022.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	3.500,00
					TOTAL GERAL	**134.587,96**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0013.2.035	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.122.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	160,36
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	1.100,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	6.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	3.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	7.000,00
0701.12.365.0014.2.109	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	1.100,79
0701.12.365.0014.2.110	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	191,81
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	950,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	1.817,00
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0018.2.057	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	3.500,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.500,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	500,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	7.000,00
		3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	500,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	798,00
0901.10.301.0020.2.062	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	8.700,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SUS (União)	48.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	6.500,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	500,00
0901.10.301.0020.2.063	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140	SUS (União)	1.500,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	140	SUS (União)	770,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	140	SUS (União)	1.000,00
0901.10.305.0022.2.070	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	SUS (União)	3.500,00
					TOTAL GERAL	**134.587,96**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9D293F03

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 218/2013

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0020.2.062	Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	229.615,39
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					

0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	48.000,00
					TOTAL GERAL	**277.615,39**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	48.000,00
					TOTAL GERAL	**48.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:714A9428

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 219/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0013.2.035	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	50.000,00
0601.26.782.0013.2.036	Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em Vias Urbanas	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	44.000,00
0601.26.782.0012.2.037	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	50.000,00
					TOTAL GERAL	**144.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.26.782.0013.1.007	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	144.000,00
					TOTAL GERAL	**144.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D378F2B5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 220/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.365.0014.2.109	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	20.000,00
0701.12.365.0014.2.110	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	50.900,00
					TOTAL GERAL	**70.900,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					

0701.12.361.0014.1.018	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	10.000,00
0701.13.392.0015.2.042	Aquisição de Acervo de Livro para a Biblioteca Pública Municipal	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
0701.12.367.0016.2.044	Atividades do Ensino Especial - APAE	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	7.400,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	2.000,00
0701.13.392.0015.2.045	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	1.500,00
0701.12.361.0014.2.048	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	30.000,00
0701.12.361.0014.2.051	Reforma e Conservação de Unidades Escolares	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	5.000,00
0701.12.365.0014.2.051	Reforma e Conservação de Unidades Escolares	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	10.000,00
					TOTAL GERAL	**70.900,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:A1191360

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 234/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.048	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	20.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVÊNIO	140.000,00
					TOTAL GERAL	**160.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.048	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	20.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	110	CONVÊNIO	140.000,00
					TOTAL GERAL	**160.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1 DE OUTUBRO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:6B2E6224

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.239/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 13.934,64 (Treze mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), provenientes dos recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**301**	**0021**	**1**	**189**	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ Estadual	Material de Consumo - Diversos	Piso de Atenção Básica - PAB	13.934,64
							Total	13.934,64

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:50A3C32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.240/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 6.482,64 (Seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, a fim de atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltada ao Interesse Público. Conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**302**	**0021**	**1**	**190**	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Plano de Ação da Rede Cegonha - dual	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MAC – Média e Alta Complexidade	6.482,64
							Total	6.482,64

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - Oab/ro 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:CEE7666D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.242/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 42.202,00 (Quarenta e dois mil duzentos e dois reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	31.862,00
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	8.000,00
01/001	01	031	0001	2	005	3.1.90.13.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Obrigações Patronais	Recursos Livres	1.740,00
01/001	01	031	0001	2	146	3.1.90.11.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal – Subsídios do Poder Legislativo e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	600,00
							Total	42.202,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	146	3.1.90.13.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal – Subsídios do Poder Legislativo e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	13.900,00
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.33.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Livres	6.120,00
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.94.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Indenizações e Restituições	Recursos Livres	1.045,00
01/001	01	031	0001	2	003	3.3.90.30.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	2.350,00
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.11.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	18.200,00
01/001	01	031	0001	2	007	3.3.90.39.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Comunicação do Processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	567,00
01/001	01	031	0001	2	083	4.4.90.51.00.00	**01.00.00**	R$
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Realização de Obras de Construção do Poder Legislativo	Obras e Instalações	Recursos Livres	20,00
							Total	**42.202,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - Oab/ro 2209

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A3EA2B14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0520/GAB/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO, CERTIDÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A SEREM CONCEDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO – SEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Para fins previstos nesta lei, e no Código de Meio Ambiente, entende-se por:

I – Licença Ambiental: instrumento de política municipal de meio ambiente, decorrente do exercício do poder de polícia ambiental cuja natureza jurídica e de autorização.

II – Fonte de Poluição e Fonte Poluidora: toda e qualquer atividade, instalação processo operação ou dispositivo, móvel ou não que independente de seu campo de ampliação induzam, produzam e gerem ou possam produzir e gerar a poluição do meio ambiente.

III – Licença Prévia (LP): licença expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle, na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos na fase de localização e operação, observados os planos municipais estaduais ou federais de uso do solo.

IV – Licença de Instalação (LI): licença expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle, autorizando, após as verificações necessárias, o início da implantação, de acordo com as especificações constantes no projeto executivo aprovado;

V – Licença de Operação (LO): licença expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle autorizado, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de acordo com previstos nas Licenças Prévias e de instalação.

VI- Licença Única (LU): licença expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle autorizado, após as verificações necessárias, após o início da atividade cujo porte seja até pequeno, e o potencial poluidor nunca superior a baixo; ou empreendimentos novos cujo porte seja até pequeno, e o potencial poluidor nunca superior a baixo.

VI – Certidão de Viabilidade: certidão expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle, após as verificações necessárias, a execução de empreendimentos que causem impactos ambientais na execução da obra e nas atividades, não conferindo á pessoa jurídica credenciamento para elaboração e/ou execução aos estudos, projetos, serviços e outras atividades, visto que esta se destina tão somente para dar andamento ao processo de licenciamento junto ao órgão ambiental requerente.

VII – Autorização: autorização expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle, após as verificações necessárias, a execução de empreendimentos que causem impactos ambientais na execução da obra e nas atividades, seguindo as legislações Estadual e Federal, com prazos pré-determinados.

IX – Declarações: declaração expedida pelo poder público, no exercício de sua competência de controle, após as verificações necessárias, que justifique a expedição do documento.

X – Cadastro Ambiental Rural - CAR: O Cadastro Ambiental Rural é um registro eletrônico, obrigatório para todos osimóveis rurais, que tem por finalidade integrar as informações ambientais referentes à situação dasÁreas de Preservação Permanente - APP, das áreas deReserva Legal, das florestas e dosremanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito e dasáreas consolidadasdas propriedades e posses rurais do Município de Monte Negro-RO. Criado pela Lei 12.651/2012 no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, o CAR se constitui em base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

Parágrafo Único – Ficam criadas as taxas de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operação (LO), Licença Única (LU), Autorizações, Declarações, Certidão de Viabilidade e Cadastro Ambiental Rural - CAR em razão ao serviço despedido para licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades desta Lei.

Artigo 2º - Fica sujeito ao licenciamento ambiental a ser concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, os empreendimentos definidos no Anexo I desta Lei e também todos aqueles que forem delegados através de termo de cooperação devidamente publicados.

Artigo 3º - A relação do potencial poluidor/degradador das atividades a serem licenciadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA estão dispostas no Anexo II desta Lei.

Artigo 4º - Para algumas atividades, devido a sua especificidade e potencial poluidor/degradador, segundo relação constante no Anexo III desta Lei, serão emitidas apenas uma Autorização Ambiental Simplificada e efetuado o cadastro ambiental do empreendimento.

Artigo 5º - O requerimento de solicitação de Licenciamento Ambiental, Autorização Ambiental Simplificada e Certidão de Viabilidade Ambiental deverão ser formulados através de Requerimento Padrão cujo modelo é o estabelecido no Anexo IV desta Lei, devendo o mesmo ser assinado pelo representante legal do empreendimento ou atividade mediante apresentação de instrumento de procuração com poderes específicos e com a firma do outorgante reconhecida.

Parágrafo Único – O requerente deverá apresentar juntamente com o requerimento, a documentação específica estabelecida para cada empreendimento ou atividade pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Artigo 6º - Os valores das taxas de licenciamento, autorização, certidões e documentos específicos são estabelecidos de acordo com o tamanho da atividade ou empreendimento a serem exercidas no município, considerando-se seu potencial poluidor/degradador que a atividade possa causar, e seus valores são os estabelecidos no Anexo V, desta Lei.

Parágrafo Único – Esta Lei tem aplicação imediata, devendo toda e qualquer legislação municipal estar em consonância a esta norma.

Artigo 7º - Os anexos que tratam os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 12 desta Lei, poderão ser alterados a qualquer momento e conforme critérios estabelecidos, através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Os prazos para a concessão das licenças ficarão entre 06 (seis) meses e 02 (dois) anos, de acordo com o porte e o potencial poluidor da atividade fixada por órgão ambiental competente após deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme quadro abaixo:

Licença Prévia		Licença de Instalação		Licença de Operação		Autorização Simplificada	Certidão Viabilidade
Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
06 meses	01 ano	06 meses	01 ano	01 ano	02 ano	01 ano	1 ano

§ 1º - Os prazos para a concessão da licença única (LU) será de até 01 (um) ano, renovável por uma única vez;

§ 2º - A partir da renovação da licença única (LU), esta deverá ser convertida em licença de operação (LO).
§ 3º - A emissão de segunda via de licença expedida terá o valor correspondente a 20 % do menor valor fixado para cobrança de taxa de licenciamento.

Artigo 9º - As questões não contempladas na presente Lei serão decididas dotando-se as legislações Estaduais e Federais vigentes e pertinentes.

Artigo 10 – As obras públicas municipais a serem licenciadas pelo Município terão suas taxas reduzidas em até 65% e os 35% recolhidos será integralmente transferido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 11 - As taxas, certidões e documentos específicos e autorizações ambientais poderão em casos de calamidade serem reduzidas em até 65% mediante deferimento do Órgão Ambiental Local, podendo ser solicitada sua aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente a critério do gestor da pasta.

Artigo 12 – Os empreendimentos ou atividades que se enquadrem no Porte A e B do Anexo VI desta Lei, necessitam apresentar o Relatório de Controle Ambiental – RCA e os empreendimentos ou atividades que se enquadrem no Porte C, D e E do Anexo VII necessitam de apresentar o Plano de Controle Ambiental – PCA.

§1º A apresentação do Relatório de Controle Ambiental – RCA e do Plano de Controle Ambiental – PCA nos casos exigidos, terá como parâmetro mínimo os Termos de Referencia estabelecidos nos ANEXO VI e VII respectivamente desta Lei.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA poderá solicitar complementação das informações contidas no estudo apresentado, considerando as características e impactos específicos de cada empreendimento ou atividade.

§ 3º - O não atendimento da solicitação de complementação, sem apresentação de justificativa acatada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA implicará no indeferimento do pedido de Licença, Autorização ou Certidão requerida e no posterior arquivamento do processo administrativo sem qualquer restituição das taxas ou outras despesas.

Artigo 13 – Fica autorizado o Executivo Municipal expedir decretos de regulamentações sempre que entender necessário para aplicação desta Lei.

Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:C68AA570

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO V
LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013

VALORES DAS TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, CERTIDÃO AMBIENTAL E AUTORIZAÇÃO SIMPLIFICADA, CADASTRO AMBIENTAL RURAL															
Porte da Atividade ou Empreendimento															
Classificação	A			B			C			D			E		
Potencial Poluidor/Degradador															
Níveis	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Licenças (UPFM)															
Única- LU	10	15	20	15	20	40									
Prévia- LP	8	10	15	10	15	20	15	20	40	20	40	60	40	60	85
Instalação LI	8	10	15	10	15	20	15	20	40	20	40	60	40	60	100
Operação LO	8	10	15	10	15	20	15	20	40	20	40	60	40	60	100

RCA	PCA
**Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM)	
Certidão de Viabilidade Ambiental	1
Certidão de Regularidade Ambiental	1
Autorização Ambiental Simplificada	4
Cadastro Ambiental Rural – CAR (sem vistoria)	3
Cadastro Ambiental Rural – CAR (com vistoria para coleta de dados e coordenadas)	5

Porte da Atividade ou empreendimento		Especificações			
		Área Construída (m2)	Pavimentação/ Recapeamento (Km)	Recuperação de Estradas (Km)	Área em Hectare
A	Mínimo	Até 100	Até 0,5	Até 20	0,1ha a 1,5
B	Pequeno	de 100,1 a 300	de 0,51 a 2,0	de 20,01 a 50,0	1,6ha a 2,5
C	Médio	de 300,1 a 600	de 2,01 a 5,0	50,01 a 150,0	2,6ha a 5.0ha
D	Grande	de 600,1 a 1000	de 5,01 a 10,0	150,01 a 300,0	5,1ha a 7,5ha
E	Excepcional	acima de 1000	acima de 10,1	acima de 300,0	Acima de 7,6 ha

*** Valores de renovação das licenças serão os mesmos da LP, LI, LO, Autorização Ambiental Simplificada e de Viabilidade em UPF do dia.**
**** Unidade Padrão Municipal Fiscal.**

ENQUADRAMENTO DIFERENCIADO PARA PISCICULTURAS ATÉ 0,50 HECTARES DE LÂMINA D'ÁGUA				
TIPO	LP	LI	LO	TOTAL
Piscicultor Agricultura Familiar	2	2	2	6
Piscicultor Empresarial	8	8	8	24

***A Base de calculo das taxas, é a unidade padrão fiscal de Monte Negro-RO vigente.**

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:38C68D06

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO VII
LEI MUNICIPAL Nº 0520/GAB/2013
TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)

INTRODUÇÃO:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), estabelece procedimentos a serem adotados para o Licenciamento de empreendimentos e atividades de Pequeno Porte tendo baixo potencial de impacto ambiental. E para tanto atribui a SEMA criar modelos e formulários próprios para o cumprimento da Lei 835/2011. A SEMA define atividades e empreendimentos de pequeno porte e de baixo potencial de impacto ambiental, os estabelecimentos enquadrados no Porte A e B contidos nos anexos da lei complementar, que beneficia e/ou transforma produtos provenientes de explorações agrícolas, pecuárias, pesqueiras, aqüícolas, extrativistas florestais não-madeireiros, e os madeireiros (indústrias que se utilize de resíduos: castanheiras, aparas, cavacos e similares e produtos madeireiros provenientes de atividade industrial com o objetivo de produção de cabos de vassoura, cabos de ferramentas, tacos de sinucas, móveis em pequena escala, pequenos objetos e utensílios em geral), abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos que incluem operações físicas, químicas ou biológicas, de baixo impacto sobre o meio ambiente.

Os abatedouros não deverão ultrapassar a capacidade máxima diária de abate: animais de médio porte, até 6 animais/dia; animais de pequeno porte, até 100 animais/dia.

Para estabelecimentos que processam pescados, a capacidade máxima de processamento não poderá ultrapassar 200 kg de pescados por dia.

Os empreendimentos enquadrados nesta proposta de regularização e implantação serão beneficiados com o pagamento de taxas conforme ANEXO IV da lei complementar – SEMA.

JUSTIFICATIVA:

A instalação de atividades e empreendimentos favorece o aproveitamento da mão-de-obra familiar e da matéria prima, com baixo custo de transporte. Nesse espaço, possibilita o reaproveitamento dos resíduos da industrialização reincorporando-os no processo produtivo, seja como adubo, seja como alimento dos animais, ou pode ainda, dependendo de cada caso, receber tratamento adequado, sem poluir o ambiente (ar, água e solo).

A proximidade da unidade industrial ao local de produção ou às propriedades dos agricultores também propicia a gestão do empreendimento pelos agricultores, oportunizando o acompanhamento de todo o processo para a tomada de decisão.

DEFINIÇÕES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença Ambiental: Documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina as condicionantes ambientais.

Localização sob o ponto de vista sanitário. Os estabelecimentos e atividades devem estar situados em locais livres de acúmulos de lixo ou em locais que não sejam provenientes de aterro de lixo ou outros resíduos químicos ou biológicos. Esses resíduos podem ser carregados pelo vento, sob a forma de partículas leves, para o interior das áreas de processamento, contaminando matérias-primas, produtos em processamento e produtos acabados.

Antes de se construir, deve-se verificar se o terreno previsto não está situado em local com depressões ou desníveis, uma vez que, em caso de chuvas fortes, o terreno pode vir a alagar, causando transtorno à atividade ou empreendimento principalmente no que se refere ao retorno de resíduos sanitários presentes nas tubulações e instalações hidráulicas (abastecimento de água potável) e sanitárias.

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO PREENCHIDO PARA SOLICITAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS (PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO)

1. Requerimento solicitando Licença Ambiental, conforme formulário padrão.
2. Documento público do imóvel;
3. Comprovante do recolhimento da taxa ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;
4. Publicação em Jornal de circulação Municipal ou Diário Oficial;
5. Certidão atualizada do Poder Público Municipal local onde conste a razão social do empreendimento, o endereço completo, enquadrando a área selecionada para o mesmo,frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
6. Planta de localização, em escala, devidamente cotada e assinada, contendo:
a) localização do terreno (com dimensões do mesmo);
b) orientação magnética;
c) demarcação da direção predominante dos ventos;
d) sistema viário no raio de 1.000 metros;
e) rede hidrográfica (rios, igarapés, lagos, açudes, nascentes, etc.);
f) vizinhança no raio de 1.000 metros, indicando os usos residencial, industrial, escolar, hospitalar, etc., identificando os pontos de referência de amplo conhecimento público;
g) linhas de transmissão de alta tensão;
7. Planta de situação, em escala, de toda a área do empreendimento, com indicação dos prédios existentes ou a serem construídos, das linhas de transmissão existentes e dos corpos hídricos superficiais;
8. Laudo da cobertura vegetal e áreas de preservação permanente, contemplando a área total requerida para o licenciamento, bem como a localização do empreendimento, acompanhado das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos habilitados e contemplando os seguintes itens:
a) levantamento da cobertura vegetal existente ao longo da área total do terreno;

b) informação clara a respeito da existência ou não de APPs (Áreas de Preservação Permanente) estabelecidas de acordo com legislação ambiental vigente, dentro dos limites da área alvo total deste licenciamento;
c) mapa ou croqui, com escala, da área total do terreno, indicando a exata localização das principais formações vegetais, assim com todos os recursos hídricos existentes nas áreas (nascentes, banhados, lagos açudes, cursos d'água, etc.), bem como de suas respectivas APPs (Áreas de Preservação Permanente), devidamente cotadas;
d) informação relativa ao empreendimento estar localizado dentro de unidade de conservação (UC) ou no raio de 10 km ao redor da mesma ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida; em caso positivo, apresentar Autorização do Órgão Administrador da Unidade de Conservação municipal, estadual ou federal;
9. Documento de Reserva de Disponibilidade Hídrica, expedido pela SEDAM, no caso de necessidade de captação de água superficial;
10. Comprovação de origem legal quando a matéria-prima for de origem extrativista;
11. Relatório de Controle Ambiental, devidamente preenchido, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Técnico Responsável pelas informações;
12. Certidão do Corpo de Bombeiros (caso necessário).
O Art. 3° A norma, estabelece a apresentação mínima de documentos, dentre eles o Projeto Técnico (Relatório de Controle Ambiental) que solicita a descrição do empreendimento, a localização, o detalhamento do sistema de controle de poluição e efluentes. Dentre estas, outras informações técnicas são solicitadas, no preenchimento do formulário, a seguir:

ORIENTAÇÕES PARA FACILITAR O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO (RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

CAMPO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento na SEMA, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

CAMPO 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO
ATIVIDADE: especificar para qual atividade está sendo solicitado o documento na SEMA, informando o endereço e as coordenadas geográficas da mesma.
As coordenadas geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:
Formato das coordenadas geográficas em graus, minutos e segundos ponto no sistema geodésico (Datum) SAD-69;
O ponto para a medição deverá, obrigatoriamente, estar dentro da área do empreendimento;
Este formulário deverá ser assinado pelo representante legal do empreendimento e pelo Técnico responsável e entregue na SEMA.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CPF:
End.:
CEP: Município:
Telefone: ( ) FAX: ( ) e-mail:
End. p/ correspondência:
Bairro: CEP: Município:
Contato – Nome: Cargo:
Telefone p/ contato: ( ) FAX: ( ) e-mail:

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Atividade:
Endereço:
CEP: Município:

Coordenadas geográficas (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD-69							
Lat.				Long			

Atividade/empreendimento instalado ou a ser instalado em:

Área Virgem
Área utilizada para atividade anterior
Prédio existente
Prédio utilizado para atividade anterior
Outro. Indique:

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Informe a previsão do regime de funcionamento da indústria e do número de funcionários:

Regime de funcionamento	Período de funcionamento			Horários dos Turnos			Total de funcionários	
	Horas/dia	Dias/mês	Meses/ano	Manhã	Tarde	Noite	Produção	Administração
Normal								
Safra								
Entressafra								

Em caso de processamento sazonal, indique os meses da safra:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

3.2	Data Prevista para o inicio do funcionamento da atividade no local	/ /
3.3	Consumo de energia mensal previsto (Kwh):	

Área útil total. São todas as áreas efetivamente utilizadas para o desenvolvimento da atividade industrial, construídas ou não, como: processo industrial, depósitos de matérias-primas, produtos, resíduos, áreas de tancagem, equipamentos de controle ambiental, áreas administrativas, refeitório, almoxarifado, estacionamento, pátio de manobras, etc.

3.4	Área total do terreno (m²):	
3.4.1	Área construída/a ser construída total (m²):	
3.4.1.2	Área prevista para as atividades ao ar livre (m²):	
3.4..1.3	Área útil total (m²)	

OBS: A área útil total deve ser o somatório da área construída/a ser construída total e da área prevista para as atividades ao ar livre.

3.5. Indique quais as fontes de abastecimento de água:

Fonte de Abastecimento	Vazão (m³/dia)	
	Em operação normal ou durante a safra	Na entressafra
Rede pública		
Poço		
Rios ou Igarapés. Especificar o nome:		
Açude		
Outros. Especificar quais:		

3.6 Indique para quais finalidades a água será utilizada na agroindústria:

Finalidade	Vazão (m³/dia)		Fonte de abastecimento
	Em operação normal ou durante a Safra	Na entressafra	
Sanitários			
Refeitório			
Processo industrial			
Refrigeração com circuito aberto			
Refrigeração com circuito fechado			
Caldeira			
Lavagem de pisos e equipamentos			
Lavagem de veículos			
Outros. Especificar quais:			

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO INDUSTRIAL

Matéria-prima é aquela substância, principal e essencial na composição de um produto, que é submetida a um processo de beneficiamento ou transformação para a obtenção deste produto e **Insumo** é todo produto utilizado pela indústria, em qualquer atividade, seja no processo produtivo, nas áreas de utilidades (caldeiras, refrigeração, etc.), nos sistemas de tratamento de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de água potável.

OBS: Para preenchimento dos itens 4.1, 4.2, 4.4.4 e 7.1, utilizem:

- **Forma de Acondicionamento**: tambores, bombonas, caçambas, containeres, tanques aéreos, tanques enterrados, a granel, fardos, sacos plásticos, etc.
- **Forma de Armazenamento**: área fechada, área aberta sem telhado, área aberta com telhado, área com piso impermeabilizado, área com contenção de vazamentos, etc.

4.1. Liste todas as matérias-primas a serem utilizadas pela indústria:

MATERIA - PRIMA	Consumo máximo mensal	Capacidade máxima de estocagem	Unidade de medida	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento

4.2. Liste todos os insumos a serem utilizados pela indústria:

Insumo	Consumo Máximo Mensal	Capacidade Máxima de Estocagem	Unidade de Medida	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento

4.3. A indústria possuirá tanques de armazenamento de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas, tóxicas, oleosas ou gasosas? Sim Não

4.3.1. Em caso afirmativo, preencha os campos abaixo, por tanque de armazenamento:

Tanque nº	Substância Armazenada		Volume (L)	Tipo (aéreo ou subterrâneo)	Ano de instalação	Bacia de contenção	
	Nome	Atividade em que será utilizada				sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							

08							
09							
10							

***** No caso de utilização de tanque(s) já existente(s).
O **processo produtivo industrial** se desenvolve em várias etapas, desde o recebimento da matéria-prima, até o produto final e sua expedição.
4.4. Etapas do processo produtivo industrial
4.4.1. Descreva todas as etapas envolvidas no processo produtivo da indústria:
OBS: Em caso de processamento sazonal, indique separadamente as atividades que ocorrerão durante a entressafra.

4.4.2. Apresente fluxograma detalhado de todas as etapas do processo produtivo, indicando as operações em que ocorrerá geração de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas e de resíduos sólidos:
OBS: Em caso de processamento sazonal, indique também as atividades que ocorrerão durante a entressafra.

4.4.3. Identifique todos os equipamentos a serem utilizados no processo produtivo industrial:

Equipamento	Capacidade Nominal	Capacidade de Medida	Quantidade

OBS: Capacidade Nominal é a capacidade indicada pelo fabricante ou no projeto do equipamento.
Capacidade Produtiva Mensal: corresponde à produção máxima da indústria no referido período (mês), com as condições normais de operação informadas, levando em consideração, ao menos, a capacidade nominal dos equipamentos, o número de funcionários, o horário de funcionamento da indústria e a quantidade de matérias-primas e insumos a serem recebidos.
4.4.4. Identifique a produção da agroindústria ou indústria:

Produto e Subproduto	**Capacidade Produtiva Mensal**	**Unidade de Medida**	**Forma de acondicionamento**	**Forma de armazenamento**

Os **abatedouros** deverão apresentar obrigatoriamente, descrições sobre: a capacidade máxima diária de abate; o sistema de coleta e destino do sangue proveniente da sangria; e o funcionamento da seção de evisceração.
5. INFORMAÇÕES SOBRE EFLUENTES LÍQUIDOS
Efluentes líquidos são todos os despejos, na forma líquida, gerados em qualquer atividade. **Efluentes líquidos domésticos** são provenientes de banheiros (chuveiros e vasos sanitários), de refeitórios, de vestiários, etc. **Efluentes líquidos industriais** são os provenientes das atividades desenvolvidas pela empresa (águas resultantes do processo produtivo, lavagem de pisos, lavagem de equipamentos, lavagem de veículos, águas geradas nas áreas de utilidades, como caldeiras, torres de resfriamento, etc.). 1 m³ = 1.000 litros
5.1. Efluentes líquidos domésticos
5.1.1. Indique a vazão prevista para os efluentes líquidos domésticos:

Operação	Vazão (m³/dia)
Normal	
Safra	
Entressafra	

OBS: Considerar que um funcionário gera de 70 a 150 litros de efluente por dia.

5.1.2.Indique qual o sistema de tratamento a ser utilizado pela indústria para os efluentes líquidos domésticos:

	Sistema de tratamento
	Fossa séptica
	Sumidouro
	Filtro Anaeróbio
	Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais
	Outros, especificar qual:

Indique o local previsto para o lançamento dos efluentes líquidos domésticos:

	Corpo Receptor
	Rio ou Igarapé
	Solo
	Outros, especificar qual:

Se ocorrer lançamento em recurso hídrico superficial, informe:

Nome do rio/igarapé	
Distância mínima entre este e os limites da área em que será instalado o empreendimento(m)	

5.1.5. Informe

Nome do rio/igarapé mais próximo	
Distância mínima entre este e os limites da área em que será instalado o empreendimento (m)	

5.2. Efluentes líquidos industriais
5.2.1. A indústria irá gerar efluentes líquidos industriais? Sim Não
OBS: Caso não exista geração de efluentes líquidos industriais, despreze as questões 5.2.2 a 5.2.9
5.2.2. Indique as atividades onde serão gerados efluentes líquidos industriais:

	Atividade	Vazão (m³/dia)	
		Em operação normal ou durante a safra	Na entressafra
	Processo de produção		
	Refrigeração		
	Caldeira(s)		
	Lavagem de pisos e equipamentos		
	Lavagem de veículos		
	Equipamentos de controle de emissões atmosféricas (lavadores de gases, cortina d'água das cabines de pintura, etc.)		
	Outras atividades, especificar quais:		

OBS: Caso exista geração de efluentes líquidos industriais no processo de produção, preencha as questões 5.2.3 e 5.2.4.

5.2.3. Especifique as etapas do processo produtivo em que serão gerados os efluentes líquidos industriais:

Etapa do processo produtivo	Vazão (m³/dia	
	Em operação normal ou durante a safra	Na entressafra

5.2.4. Apresente, em anexo, o balanço hídrico do processo produtivo, indicando, em fluxograma, o volume diário de água a ser utilizada e de efluente a ser gerado em cada etapa.
OBS: No caso de indústria sazonal, apresente também o balanço hídrico para a entressafra.

5.2.5. Indique a vazão total de efluentes líquidos industriais:

Vazão máxima diária (m³/dia		Vazão máxima mensal (m³/mês	
Em operação normal ou durante a safra	Na entressafra	Em operação normal ou durante a safra	Na entressafra

OBS: Para a vazão máxima, considere a capacidade máxima de produção da indústria.

5.2.6. Ocorrerá lançamento de efluentes líquidos industriais (mesmo que eventual)? Sim não
Se a resposta foi afirmativa, indique o local de lançamento dos efluentes líquidos industriais:

	Corpo receptor
	Rede pública canalizada
	Rio ou Igarapé
	Solo. Especificar
	Envio para tratamento em outro local. Indique a razão social e o endereço do local:
	Outros. Especificar qual:

5.2.7. Caso o lançamento seja em recurso hídrico superficial (rio/igarapé), informe:

Nome do rio/igarapé	Vazão Média (L/s)	Vazão Crítica (L/s)	Largura (m	Profundidade (m)

OBS: Vazão Crítica é a vazão mínima no período de estiagem.

5.2.7.1. Indique os principais usos do recurso hídrico superficial (rio/igarapé):

Antes do lançamento:	
Depois do lançamento:	

5.2.8. Indique o sistema de tratamento previsto para os efluentes líquidos industriais:
5.2.9. Informe a forma como será o lançamento dos efluentes líquidos industriais: Contínuo Por período
INFORMAÇÕES SOBRE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS
Emissão atmosférica é todo lançamento de energia ou matéria, na forma de radiação, vibração ou ruído, gás, vapor, material particulado, etc, na atmosfera.
Emissão Fugitiva é toda emissão atmosférica que não é capturada por equipamentos de controle e é emitida para a atmosfera.
6.1. A indústria irá gerar emissões atmosféricas? Sim Não
OBS: Caso a resposta anterior seja positiva, responda aos itens 6.2 a 6.6.
6.2. Indique as atividades geradoras de emissões atmosféricas:

	Atividade
	Processo de produção
	Equipamentos de combustão
	Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais
	Sistema de tratamento/armazenamento/disposição de resíduos sólidos industriais
	Sistema de armazenamento de matérias-primas, insumos e produtos.
	Outro, especificar qual:

6.3. Preencha a tabela abaixo identificando todos os equipamentos de combustão a serem implantados:

Equipamento	Período de funcionamento (h/dia	Nº de equipamentos	Capacidade Nominal	Combustível	
				Tipo	Consumo diário previsto

6.4. Preencha a tabela abaixo identificando as fontes de geração das emissões por atividade (cabines de pintura, banhos galvânicos, biodigestores, etc.), exceto equipamentos de combustão:

Fonte de geração	Nº de fontes

6.5. Existe previsão de instalação de equipamentos que geram ruídos ou vibrações na indústria?
Sim Não

6.6. Assinale os equipamentos que irão gerar ruídos ou vibrações na indústria:

	Equipamento	Nº de equipamentos
	Moinho	
	Reator	
	Compressor	
	Classificador	
	Secador	
	Secador rotativo	
	Secador e resfriador	
	Britador	
	Jato de granalha	
	Correia transportadora	
	Prensa	
	Outros equipamentos. Especificar	

INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS
Resíduo sólido: é todo resíduo resultante da atividade da indústria que apresenta estado físico sólido, semi-sólido ou pastoso, ou ainda que apresente estado físico liquido com características que tomem inviável seu tratamento para posterior lançamento na rede de esgotos ou corpos d"água, e que exige confinamento para a destinação final".
7.1.Preencha a tabela abaixo com as informações a respeito dos resíduos sólidos industriais a serem gerados:

Tipo de Resíduo (1)	Quantidade mensal Prevista (2)	Unidade de Medida	Acondicionamento (3)	Armazenamento (4)

(1) Tipo de Resíduo: descrever o tipo de resíduo.
(2) Quantidade mensal prevista: informar a quantidade mensal prevista para geração de resíduo sólido.
(3) Acondicionamento: tambores, bombonas, caçambas, containeres, tanques, a granel, fardos, sacos plásticos, etc.
(4) Armazenamento: área fechada, área aberta sem telhado, área aberta com telhado, área com piso impermeabilizado, área com contenção de vazamentos, etc.

OBS: Também deverão ser relacionados os resíduos gerados no setor de manutenção, no setor de utilidades, no sistema de tratamento de água potável, na lavagem e manutenção de veículos, entre outros, que não fazem parte do processo produtivo, mas dão suporte ao funcionamento do mesmo.
Considera-se **passivo ambiental** a existência de áreas degradadas ou contaminadas dentro do terreno do empreendimento decorrente do exercício de atividade efetiva ou potencialmente poluidora realizada pelo próprio empreendimento ou por terceiros.
7.2. Existe passivo ambiental na área a ser utilizada pelo empreendimento? Sim Não

7.3. Em caso afirmativo, informe o passivo ambiental existente na área:

Tipo de Resíduo	Quantidade armazenada	Unidade de Medida	Acondicionamento	Armazenamento

8. Quanto à localização do empreendimento em relação a Unidades de Conservação:
Informe, **OBRIGATORIAMENTE**, a localização do empreendimento em relação à Unidades de Conservação (UC). que se encontram definidas na Lei Federal N.°9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e constam em Anexo :

1. Não há U.C. em um raio de 10 km da localização do empreendimento	
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação – Zona de Amortecimento	
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	

Se houver UC (situações 2 a 4), assinale o âmbito do Gestor da UC:

	Municipal	Especificar o nome da UC:

	Estadual	Especificar o nome da UC:
	Federal	Especificar o nome da UC:

Observação: Caso tenha assinalado opção de 2 a 4 do item 8., durante análise do pedido de licenciamento será solicitada a Anuência do Gestor da Unidade de Conservação"

9. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome do profissional:	
Nome da empresa:	
Registro Profissional:	Registro da Empresa:
Profissão:	ART nº:
Endereço: rua/av: n°	
Bairro: CEP: Município:	
Telefone: ( ) fax: ( ) Celular: ( )	
e-mail:	
CPF/CNPJ:	

10. RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE FORMULÁRIO.

NOME:
CARGO:
Em / /
ASSINATURA:
CARIMBO DA EMPRESA:

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:6DF286D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

Processo: 582/2013
Valida até: 08 de Outubro de 2014
Ao oitavo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o no 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n° 988/2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2013** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de Peças** para Secretaria Municipal de Obras, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrentes do certame **Pregão Presencial, Nº 34/2013**, cujos elementos a integra.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: VICTOR & LESZCZYNSKI LTDA
C. N. P. J: 08.488.475/0001-80
TEL/FAX: 693461-1910
ENDEREÇO: **AV. DANIEL COMBONI N° 389, BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE - RO** CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO

Tabela 1

ITEM	CODR P	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN	MARCA	VAL UN	VALOR TOTAL
LOTE 01- PEÇAS PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA VW 15-180, MOTOR MWM, ANO 2000							
01	4699	BARRA DE DIRECAO CURTA VWC-15180	UNIDADE	02	YTK	192,00	384,00
02	4700	BARRA DE DIRECAO LONGA VWC-15180	UNIDADE	02	YTK	236,00	472,00
03	4701	CUICA DE FREIO TRASEIRA VWC-15180 (DUPLA 30X30)	UNIDADE	02	LNG	173,00	346,00
04	4702	FILTRO AR PRIMARIO VWC-15180	UNIDADE	07	TECFIL	79,00	553,00
05	4703	FILTRO AR SECUNDARIO VWC-15180	UNIDADE	07	TECFIL	46,00	322,00

06	4704	FILTRO DE COMBUSTIVEL VWC-15180	UNIDADE	10	TECFIL	38,00	380,00
07	4705	FILTRO LUBRIFICANTE VWC-15180	UNIDADE	10	TECFIL	22,00	220,00
08	4706	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	10	ROCHESTER	2,75	27,50
09	4707	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VWC-15180	UNIDADE	02	YTK60	55,00	110,00
10	4708	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VWC-15180	UNIDADE	02	YTK	55,00	110,00
11	4709	EMBUCHAMENTO COMPLETO MANGA EIXO VWC-15180	JOGO	03	WEÇÇ	221,00	663,00
12	4710	LONA DE FREIO DIANTEIRA STANDER VWC-15180	JOGO	04	LONAFLEX	120,00	480,00
13	4711	LONA DE FREIO TRASEIRA STANDER VWC-15180	JOGO	04	LONAFLEX	123,00	492,00
14	4712	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	05	FALSI	26,00	130,00
15	4713	KITS EMBREAGEM COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	01	SACHS	1.606,00	1.606,00
16	4714	REBITE LONA DE FREIO TRASEIRA E DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	500	UNION	0,12	60,00
17	4715	RETENTOR RODA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	03	SABO	65,00	195,00
18	4716	RETENTOR RODA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	04	SABO	25,50	102,00
19	4717	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VWC-15180	UNIDADE	02	NTN	93,00	186,00
20	4718	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VWC-15180	UNIDADE	02	NTN	132,00	264,00
21	4719	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO VWC-15180	UNIDADE	02	TYNKEM	160,00	320,00
22	4720	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VWC-15180	UNIDADE	02	TYNKEM	111,00	222,00
23	4721	PONTA EIXO TRASEIRA DIREITA /ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	03	ALFA METAIS	682,00	2.046,00
24	4722	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VWC-15180	UNIDADE	02	BATISTA	310,00	620,00
25	4723	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	02	BATISTA	346,00	692,00
26	4724	CILINDRO MESTRE DE EMREAGEM VWC-15180	UNIDADE	02	VARGAS	104,00	208,00
27	4725	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VWC-15180	UNIDADE	02	VARGAS	95,00	190,00
28	4726	VALVULA RELE FREIO VWC-15180	UNIDADE	04	LNG	272,00	1.088,00
29	4727	VALVULA PEDAL DE FREIO VWC-15180	UNIDADE	03	LNG	340,00	1.020,00
30	4728	COMPRESSOR AR COMPLETO VWC - 15180	UNIDADE	01	LNG	1.406,80	1.406,80
31	4729	CORREIA ALTERNADOR VWC-15180	UNIDADE	05	DAYCO	45,00	225,00
32	4730	SUPORTE CARDAN C/ROLAMETO COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	04	REI	131,00	524,00
33	4731	BORRACHA COM ROLAMENTO CARDAN VWC-15180	UNIDADE	04	REI	61,20	244,80
34	4732	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8”	UNIDADE	10	REI	10,00	100,00
35	4733	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	20	FEY	17,60	352,00
36	4734	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	20	FEY	18,20	364,00
37	4735	HELICE MOTOR VWC-15180	UNIDADE	02	MODEFER	170,00	340,00
38	4736	MANGUEIRA FILTRO AR VWC-15180	UNIDADE	04	FALSI	37,40	149,60
39	4737	PARAFUSO AÇO 12X80MB	UNIDADE	20	FEY	1,48	29,60
40	4738	PARAFUSO DE AÇO 12X50MB	UNIDADE	20	FEY	1,06	21,20
41	4739	PARAFUSO DE AÇO 12X40 MB	UNIDADE	20	FEY	0,85	17,00
42	4740	PORCA 12MB	UNIDADE	20	FEY	0,50	10,00
43	4741	ARRUELA PRESSÃO 9/16	UNIDADE	25	FEY	0,15	3,75
44	4742	COXIM MOTOR VWC-15180	UNIDADE	04	REI	76,50	306,00
45	4743	JOGO JUNTA CAMBIO COMPLETO VWC-15180	JOGO	03	SABO	50,00	150,00
46	4744	RETENTOR EIXO PILOTO CAMBIO VWC-15180	UNIDADE	04	SABO	32,00	128,00
47	4745	RETENTOR EIXO INTERMEDIARIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	04	SABO	16,00	64,00
48	4746	EIXO ENTALHADO CAMBIO VWC-15180	UNIDADE	03	EATON	331,50	994,50
49	4747	ENGRENAGEM PRIMEIRA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	02	EATON	493,00	986,00
50	4748	ENGRENAGEM SEGUNDA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	02	CINPAL	338,00	676,00
51	4749	ENGRENAGEM TERCEIRA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	02	CINPAL	301,00	602,00
52	4750	ENGRENAGEM QUARTA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	02	CINPAL	315,00	630,00
53	4751	ENGRENAGEM QUINTA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	02	EATON	247,00	494,00
54	4752	CAIXA SATELITE DIFERENCIAL COMPLETA VWC-15180	UNIDADE	02	EATON	2.805,00	5.610,00
55	4753	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL VWC-15180	UNIDADE	02	FALSI	20,00	40,00
56	4754	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL VWC-15180	UNIDADE	02	SABO	36,00	72,00
57	4755	LUVA CARDAN VWC-15180	UNIDADE	04	MEC PAR	221,00	884,00
58	4756	ESPIGA CARDAN FIXA VWC-15180	UNIDADE	02	MEC PAR	167,00	334,00
59	4757	PONTEIRA CARDAN VWC-15180	UNIDADE	02	MEC PAR	169,00	338,00
60	4758	GARFO CRUZETA CARDAN VWC-15180	UNIDADE	06	MEC PAR	124,00	744,00

61	4759	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL VWC-15180	UNIDADE	10	STAHL	75,00	750,00
62	4760	COXIM SUPORTE CABINE TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	04	REI	55,00	220,00
63	4761	MAQUINA DE VIDRO DIREITA VWC-15180	UNIDADE	04	ZINNI GUELL	35,00	140,00
64	4762	MAQUINA DE VIDRO ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	04	ZINNI GUELL	35,00	140,00
65	4763	VIDRO PORTA DIREITO VWC-15180	UNIDADE	04	TWIMGLASS	38,00	152,00
66	4764	VIDRO PORTA ESQUERDO VWC-15180	UNIDADE	04	TWIMGLASS	38,00	152,00
67	4765	FECHADURA PORTA DIREITA VWC-15180	UNIDADE	05	UNIVERSAL	42,00	210,00
68	4766	FECHADURA PORTA ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	05	UNIVERSAL	42,00	210,00
69	4767	BORRACHA PORTA DIREITA / ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	04	AUTOTRAVI	50,00	200,00
70	4768	PARABRISA DEGRADE VWC-15180	UNIDADE	02	TWIMGLASS	323,00	646,00
71	4769	TERMINAL COMANDO MARCHA CAMBIO VWC-15180	UNIDADE	04	YTK	42,00	168,00
72	4770	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO C/PONTEIRA COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	02	AMALCAURIO	1.168,00	2.336,00
73	4771	REPARO CABECOTE COMPRESSOR COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	03	WAYSER	106,00	318,00
74	4772	RODA DIANTEIRA E TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	04	ROBERGE	559,00	2.236,00
75	4773	ANEL CENTRO RODA DIANTEIRO E TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	02	ROBERGE	132,00	264,00
76	4774	MOLA MESTRE DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	05	MARCHETTI	263,00	1.315,00
77	4775	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	03	MARCHETTI	208,00	624,00
78	4776	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	05	MARCHETTI	204,00	1.020,00
79	4777	MOLA QUARTA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	03	MARCHETTI	195,00	585,00
80	4778	MOLA MESTRE TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	03	MARCHETTI	267,00	801,00
81	4779	MOLA SEGUNDA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	04	MARCHETTI	238,00	952,00
82	4780	MOLA TERCEIRA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	02	MARCHETTI	215,00	430,00
83	4781	MOLA QUARTA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	02	MARCHETTI	212,00	424,00
84	4782	PINO CENTRO DIANTEIRO COM PORCA VWC-15180	UNIDADE	04	FEY	10,00	40,00
85	4783	PINO CENTRO TRASEIRO COM PORCA VWC-15180	UNIDADE	04	FEY	11,00	44,00
86	4784	MACANETA EXTERNA DIREITA PORTA VWC-15180	UNIDADE	03	UNIVERSAL	23,00	69,00
87	4785	MACANETA EXTERNA ESQUERDA PORTA VWC-15180	UNIDADE	03	UNIVERSAL	27,50	82,50
88	4786	CABO ACELERADOR VWC-15180	UNIDADE	02	CABOVEL	24,00	48,00
89	4787	CENTRO RODA VWC-15180	UNIDADE	02	ROBERGE	144,00	288,00
90	4788	PARAFUSO AÇO 10X50MA	UNIDADE	25	FEY	1,00	25,00
91	4789	PARAFUSO AÇO 10X70MA	UNIDADE	25	FEY	1,00	25,00
92	4790	PARAFUSO AÇO 10X80MA	UNIDADE	25	FEY	1,15	28,75
93	4791	PORCA 10MM	UNIDADE	20	FEY	0,50	10,00
94	4792	PARAFUSO AÇO 14X80MB	UNIDADE	20	FEY	2,80	56,00
95	4793	PARAFUSO AÇO 14X70 MB	UNIDADE	20	FEY	2,65	53,00
96	4794	PARAFUSO AÇO 14X30MB	UNIDADE	20	FEY	1,15	23,00
97	4795	PARAFUSO AÇO 14X50MB	UNIDADE	20	FEY	1,85	37,00
98	4796	PORCA 14MM	UNIDADE	20	FEY	0,35	7,00
99	4797	ARRUELA PRESSÃO 14MM	UNIDADE	20	FEY	0,30	6,00
100	4798	PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-15180	UNIDADE	02	LUSAR	89,00	178,00
101	4799	PATIM FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	02	LUSAR	131,00	262,00
102	4800	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	04	FALSI	10,00	40,00
103	4801	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-15180	UNIDADE	04	FALSI	9,00	36,00
TOTAL							**46.000,00**

LOTE 02 - PEÇAS DA PICK UP FIAT STRADA ADVENTURE, MOTOR 1.8 ETORQ FLEX , ANO 2010							
104	4802	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA	UNIDADE	04	CORVEN	270,00	1.080,00
105	4803	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA	UNIDADE	04	CORVEN	143,00	572,00
106	4804	CUBO RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO STRADA	UNIDADE	02	VOBER	54,60	109,20
107	4805	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO STRADA	UNIDADE	04	SKF	57,00	228,00
108	4806	DISCO FREIO DIANTEIRO DIREITO E ESQUERDO STRADA	UNIDADE	02	HIPPER	47,00	94,00
109	4807	FILTRO AR MOTOR STRADA	UNIDADE	05	TECFIL	28,00	140,00
110	4808	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNIDADE	05	TECFIL	21,00	105,00
111	4809	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA	UNIDADE	05	TECFIL	11,00	55,00
112	4810	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	04	MERCOPEÇAS	80,00	320,00
113	4811	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA STRADA	UNIDADE	08	SPEED	45,00	360,00
114	4812	PATIM FREIO COM LONA TRASEIRO STRADA	UNIDADE	05	SAFETY	38,00	190,00

115	4813	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL TANQUE STRADA FLEX	UNIDADE	01	EURO	59,20	59,20
116	4814	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO STRADA	UNIDADE	01	DRIVEWAY	20,00	20,00
117	4815	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO STRADA	UNIDADE	01	DRIVEWAY	20,00	20,00
118	4816	PIVOR SUSPENÇÃO DIREITO ESQUERDO STRADA	UNIDADE	01	DRIVEWAY	34,00	34,00
119	4817	BUCHA BANDEJA STRADA	UNIDADE	04	JAHU	13,00	52,00
120	4818	BATENTE SUSPENÇÃO EIXO TRASEIRO STRADA	UNIDADE	04	JAHU	38,00	152,00
121	4819	CABO FREIO MÃO STRADA	UNIDADE	02	FANIA	90,00	180,00
122	4820	JOGO VELA IGNIÇÃO STRADA	UNIDADE	01	BOSCH	119,00	119,00
123	4821	JOGO CABO VELA IGNIÇÃO STRADA	UNIDADE	01	DAYCO	120,00	120,00
124	4822	LAMPADA FAROL H-7 STRADA	UNIDADE	02	EURO	19,00	38,00
125	4823	LAMPADA SINALEIRO DIANTEIRO / TRASEIRO STRADA	UNIDADE	05	EURO	2,00	10,00
126	4824	JOGO PALHETA LIMPADOR PARABRISA STRADA	UNIDADE	02	TRICO	36,00	72,00
127	4825	PARABRISA DEGRADE STRADA	UNIDADE	02	TWIMGLASS	180,00	360,00
128	4826	COLA PARA COLAR PARABRISA 310ML STRADA	UNIDADE	03	PERMATEX	35,00	105,00
129	4827	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR STRADA	UNIDADE	01	EURO	102,00	102,00
130	4828	BICO INJETOR MOTOR STRADA	UNIDADE	04	EURO	133,65	534,60
131	4829	CORREIA ALTERNADOR MOTOR STRADA	UNIDADE	02	DAYCO	33,00	66,00
132	4830	CHAVE DE RODA STRADA	UNIDADE	01	CESTARI	21,00	21,00
133	4831	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO STRADA	UNIDADE	16	CORCERAMA	3,25	52,00
134	4832	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO STRADA	UNIDADE	02	HIPPER	60,00	120,00
135	4833	SINALEIRO TRASEIRO DIREITO STRADA	UNIDADE	01	RUFATO	130,00	130,00
136	4834	SINALEIRO TRASEIRO ESQUERDO STRADA	UNIDADE	01	RUFATO	130,00	130,00
137	4835	FAROL DIANTEIRO DIREITO STRADA	UNIDADE	01	RUFATO	358,00	358,00
138	4836	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO STRADA	UNIDADE	01	RUFATO	358,00	358,00
139	4837	MANGUEIRA FILTRO AR STRADA	UNIDADE	01	ZENNE	106,00	106,00
140	4838	BOBINA IGINIÇÃO MOTOR STRADA	UNIDADE	01	EURO	216,00	216,00
141	4839	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIREITA E ESQUERDA STRADA	UNIDADE	02	JAHU	37,00	74,00
142	4840	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR STRADA	UNIDADE	01	JAMAICA	165,00	165,00
143	4841	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR STRADA	UNIDADE	01	JAMAICA	38,00	38,00
144	4842	RESERVATORIO RADIADOR MOTOR STRADA	UNIDADE	01	GONEL	34,00	34,00
145	4843	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 1 LT	LT	05	GONEL	18,00	90,00
146	4844	ADITIVO LIMPADOR PARABRISA 100ML	UNIDADE	05	TRICO	3,00	15,00
147	4845	CILINDRO RODA TRASEIRO DIREITO / ESQUERDO STRADA	UNIDADE	02	DECAR	52,00	104,00
148	4846	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO / TRASEIRO STRADA	UNIDADE	02	CORCERAMA	52,00	104,00
149	4847	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA / ESQUERDA STRADA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	49,00	49,00
150	4848	MACANETA INTERNA PORTA DIREITA / ESQUERDA STRADA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	49,00	49,00
TOTAL							**7.510,00**
Lote 03 - PEÇAS CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1620 ELETRONICO, ANO 2010							
151	4849	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB-1620	UNIDADE	02	MONROE	189,00	378,00
152	4850	BARRA DIREÇÃO LATERAL CURTA MB-1620	UNIDADE	01	YTK	239,00	239,00
153	4851	BARRA DIREÇÃO CENTRAL LONGA MB-1620	UNIDADE	01	YTK	225,00	225,00
154	4852	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MB-1620	UNIDADE	01	YTK	53,00	53,00
155	4853	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MB-1620	UNIDADE	01	YTK	53,00	53,00
156	4854	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB - 1620	UNIDADE	02	MARCHETTI	253,00	506,00
157	4855	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA MB-1620	UNIDADE	01	MARCHETTI	228,00	228,00
158	4856	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA MB-1620	UNIDADE	01	MARCHETTI	202,00	202,00
159	4857	PINO CENTRO DIANTEIRO COM PORCA	UNIDADE	02	FEY	11,11	22,22
160	4858	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB-1620	UNIDADE	02	WAYSER	94,00	188,00
161	4859	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB-1620	UNIDADE	02	WAYSER	94,00	188,00
162	4860	KITS EMBREAGEM COMPLETO MB-1620	UNIDADE	01	SACHS	1.562,28	1.562,28
163	4861	FILTRO AR PRIMARIO MB-1620	UNIDADE	10	TECFIL	89,00	890,00
164	4862	FILTRO AR SECUNDARIO MB-1620	UNIDADE	10	BOSCH	56,00	560,00
165	4863	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB-	UNIDADE	10	BOSCH	23,00	230,00

		1620					
166	4864	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MB-1620	UNIDADE	08	TECFIL	33,00	264,00
167	4865	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA STANDER MB-1620	UNIDADE	03	LONAFLEX	85,00	255,00
168	4866	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA STANDER MB-1620	UNIDADE	03	LONAFLEX	85,00	255,00
169	4867	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB-1620	UNIDADE	02	FAG	82,00	164,00
170	4868	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MB-1620	UNIDADE	02	FAG	149,00	298,00
171	4869	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO MB-1620	UNIDADE	02	SKF	143,00	286,00
172	4870	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MB-1620	UNIDADE	02	SKF	143,00	286,00
173	4871	RETENTOR RODA DIANTEIRO MB-1620	UNIDADE	02	SABO	14,00	28,00
174	4872	RETENTOR RODA TRASEIRO MB - 1620	UNIDADE	02	SABO	16,00	32,00
175	4873	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB-1620	UNIDADE	02	FALSI	80,00	160,00
176	4874	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB-1620	UNIDADE	02	FALSI	74,00	148,00
177	4875	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	10	ROCHESTER	3,25	32,50
178	4876	MANGUEIRA NYLON 16MM	MTS	10	ROCHESTER	6,60	66,00
179	4877	ARREBITE PARA LONA DE FREIO 13X14 COBRE	UNIDADE	1000	UNION	0,12	120,00
180	4878	HELICE VENTILADOR MOTOR MB-1620	UNIDADE	01	MODEFER	150,00	150,00
181	4879	CORREIA MOTOR E ALTERNADOR MB-1620	UNIDADE	02	DAYCO	51,00	102,00
182	4880	ROLAMENTO TENSIONADOR CORREIA MB-1620	UNIDADE	02	ROLT	91,00	182,00
183	4881	EMBREAGEM VISCOSA HELICE MOTOR MB-1620	UNIDADE	01	MODEFER	227,00	227,00
184	4882	COXIM CABINE MB-1620	UNIDADE	04	REI	57,00	228,00
185	4883	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB-1620	UNIDADE	02	REI	107,00	214,00
186	4884	COXIM TRASEIRO MOTOR MB-1620	UNIDADE	02	REI	326,00	652,00
187	4885	SUPORTE E ROLAMENTO CARDAN COMPLETO MB-1620	UNIDADE	02	REI	167,00	334,00
188	4886	BORRACHA COIFA ESPIGA CARDAN MB-1620	UNIDADE	02	REI	24,00	48,00
189	4887	ESPIGA CARDAN MB-1620	UNIDADE	02	MEC PAR	160,00	320,00
190	4888	ESPIGA CARDAN FIXA MB01620	UNIDADE	02	MEC PAR	119,00	238,00
191	4889	LUVA CARDAN MB-1620	UNIDADE	02	MEC PAR	197,00	394,00
192	4890	GARFO CARDAN MB-1620	UNIDADE	02	MEC PAR	154,00	308,00
193	4891	CRUZETA CARDAN MB-1620	UNIDADE	05	STHAL	81,70	408,50
194	4892	FLANGE PONTA PINHÃO DIFERENCIAL MB-1620	UNIDADE	01	REI	226,00	226,00
195	4893	FLANGE CAMBIO SAIDA MB-1620	UNIDADE	01	REI	157,00	157,00
196	4894	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL MB-1620	UNIDADE	01	SABO	76,00	76,00
197	4895	DIAFRAGMA CUICA FREIO 6" MB-1620	UNIDADE	03	REI	13,00	39,00
198	4896	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" MB-1620	UNIDADE	06	REI	10,00	60,00
199	4897	DIAFRAGMA CUICA FREIO 14" MB-1620	UNIDADE	03	REI	13,00	39,00
200	4898	INSERT MANGUEIRA FREIO 12MM	UNIDADE	10	JMF	1,10	11,00
201	4899	INSERT MANGUEIRA FREIO 14MM	UNIDADE	10	JMF	1,35	13,50
202	4900	INSERT MANGUEIRA FREIO ½	UNIDADE	10	JMF	1,00	10,00
203	4901	EMENDA P/ MANGUEIRA NYLON 12MM	UNIDADE	04	JMF	12,00	48,00
204	4902	EMENDA P/MANGUEIRA NYLON 14MM	UNIDADE	04	JMF	21,00	84,00
204	4903	EMENDA P/MANGUEIRA NYLON 1/2	UNIDADE	04	JMF	22,00	88,00
205	4904	VALVULA PEDAL FREIO AR MB-1620	UNIDADE	02	LNG	270,00	540,00
206	4905	VALVULA FREIO ESTACIONARIO (MANECO) MB-1620	UNIDADE	02	LNG	309,00	618,00
207	4906	VALVULA REGULADORA PRESSÃO FREIO MB-1620	UNIDADE	02	LNG	301,00	602,00
207	4907	VALVULA RELE FREIO MB-1620	UNIDADE	02	LNG	163,00	326,00
208	4908	FECHADURA PORTA ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	75,00	75,00
209	4909	FECHADURA PORTA DIREITA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	75,00	75,00
210	4910	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	27,00	27,00
211	4911	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	27,00	27,00
212	4912	VIDRO PORTA DIREITA E ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	01	TWIMGLASS	42,00	42,00

213	4913	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	27,00	27,00
214	4914	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	27,00	27,00
215	4915	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR AGUA MB-1620	UNIDADE	10	TECFIL	42,00	420,00
216	4916	FILTRO DIREÇAO HIDRAULICA MB-1620	UNIDADE	05	BOSCH	7,00	35,00
217	4917	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MB-1620	UNIDADE	04	TRICO	32,00	128,00
218	4918	PARABRISA DEGRADE MB-1620	UNIDADE	01	TWIMGLASS	273,00	273,00
219	4919	JOGO BORRACHA PORTA MB-1620	UNIDADE	02	AUTOTRAVI	91,00	182,00
TOTAL							**16.000,00**
LOTE 04 - PEÇAS TOYOTA BANDEIRANTES MOTOR 14 ANO 1995							
220	4920	JOGO REPARO MUNHAO COMPLETO TOYOTA	UNIDADE	02	PATRAL	55,00	110,00
221	4921	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO /ESQUERDO TOYOTA	UNIDADE	01	PATRAL	44,00	44,00
222	4922	BARRADIREÇÃO CENTRAL TOYOTA	UNIDADE	01	DRIVEWAY	110,00	110,00
223	4923	ROLAMENTO MUNHÃO TOYOTA 30303D	UNIDADE	02	TOYOMAX	26,00	52,00
224	4924	PONTA EIXO DIANTEIRA ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	01	ALFA METAIS	112,00	112,00
225	4925	PONTA EIXO DIANTEIRA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	01	ALFA METAIS	112,00	112,00
226	4926	PASTILHA DE FREIO TOYOTA	UNIDADE	05	SPEED	51,50	257,50
227	4927	REPARO VEDAÇÃO CAVALETE FREIO (DOIS LADOS) TOYOTA	UNIDADE	02	PATRAL	24,00	48,00
228	4928	REPARO PINO GUIA CAVALETE FREIO (DOIS LADOS) TOYOTA	UNIDADE	02	PATRAL	28,00	56,00
229	4929	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA /TRASEIRO EXTERNO TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	65,00	130,00
230	4930	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO INTERNO TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	65,00	130,00
231	4931	RETENTOR RODA DIANTEIRO/TRASEIRO EXTERNO TOYOTA 90023-10014	UNIDADE	02	TOYOMAX	10,00	20,00
232	4932	RETENTOR RODA DIANTEIRO INTERNO TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	8,00	16,00
233	4933	RETENTOR RODA TRASEIRO INTERNO TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	4,40	8,80
234	4934	PONTA EIXO TRASEIRA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	01	ALFA METAIS	272,00	272,00
235	4935	PONTA EIXO TRASEIRA ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	01	ALFA METAIS	272,00	272,00
236	4936	CAIXA SATELITE DIFERENCIA TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	01	TOYOMAX	744,00	744,00
237	4937	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL TOYOTA	UNIDADE	01	TOYOMAX	4,80	4,80
238	4938	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL TOYOTA 01710BAG	UNIDADE	01	TOYOMAX	10,40	10,40
239	4939	RETENTOR CAMBIO TOYOTA 02296	UNIDADE	01	SABO	29,60	29,60
240	4940	RETENTOR CAMBIO TOYOTA 02289	UNIDADE	02	SABO	14,40	28,80
241	4941	RETENTOR EIXO PILOTO 90023-10022	UNIDADE	02	SABO	12,00	24,00
242	4942	JOGO LONA FREIO TRASEIRA TOYOTA	UNIDADE	06	LONAFLEX	22,40	134,40
243	4943	ARREBITE PARA LONA FREIO TOYOTA	UNIDADE	400	UNION	0,05	20,00
244	4944	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA TOYOTA	UNIDADE	20	PATRAL	4,32	86,40
245	4945	PRISIONEIRO PONTA EIXO COMPLETO TOYOTA	UNIDADE	25	PATRAL	4,32	108,00
246	4946	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO TOYOTA (COMPLETO)	UNIDADE	01	REI	112,00	112,00
247	4947	FLANGE CARDAN SAIDA CAIXA TOYOTA	UNIDADE	01	MEC PAR	80,00	80,00
248	4948	LUVA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	01	MEC PAR	76,00	76,00
249	4949	PONTEIRA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	01	MEC PAR	83,20	83,20
250	4950	GARFO CARDAN TOYOTA	UNIDADE	01	MEC PAR	80,00	80,00
251	4951	CRUZETA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	04	STHAL	22,40	89,60
252	4952	GUARDA PÓ LUVA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	01	REI	8,00	8,00
253	4953	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL TOYOTA	UNIDADE	01	MEC PAR	80,00	80,00
254	4954	FILTRO COMBUSTIVEL PSC999 TOYOTA	UNIDADE	10	BOSCH	34,00	340,00
255	4955	FILTRO LUBRICANTE TOYOTA MOTOR 14B	UNIDADE	10	BOSCH	18,00	180,00
256	4956	CABO ACELERADOR TOYOTA MOTOR 14B	UNIDADE	02	FANIA	20,80	41,60
257	4957	FILTRO AR MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	08	BOSCH	30,40	243,20
258	4958	CILINDRO MESTRE FREIO TOYOTA	UNIDADE	03	TOYOMAX	112,00	336,00
259	4959	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEN TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	60,00	120,00

260	4960	CILINDRO MESTRE EMBREAGEN TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	100,00	200,00
261	4961	KITS EMBREAGEN C/ROLAMENTO MOTOR TOYOTA COMPLETO	UNIDADE	02	TOYOMAX	792,00	1.584,00
262	4962	FLEXIVEL EMBREAGEN HIDRAULICA TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	17,60	35,20
263	4963	CILINDRO RODA TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	03	CONTROLL	90,40	271,20
264	4964	FECHADURA PORTA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	70,40	70,40
265	4965	FECHADURA PORTA ESQUERDATOYOTA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	70,40	70,40
266	4966	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	17,60	17,60
267	4967	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	17,60	17,60
268	4968	JOGO BORRACHA PORTA TOYOTA	UNIDADE	03	AUTOTRAVI	94,40	283,20
269	4969	MACANETA INTERNA PORTA DIREITA E ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	25,60	25,60
270	4970	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	01	CORCERAMA	25,60	25,60
271	4971	PATIM FREIO TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	04	LUSAR	28,00	112,00
272	4972	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	04	HIPPER	112,22	448,88
273	4973	HELICE MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	01	MODEFER	104,02	104,02
274	4974	EMBREAGEN (VICOSA) HELICE MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	02	MODEFER	200,00	400,00
275	4975	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TOYOTA	UNIDADE	03	TRICO	12,00	36,00
276	4976	HIDROVACUO FREIO TOYOTA MOTOR 14B	UNIDADE	02	BOSCH	500,00	1.000,00
277	4977	ARRUELA LISA CUBO DIANTEIRO TOYOTA	UNIDADE	04	TOYOMAX	1,50	6,00
278	4978	TRAVA CUBO RODA TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	04	TOYOMAX	2,00	8,00
279	4979	CORREIA ALTERNADOR MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	02	GOODYEAR	19,00	38,00
280	4980	COXIM MOTOR DIANTEIRO TOYOTA	UNIDADE	03	REI	90,00	270,00
281	4981	BOMBA D`AGUA MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	72,00	144,00
282	4982	COXIM MOTOR 14B TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	03	REI	174	522,00
				TOTAL			**10.500,00**
LOTE 05 - PEÇAS PEÇAS PARA O CMINHÃO AGRALE MODELO 6000, MXM, ANO 2010							
283	4983	LONA FREIO TRASEIRO STANDER AGRALE 6000	UNIDADE	04	LONAFLEX	52,00	208,00
284	4984	ARREBITE PARA LONA DE FREIO AGRALE 6000D	UNIDADE	300	UNION	0,05	15,00
285	4985	SUPORTE CARDAN COMPETO AGRALE 6000	UNIDADE	01	REI	155,00	155,00
286	4986	CRUZETA CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	05	STHAL	25,00	125,00
287	4987	PONTEIRA CARDAN FIXA AGRALE 6000	UNIDADE	01	MEC PAR	119,00	119,00
288	4988	PONTEIRA CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	01	MEC PAR	119,00	119,00
289	4989	LUVA CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	02	MEC PAR	95,00	190,00
290	4990	GARFO CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	01	MEC PAR	58,00	58,00
291	4991	RETENTOR RODA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	SABO	10,00	20,00
292	4992	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL AGRALE 6000	UNIDADE	02	SABO	10,00	20,00
293	4993	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	FAG	52,00	104,00
294	4994	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	FAG	48,00	96,00
295	4995	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	FAG	113,00	226,00
296	4996	RETENTOR RODA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	04	SABO	11,00	44,00
297	4997	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	04	SPEED	45,00	180,00
298	4998	FILTRO AR PRIMARIO MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	05	TECFIL	53,00	265,00
299	4999	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	10	TECFIL	21,00	210,00
300	5000	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	10	BOSCH	17,00	170,00
301	5001	CORREIA BOMBA D `ÀGUA MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	02	DAYCO	16,00	32,00
302	5002	BOMBA D`AGUA MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	01	SCHADEK	183,70	183,70
303	5003	FAROL DIREITO / ESQUERDO AGRALE 6000	UNIDADE	04	ORGUS	48,00	192,00
304	5004	PARAFUSO RODA TRASEIRA COM PORCA AGRALE 6000	UNIDADE	20	FEY	8,00	160,00
305	5005	PARAFUSO RODA DIANTEIRO COM PORCA AGRALE 6000	UNIDADE	20	FEY	7,55	151,00
306	5006	ARRUELA TRAVA CARCAÇA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	04	FEY	9,00	36,00
307	5007	TRAVA ARANHA CARCAÇA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	04	ROCHESTER	3,00	12,00

308	5008	COXIM MOTOR DIANTEIRO AGRALE 6000	UNIDADE	03	REI	28,00	84,00
309	5009	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO AGRALE 6000	UNIDADE	01	DRIVEWAY	52,00	52,00
310	5010	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO AGRALE 6000	UNIDADE	01	DRIVEWAY	52,00	52,00
311	5011	KITS EMBREAGEM MOTOR COMPLETO AGRALE 6000	UNIDADE	01	SHACS	569,00	569,00
312	5012	PORCA CARCAÇA AGRALE 6000	UNIDADE	04	ROCHESTER	7,00	28,00
313	5013	PALHETA LIMPADOR PARABRISA AGRALE 6000	UNIDADE	04	TRICO	31,00	124,00
314	5014	MOLA MESTRE DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	MARCHETTI	140,00	280,00
314	5015	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	01	MARCHETTI	145,00	145,00
315	5016	MOLA MESTRE TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	MARCHETTI	160,00	320,00
316	5017	MOLA SEGUNDA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	01	MARCHETTI	178,50	178,50
317	5018	PINO CENTRO COM PORCA DIANTEIRO AGRALE 6000	UNIDADE	02	FEY	12,80	25,60
318	5019	PINO CENTRO COM PORCA TRASEIRO AGRALE 6000	UNIDADE	04	FEY	12,80	51,20
TOTAL							5.000,00
LOTE 06 - CAMINHONETA L-200 TURBO ELETRONICA ANO 2008 PLACA NEB-1890							
319	5020	JUNTA HOMOCINETICA L200 OUTDOOR	UNIDADE	03	KICTECH	520,00	1.560,00
320	5021	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	01	ORIGINAL	1.006,40	1.006,40
321	5022	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR	UNIDADE	03	DIBIANCHI	16,30	48,90
322	5023	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	02	TWIMGLASS	400,00	800,00
323	5024	VIDRO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	UNIDADE	02	TWIMGLASS	139,40	278,80
324	5025	VIDRO PORTA DIANTEIRA DIREITA	UNIDADE	02	TWIMGLASS	139,40	278,80
325	5026	GRADE DIANTEIRA RADIADOR	UNIDADE	02	ORIGINAL	243,10	486,20
326	5027	ALTERNADOR MOTOR	UNIDADE	02	EURO	800,00	1.600,00
327	5028	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	CORVEM	144,50	289,00
328	5029	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	CORVEM	147,90	295,80
329	5030	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR DIREITA/ESQUERDA	UNIDADE	02	DIBIANCHI	550,00	1.100,00
330	5031	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR DIREITA/ESQUERDA	UNIDADE	02	DIBIANCHI	550,00	1.100,00
331	5032	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UNIDADE	04	PATRAL	28,26	113,04
332	5033	BOMBA D´AGUA MOTOR	UNIDADE	02	DIBIANCHI	144,50	289,00
333	5034	BOMBA DIREÇAÕ HIDRAULICA	UNIDADE	01	DIBIANCHI	900,00	900,00
334	5035	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	141,10	282,20
335	5036	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	26,95	53,90
336	5037	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA CENTRAL	UNIDADE	08	LONIL	8,50	68,00
337	5038	CABO ACELERADOR MOTOR	UNIDADE	02	DIBIANCHI	100,00	200,00
338	5039	CABO FREIO MAO TRASEIRO DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	03	DIBIANCHI	91,00	273,00
339	5040	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	42,50	85,00
340	5041	POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA	UNIDADE	02	DECAR	350,00	700,00
341	5042	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	02	DIBIANCHI	170,00	340,00
342	5043	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	02	DIBIANCHI	100,00	200,00
343	5044	KITS EMBREAGEM MOTOR COMPLETO (C/ROLAMENTO)	UNIDADE	02	DIBIANCHI	450,00	900,00
344	5045	KITS COIFA SEME EIXO LADO CAMBIO	UNIDADE	04	PATRAL	21,00	84,00
345	5046	KITS COIFA SEME EIXO LADO RODA	UNIDADE	04	PATRAL	21,00	84,00
346	5047	CILINDRO RODA TRASEIRO DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	04	DIBIANCHI	56,10	224,40
347	5048	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	04	DAYCO	22,00	88,00
348	5049	CORREIA DENTADA MOTOR	UNIDADE	04	DAYCO	60,35	241,40
349	5050	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MOTOR	UNIDADE	04	DAYCO	20,00	80,00
350	5051	COXIM CAMBIO GRANDE	UNIDADE	02	DIBIANCHI	153,00	306,00
351	5052	COXIM CAMBIO PEQUENO	UNIDADE	03	DIBIANCHI	34,85	104,55
352	5053	COXIM MOTOR DIREITO/ ESQUERDO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	85,00	170,00
353	5054	CRUZETA CARDAM TRASEIRO	UNIDADE	04	PATRAL	61,00	244,00
354	5055	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	04	HIPPER	65,00	260,00
355	5056	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNIDADE	03	SPEED	56,00	168,00
356	5057	FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	05	TECFIL	30,00	150,00
357	5058	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNIDADE	07	TECFIL	29,75	208,25
358	5059	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	07	TECFIL	38,00	266,00
359	5060	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	550,00	1.100,00
360	5061	MANGUEIRA INTERCOOLER MAIOR	UNIDADE	03	DIBIANCHI	167,00	501,00
361	5062	MANGUEIRA INTERCOOLER MENOR (SAIDA)	UNIDADE	03	DIBIANCHI	102,00	306,00
362	5063	PIVOR SUSP.DIANTEIRA INFERIOR DIREIATO/ESQUERDO	UNIDADE	06	DIBIANCHI	71,00	426,00
363	5064	PIVOR SUSP. DIANTEIRA SUPERIOR DIREITO/ESQUERDI	UNIDADE	06	DIBIANCHI	44,00	264,00
364	5065	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	04	HIPPER	108,00	432,00
365	5066	ROLAMENTO CORREIA DENTADA MOTOR (MAIOR)	UNIDADE	02	ROLT	100,00	200,00

366	5067	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA (MENOR)	UNIDADE	02	ROLT	99,00	198,00
367	5068	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	06	DIBIANCHI	84,00	504,00
368	5069	TURBINA MOTOR COMPLETA	UNIDADE	01	BIAGGIO	2.308,36	2.308,36
369	5070	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNIDADE	04	DIBIANCHI	236,00	944,00
370	5071	SUPORTE CARDAM C/ROLAMENTO COMPLETO	UNIDADE	02	REI	130,00	260,00
371	5072	ESPELHO RETROVISOR DIREITO / ESQUERDO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	59,00	118,00
372	5073	LANTERNA PISCA DIANTEIRO DIREITO / ESQUERDO	UNIDADE	04	RUFATO	63,00	252,00
TOTAL							**23.740,00**
LOTE 07 - PEÇAS PARA CAMINHÃO VW 26-220 MOTOR MWM, ANO 2008							
373	5074	BARRA DE DIRECAO CURTA VWC-26-220	UNIDADE	02	YTK	192,95	385,90
374	5075	BARRA DE DIRECAO LONGA VWC-26-220	UNIDADE	02	YTK	222,00	444,00
375	5076	CUICA DE FREIO TRASEIRA VWC-126-220 (DUPLA 30X30)	UNIDADE	02	LNG	174,00	348,00
376	5077	FILTRO AR PRIMARIO VWC-26-220	UNIDADE	07	TECFIL	70,00	490,00
377	5078	FILTRO AR SECUNDARIO VWC-26-220	UNIDADE	07	TECFIL	46,00	322,00
378	5079	FILTRO DE COMBUSTIVEL VWC-26-220	UNIDADE	10	TECFIL	38,00	380,00
379	5080	FILTRO LUBRIFICANTE VWC-26-220	UNIDADE	10	TECFIL	22,00	220,00
380	5081	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	10	ROCHESTER	3,25	32,50
381	5082	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VWC-26-220	UNIDADE	02	YTH	52,00	104,00
382	5083	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VWC-26-220	UNIDADE	02	YTK	52,00	104,00
383	5084	EMBUCHAMENTO COMPLETO MANGA EIXO VWC-26-220	JOGO	03	WELL	208,00	624,00
384	5085	LONA DE FREIO DIANTEIRA STANDER VWC-26-220	JOGO	04	LONAFLEX	120,00	480,00
385	5086	LONA DE FREIO TRASEIRA STANDER VWC-26-220	JOGO	04	LONAFLEX	190,00	760,00
386	5087	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	05	FALSI	38,00	190,00
387	5088	KITS EMBREAGEM COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	01	SACHS	1.841,00	1.841,00
388	5089	REBITE LONA DE FREIO TRASEIRA E DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	500	UNION	0,12	60,00
389	5090	RETENTOR RODA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	03	SABO	65,00	195,00
390	5091	RETENTOR RODA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	04	SABO	47,00	188,00
391	5092	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VWC-26-220	UNIDADE	02	NTN	92,00	184,00
392	5093	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VWC-26-220	UNIDADE	02	NTN	131,00	262,00
393	5094	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO VWC-26-220	UNIDADE	02	TYNKEM	169,00	338,00
394	5095	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VWC-26-220	UNIDADE	02	TYNKEM	131,75	263,50
395	5096	PONTA EIXO TRASEIRA DIREITA /ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	03	ALFA METAIS	682,00	2.046,00
396	5097	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VWC-26-220	UNIDADE	02	BATISTA	310,00	620,00
397	5098	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	02	BATISTA	346,00	692,00
398	5099	CILINDRO MESTRE DE EMREAGEM VWC-26-220	UNIDADE	02	VARGAS	104,00	208,00
399	5100	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VWC-26-220	UNIDADE	02	VARGAS	95,20	190,40
400	5101	VALVULA RELE FREIO VWC-26-220	UNIDADE	04	LNG	270,00	1.080,00
401	5102	VALVULA PEDAL DE FREIO VWC-26-220	UNIDADE	03	LNG	320,00	960,00
402	5103	COMPRESSOR AR COMPLETO VWC - 26-220	UNIDADE	01	LNG	1.680,60	1.680,60
403	5104	CORREIA ALTERNADOR VWC-26-220	UNIDADE	05	DAYCO	45,00	225,00
404	5105	SUPORTE CARDAN C/ROLAMETO COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	04	REI	160,65	642,60
405	5106	BORRACHA COM ROLAMENTO CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	04	REI	61,20	244,80
406	5107	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8"	UNIDADE	10	REI	10,00	100,00
407	5108	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	20	FEY	17,00	340,00
408	5109	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	20	FEY	18,00	360,00
409	5110	HELICE MOTOR VWC-26-220	UNIDADE	02	MODEFER	178,00	356,00
410	5111	MANGUEIRA FILTRO AR VWC-26-220	UNIDADE	04	FALSI	85,00	340,00
411	5112	PARAFUSO AÇO 12X80MB	UNIDADE	20	FEY	1,48	29,60
412	5113	PARAFUSO DE AÇO 12X50MB	UNIDADE	20	FEY	1,06	21,20
413	5114	PARAFUSO DE AÇO 12X40 MB	UNIDADE	20	FEY	0,85	17,00
414	5115	PORCA 12MB	UNIDADE	20	FEY	0,50	10,00
415	5116	ARRUELA PRESSÃO 9/16	UNIDADE	25	FEY	0,15	3,75
416	5117	COXIM MOTOR VWC-26-220	UNIDADE	04	REI	76,00	304,00
417	5118	JOGO JUNTA CAMBIO COMPLETO VWC-26-220	JOGO	03	SABO	64,00	192,00
418	5119	RETENTOR EIXO PILOTO CAMBIO VWC-26-220	UNIDADE	04	SABO	49,00	196,00
419	5120	RETENTOR EIXO INTERMEDIARIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	04	SABO	50,00	200,00

420	5121	EIXO ENTALHADO CAMBIO VWC-26-220	UNIDADE	03	EATON	331,00	993,00
421	5122	ENGRENAGEM PRIMEIRA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	02	EATON	490,00	980,00
422	5123	ENGRENAGEM SEGUNDA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	02	CINPAL	338,30	676,60
423	5124	ENGRENAGEM TERCEIRA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	02	CINPAL	301,00	602,00
424	5125	ENGRENAGEM QUARTA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	02	CINPAL	315,00	630,00
425	5126	ENGRENAGEM QUINTA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	02	EATON	255,00	510,00
426	5127	CAIXA SATELITE DIFERENCIAL COMPLETA VWC-26-220	UNIDADE	02	EATON	1.836,00	3.672,00
427	5128	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL VWC-26-220	UNIDADE	02	FALSI	20,00	40,00
428	5129	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL VWC-26-220	UNIDADE	02	SABO	36,00	72,00
429	5130	LUVA CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	04	MEC PAR	220,00	880,00
430	5131	ESPIGA CARDAN FIXA VWC-26-220	UNIDADE	02	MEC PAR	167,00	334,00
431	5132	PONTEIRA CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	02	MEC PAR	169,15	338,30
432	5133	GARFO CRUZETA CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	06	MEC PAR	124,00	744,00
433	5134	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL VWC-26-220	UNIDADE	10	STHAL	93,00	930,00
434	5135	COXIM SUPORTE CABINE TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	04	REI	55,00	220,00
435	5136	MAQUINA DE VIDRO DIREITA VWC-26-220	UNIDADE	04	ZINNI GUELL	35,00	140,00
436	5137	MAQUINA DE VIDRO ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	04	ZINNI GUELL	35,00	140,00
437	5138	VIDRO PORTA DIREITO VWC-26-220	UNIDADE	04	TWIMGLASS	38,00	152,00
438	5139	VIDRO PORTA ESQUERDO VWC-26-220	UNIDADE	04	TWIMGLASS	38,00	152,00
439	5140	FECHADURA PORTA DIREITA VWC-26-220	UNIDADE	05	UNIVERSAL	41,00	205,00
440	5141	FECHADURA PORTA ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	05	UNIVERSAL	41,00	205,00
441	5142	BORRACHA PORTA DIREITA / ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	04	AUTOTRAVI	50,00	200,00
442	5143	PARABRISA DEGRADE VWC-26-220	UNIDADE	02	TWIMGLASS	323,00	646,00
443	5144	TERMINAL COMANDO MARCHA CAMBIO VWC-26-220	UNIDADE	04	YTK	42,00	168,00
444	5145	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO C/PONTEIRA COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	02	AMALCAURIO	1.168,75	2.337,50
445	5146	REPARO CABECOTE COMPRESSOR COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	03	WAYSER	106,00	318,00
446	5147	RODA DIANTEIRA E TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	04	ROBERGE	559,00	2.236,00
447	5148	ANEL CENTRO RODA DIANTEIRO E TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	02	ROBERGE	132,00	264,00
448	5149	MOLA MESTRE DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	05	MARCHETTI	263,00	1.315,00
449	5150	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	03	MARCHETTI	208,00	624,00
450	5151	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	05	MARCHETTI	204,00	1.020,00
451	5152	MOLA QUARTA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	03	MARCHETTI	195,00	585,00
452	5153	MOLA MESTRE TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	03	MARCHETTI	267,00	801,00
453	5154	MOLA SEGUNDA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	04	MARCHETTI	238,00	952,00
454	5155	MOLA TERCEIRA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	02	MARCHETTI	215,00	430,00
455	5156	MOLA QUARTA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	02	MARCHETTI	212,00	424,00
456	5157	PINO CENTRO DIANTEIRO COM PORCA VWC-26-220	UNIDADE	04	FEY	10,00	40,00
457	5158	PINO CENTRO TRASEIRO COM PORCA VWC-26-220	UNIDADE	04	FEY	11,00	44,00
458	5159	MACANETA EXTERNA DIREITA PORTA VWC-26-220	UNIDADE	03	UNIVERSAL	23,00	69,00
459	5160	MACANETA EXTERNA ESQUERDA PORTA VWC-26-220	UNIDADE	03	UNIVERSAL	23,00	69,00
460	5161	CABO ACELERADOR VWC-26-220	UNIDADE	02	CABOVEL	153,00	306,00
461	5162	CENTRO RODA VWC-26-220	UNIDADE	02	ROBERGE	144,00	288,00
462	5163	PARAFUSO AÇO 10X50MA	UNIDADE	25	FEY	1,00	25,00
463	5164	PARAFUSO AÇO 10X70MA	UNIDADE	25	FEY	1,00	25,00
464	5165	PARAFUSO AÇO 10X80MA	UNIDADE	25	FEY	1,15	28,75
465	5166	PORCA 10MM	UNIDADE	20	FEY	0,50	10,00
466	5167	PARAFUSO AÇO 14X80MB	UNIDADE	20	FEY	2,80	56,00
467	5168	PARAFUSO AÇO 14X70 MB	UNIDADE	20	FEY	2,65	53,00
468	5169	PARAFUSO AÇO 14X30MB	UNIDADE	20	FEY	1,15	23,00
469	5170	PARAFUSO AÇO 14X50MB	UNIDADE	20	FEY	1,85	37,00
470	5171	PORCA 14MM	UNIDADE	20	FEY	0,35	7,00
471	5172	ARRUELA PRESSÃO 14MM	UNIDADE	20	FEY	0,30	6,00
472	5173	PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-26-220	UNIDADE	02	LUSAR	80,00	160,00
473	5174	PATIM FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	02	LUSAR	131,00	262,00
474	5175	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	04	FALSI	10,00	40,00
475	5176	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-26-220	UNIDADE	04	FALSI	10,00	40,00

TOTAL	**45.800,00**
TOTAL GERAL DOS LOTES	**154.550,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servido Nilton cesar Moreira, conforme Portaria n° 052/2013

4. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5. DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
5.4. Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
5.5. O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
5.6. Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 72 horas a partir da requisição.
6.2. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na sede do Município de Nova União, na respectiva Unidade de Consumo requisitante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
8.2. No ato da entrega a mercadoria deverá ter ao menos metade de seu prazo de validade a decorrer.
8.3. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.5. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
8.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1 Pela Administração, quando:
11.1.1.1 as empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 a(s) empresa(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3 a(s) empresa(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
11.1.1.4 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.5 por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
11.1.2 Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
11.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo respectivo Secretário Municipal, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem ele designar.
12.2. Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
12.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n° 34/2013, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo n° 582/2013

Nova União – Rondônia, 08 de Outubro de 2013.

Empresa:
VICTOR & LESZCZYNSKI LTDA
C. N. P. J: 08.488.475/0001-80

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Gerente da Ata

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:16580993

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 012/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
C. N. P. J: 10.749.915/0001-58
TEL/FAX: (54)3321-6345/(54)3522-4801
ENDEREÇO: **RUA PERNAMBUCO, 1647, BAIRRO LIMHO – ERECHIM/RS.**
CEP: 99700-000
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON ROVER
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total
345	Amitriptilina 25mg	comprimidos	7000	Teuto	0,12	840,00
346	Aldactone 25mg	comprimidos	1500	Germed	0,18	270,00
347	Akineton 2mg	comprimidos	1000	Teuto	0,36	360,00
348	Bromazepam 3mg	comprimidos	1500	Neoquimica	0,14	210,00
349	Bromazepam 6mg	comprimidos	800	Neoquimica	0,26	208,00
350	Carbamazepina Suspensão	frascos	200	Sanval	9,20	1840,00
351	Carbamazepina 200mg	comprimidos	2000	Neoquimica	0,10	200,00
352	Carbamazepina 400mg	comprimidos	1500	Teuto	0,28	420,00
353	Carbonato de Lítio 300mg	comprimidos	2000	Hipolabor	0,13	260,00
354	Clobazam 10mg	comprimidos	1000	Sanofi	0,48	480,00
355	Clonazepam gotas	Frascos	500	Hipolabor	1,83	915,00
356	Clonazepam 2mg	comprimidos	7000	Germed	0,13	910,00
357	Clorpromazina 100mg	comprimidos	7000	Cristalia	0,20	1400,00
358	Deflazacorte 30mg	comprimidos	100	Ems	3,40	340,00
359	Diazepam 5mg	comprimidos	7000	Santisa	0,06	420,00
360	Diazepam 10mg	comprimidos	15000	Santisa	0,06	900,00
361	Diazepam injetável	ampolas	500	Teuto	0,42	210,00
362	Divalproato de sódio 250mg	comprimidos	2000	Zydus	0,75	1500,00

363	Divalproato de sódio 500mg	comprimidos	4000	Zydus	1,35	5400,00
364	Dolasal injetável	ampolas	500	União quimica	2,55	1275,00
365	Espironolactona 25mg	comprimidos	3000	Germed	0,18	540,00
366	Fenitoina 100mg	comprimidos	8000	Teuto	0,06	480,00
367	Fenobarbital 100mg	comprimidos	12000	Neoquimica	0,07	840,00
368	Fenobarbital injetável	ampolas	300	Cristalia	3,25	975,00
369	Fluoxetina 10mg	comprimidos	5000	Ems	0,35	1750,00
370	Fluoxetina 20mg	comprimidos	3000	Teuto	0,11	330,00
371	Haldol 1mg	comprimidos	1000	Cristalia	0,18	180,00
372	Haldol 5mg	comprimidos	5000	União quimica	0,11	550,00
373	Haldol injetável	ampolas	200	Teuto	0,56	112,00
374	Melleril 10mg	comprimidos	1000	Valeant	0,40	400,00
375	Melleril 50mg	comprimidos	1000	União quimica	0,69	690,00
376	Nortriptilina 25mg	comprimidos	2000	Eurofarma	0,30	600,00
377	Nortriptilina 50mg	comprimidos	4000	Eurofarma	0,33	1320,00
378	Oxcarbamazepina 600mg	comprimidos	1500	Medley	0,85	1275,00
379	Pondera 15mg	comprimidos	1000	Eurofarma	1,60	1600,00
380	Pondera 30mg	comprimidos	1000	Eurofarma	5,00	5000,00
381	Respiridona 2mg	comprimidos	4000	Cristalia	0,35	1400,00
382	Ritalina 10mg	comprimidos	1000	Novarts	0,99	990,00
383	Sertralina 50mg	comprimidos	1000	A b l	0,19	190,00
384	Tramol injetável	ampolas	1000	Hipolabor	1,49	1490,00
385	Valproato de Sódio 500 mg	Comprimido	1.000	Sanofi	0,80	800,00
386	Valproato de Sódio 250 mg	Comprimido	500	Abbott	0,76	380,00
387	Valproato de sódio 50mg	Comprimidos	2000	Sanofi	0,76	1520,00
TOTAL						**41.770,00**

FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRES. EIRELI - EPP
C. N. P. J: 04.167.190/0001-97
TEL/FAX: 3442-1521
ENDEREÇO: AV. FORTALEZA, 4633, CENTRO – ROLIM DE MOURA/RO
CEP: 76.940-000 EMAIL: edvaldoaparecido@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total
195	Abaixador de língua, contendo 100 unidade no pact.	Pacote	20	Theoto	3,04	60,80
196	Agulha descartável para raque – anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 25 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Unidade	100	Unisis	6,13	613,00
197	Agulha descartável para raque – anestesia. Bisel tipo Quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 27 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Unidade	100	Unisis	11,54	1154,00
198	Agulha descartável Raquianestesia G 23x90	Unidade	80	Unisis	4,81	384,80
199	Agulha descartável Raquianestesia G 24	Unidade	80	Unisis	11,27	901,60
200	Agulha para SlingTransobturatório em aço Inóx para HisterectomiaDireito	Unidade	2	Erwin guth	1279,42	2558,84
201	Agulhas descartáveis 25X7 Caixa c/ 100unid	Caixa	40	Nipro	4,83	193,20
202	Álcool etílico 70% , Frasco com 1000ML, Caixa com 12 Unidade	Caixa	10	Ciclofarma	48,30	483,00
203	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	20	Polar	10,69	213,80
204	Algodão ortopédico 10cm/1,00mt	Pacote	50	Polar	3,75	187,50
205	Algodão, Poliéster Preto 0 C/Ag. 3,0cm 1/2 Circular Cortante; Cx c/ 20 Unidade	Caixa	15	Shalon	33,23	498,45
206	Algodão, Poliéster Preto 0 S/Ag.15x45cm	Caixa	10	Brasuture	27,37	273,70
207	Aparelho de pressão - esfgmomanometro	Unidade	5	Premiun	41,86	209,30
208	Aquisição de Fitas reagentes – Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer química enzimática e método/sistema de leitura em monitor portátil sem contato com o sangue(risco infecção). A faixa de medição deve estar entre 10mg/dL a 600mg/dL. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve ter , no máximo, 50 tiras. As fitas deverão ser do mesmo modelo e marca do Aparelho.	Unidade	200	Testline	28,98	5796,00
209	Aquisição de parelhos portáteis para medição de glicemia capilar, Os aparelhos deverão ser compatíveis as fitas. (mesma marca)	Unidade	10	Testline	28,98	289,80
210	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	Pacote	20	Andreoni	10,59	211,80
211	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue –zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 300 cm de comprimento.	Rolo	200	Polar	38,00	7600,00
212	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue –zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 300 cm de comprimento.	Rolo	100	Polar	66,11	6611,00
213	Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido TNT, 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 30 g/m2, manga longa, punho em lástex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não Estéril descartável.	Unidade	30	Anadona	1,45	43,50
214	Bobina para Eletro Cardiograma 80mm X 30m	Unidade	30	Daru	4,83	144,90
215	Campo Cirúrgico 100% Algodão brim Pesado (não Fenestrado). Tamanho 49x60 cor verde	Unidade	20	Polar	63,29	1265,80
216	Campo Cirúrgico com fenestra de 10 cm de diâmetro em não tecido, dobra cirúrgica dupla embalagem que garante a esterilidade até uso, esterilizado em óxido de etileno 0,40x0,40 m cor verde	Unidade	20	Polar	68,43	1368,60
217	Campo Cirúrgico com fenestra de 10 cm de diâmetro em não tecido, dobra cirúrgica dupla embalagem que garante a esterilidade até uso, esterilizado em óxido de etileno 0,50 x 0,50 m cor verde	Unidade	20	Polar	77,41	1548,20
218	Campo Cirúrgico duplo em brim 100%	Unidade	20	Polar	63,29	1265,80
219	Campo Cirúrgico duplo em brim 100% 0,80 X 1,50 M na cor verde	Unidade	20	Polar	68,43	1368,60
220	Campo Cirúrgico Fenestrado 100% Algodão brim Pesado sarjas 3/1 cor verde	Unidade	20	Polar	77,41	1548,20
221	Campo Operatório não estéril com 4 camadas com cadarço, utilizado em primeiros socorros para assepsias e curativos, e em cirurgias para absorção de sangue e secreções liquidas.Confeccionado: em 100% algodão. Podendo ser esterilizado em	Unidade	2	Mb	32,51	65,02

	autoclave, a óxido de etileno ou a raios gama.					
222	Campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	2	Medihouse	85,89	171,78
223	Cateter intravenoso n.20	Unidade	200	Solidor	0,60	120,00
224	Cateter intravenoso n.22	Unidade	300	Solidor	0,60	180,00
225	Cateter intravenoso n.24	Unidade	50	Solidor	0,68	34,00
226	Cateter Intravenoso nº 18	Unidade	100	Solidor	0,60	60,00
227	Cateter para oxigênio tipo óculos: Possui hastes tipo óculos que se moldam em qualquer paciente facilitando o uso; - Narina macia em PVC (cloreto de polivinila) atóxico; - Tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. - Conector universal de fácil adaptação. Adulto.	Unidade	125	Sanobiol	1,03	128,75
228	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V"com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	Unidade	250	Well clamp	0,39	97,50
229	Coletor de Secreções, Capacidades de 250 ml Capa envolvente para não visualização do conteúdo; Válvula de segurança; Fechos obturadores anti-refluxo; Clamps para interromper a aspiração; Suporte para base; Extensões variadas para conexão e aspiração; Alça para transporte e fixação; Dupla embalagem; Esterilizado a óxido de etileno/ raio gama	Unidade	40	Om	10,00	400,00
230	Coletor de Urina infantil, capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla, tamanho 9x22	Unidade	500	Flexor	1,93	965,00
231	Coletor de Urina Sistema fechado 2000ml	Unidade	10	Solidor	4,22	42,20
232	Conjunto de Oxigenação e Aspiração sendo Tomada Dupla de oxigênio Aspirador compacto de 500 ml Fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros Conjunto para Umidificação	Unidade	8	Protec	177,10	1416,80
233	Dreno de Penrose n.1 pct.c/10	Pacote	20	Madeitex	6,97	139,40
234	Dreno de Penrose n.2 pct.c/10	Pacote	30	Madeitex	8,34	250,20
235	Dreno de Penrose n.3 pct.c/10	Pacote	20	Madeitex	11,30	226,00
236	Dreno de Tórax Adulto	Unidade	30	Bioservice	6,28	188,40
237	Dreno de Tórax Infantil	Unidade	30	Bioservice	6,28	188,40
238	Equipo Macrogotas	Unidade	1.500	Descarpack	0,64	960,00
239	Equipo Macrogotas 02 vias	Unidade	1.500	Compojet	1,06	1590,00
240	Equipo Macrogotas 03 vias	Unidade	1.500	Descarpack	0,69	1035,00
241	Equipo Microgotas	Unidade	1.500	Compojet	0,98	1470,00
242	Equipo p/ transfusão Sanguínea	Unidade	200	Embramed	4,00	800,00
243	Esparadrapo 10x4,5 mts	Unidade	200	Missner	6,12	1224,00
244	Filme para Raio X 30x40	Caixa	10	Ibf fuji	247,08	2470,80
245	Filme para Raio X18x24	Caixa	10	Ibf fuji	88,94	889,40
246	Filme para Raio X24x30	Caixa	10	Ibf fuji	147,20	1472,00
247	Filme para Raio X35x43	Caixa	10	Ibf fuji	313,41	3134,10
248	Filme para Ultra-Sonografia upp-110s 110mmx20m	Caixa	10	Sony	72,45	724,50
249	Fio Algodão 0 C/24 un.agulhado.de 4 cm	Caixa	15	Shalon	33,23	498,45
250	Fio Algodão 2-0 C/24 un.agulhado.de 4 cm	Caixa	15	Shalon	33,23	498,45
251	Fio catgut Cromado 0 c/24 um.c/ag.de 4cm	Caixa	15	Sutucat	74,06	1110,90
252	Fio catgut Cromado 1 c/ 24 um.c/ ag.de 4 cm	Caixa	15	Sutucat	74,06	1110,90
253	Fio catgut Cromado 2-0 c/ 24un. c/ ag.de 4 cm	Caixa	15	Sutucat	74,06	1110,90
254	Fio catgut Cromado 3-0 c/ 24un. agulhado	Caixa	15	Brasuture	69,23	1038,45
255	Fio catgut Cromado 4-0 c/ 24un. agulhado	Caixa	15	Brasuture	64,40	966,00
256	Fio catgut simples 0 c/24 um. Ag.de 4 cm	Caixa	15	Sutucat	74,06	1110,90
257	Fio catgut simples 1-0 c/24 und.agulhado	Caixa	15	Sutucat	74,06	1110,90
258	Fio catgut simples 2-0 c/24 und.c/agulha de 4 cm	Caixa	15	Sutucat	74,06	1110,90
259	Fio catgut simples 3-0 c/24 und.c/agulhado	Caixa	15	Brasuture	69,23	1038,45
260	Fio catgut simples 4-0 c/24 und.c/agulhado	Caixa	15	Brasuture	64,40	966,00
261	Fio Mononylon 0 c/24 um.Agulhado	Caixa	15	Sutucat	27,37	410,55
262	Fio Mononylon 1-0 c/24 um. Agulhado	Caixa	15	Techsuture	35,42	531,30
263	Fio Mononylon 1-0 c/24 um.Agulhado	Caixa	15	tecshuture	35,42	531,30
264	Fio Mononylon 2-0 c/24 um. Agulhado	Caixa	15	Sutucat	27,37	410,55
265	Fio Mononylon 3-0 c/24 um. Agulhado	Caixa	15	Sutucat	27,37	410,55
266	Fio Mononylon 5-0c/24 um.Agulhado	Caixa	15	Sutucat	27,37	410,55
267	Fita Adesiva p/ Autoclave	Unidade	15	Polar	3,04	45,60
268	Fixador Automatico p/ Raio X sol.p/38 lts	Frasco	15	Hexa	107,55	1613,25
269	Fixador Citologico 100 ml spray	Frasco	15	Adlin	6,20	93,00
270	Fralda Geriátrica TM--8 G c/8 unidade	Pacote	30	Medihouse	9,05	271,50
271	Fralda Geriátrica TM--8 M c/ 8 unidade	Pacote	30	Masterfral	8,42	252,60
272	Gases Tipo Queijo 8 dobras 11 fios	Rolo	20	Mb	20,00	400,00
273	Gel para Ultra-sonografia galão c/ 05 lt	Frasco	10	Ciclofarma	15,13	151,30
274	Gelco nº 22 cx c/100	Caixa	15	Lamedid	0,97	14,55
275	Gelco nº 24 cx c/100	Caixa	15	Lamedid	0,97	14,55
276	Kit Ginicolocologico papanicolau c/ especulo G	Kit	200	Adlin	2,08	416,00
277	Kit Ginicolocologico papanicolau c/ especulo M	Kit	400	Adlin	1,98	792,00
278	Kit Ginicolocologico papanicolau c/ especulo P	Kit	400	Adlin	1,82	728,00
279	Lamina de Bisturi Nº 15 cx c/ 100	Caixa	15	Lamedid	21,54	323,10
280	Lamina de Bisturi Nº 23 cx c/ 100	Caixa	15	Lamedid	21,54	323,10
281	Lamina de Bisturi Nº 24 cx c/100	Caixa	15	Labor	22,15	332,25
282	Lancetas para multclix cx c/ 100	Caixa	5	g-tech	6,20	31,00
283	Lençol 100% Algodão Solteiro BRANCO, COM Elástico, medindo 1,20X 1,80 personalizado com slongan da Secretaria Municipal de Saúde, fio 30/1 penteado, anti-alérgico, antipilling, 19 trama	Unidade	15	Qm	90,00	1350,00
284	Lençol 100% Algodão Solteiro Branco, Sem elástico, medindo 1,20 X 1,80 personalizado com slongan da Secretaria Municipal de Saúde fio 30/1 penteado, anti-alérgico, antipilling, 19 tramas	Unidade	15	Qm	90,00	1350,00
285	Lençol descartável rolo 70cm X 50cm	Rolo	50	Gospel	4,67	233,50
286	Luva de Procedimento G cx com 100	Caixa	50	Embramac	15,30	765,00
287	Luva de Procedimento P cx com 100	Caixa	50	Embramac	15,30	765,00
288	Luva de procedimento M cx com 100	Caixa	50	Embramac	15,30	765,00
289	Luvas Cirurgica esteril n.7,5	Pares	200	Embramac	1,16	232,00
290	Luvas Cirurgica esteril n.8,0	Pares	200	Embramac	1,16	232,00
291	Mascara tripla descartavel com elastico com 50	Caixa	20	Anadona	8,86	177,20
292	Nylon n.1-0/c/agulha 4cm com 36	Caixa	15	Brasuture	37,03	555,45
293	Pinça Lahey com garras 2 x 2 para histerectomia	Unidade	1	Abc	322,00	322,00
294	Pinça Lahey Longa 24cm 2x 2 dentes (Clamp) EG p/ Histerectomia via Vaginal sem prolapso	Unidade	1	Erwin guth	170,14	170,14

295	Pinça Wertheim Cullen 22 cm para Histerectomia	Unidade	1	Erwin guth	292,12	292,12
296	Pinça Z Clamp Parametrial 24cm Curva para Histerectomia Via Vaginal sem prolapso	Unidade	1	Schobell	500,00	500,00
297	Porta Agulha Heaney 26cm com Vídea EG (Histerectomia)	Unidade	1	Schobell	250,95	250,95
298	Pro pé em brim na cor verde	Unidade	50	Descarpack	8,05	402,50
299	Pro-pé descartavel com 100 um	Caixa	15	Anadona	8,53	127,95
300	Protetor de corpo tipo avental plástico descartável tamanho único.	Unidade	10	Descarpack	1,61	16,10
301	Revelador automatico p/ raio X sol. p/38 lt	Unidade	10	Cenit	170,00	1700,00
302	Sais p/ reidratação oral	Unidade	100	Prati	0,47	47,00
303	Scalp n.19	Unidade	1000	Lamedid	0,16	160,00
304	Scalp n.21	Unidade	1000	Lamedid	0,16	160,00
305	Scalp n.23	Unidade	1000	Lamedid	0,16	160,00
306	Scalp n.25	Unidade	1000	Lamedid	0,16	160,00
307	Scalp n.27	Unidade	1000	Lamedid	0,16	160,00
308	Seringas Descartaveil10 ml agulhada	Caixa	40	Sr	30,59	1223,60
309	Seringas Descartaveis 20 ml agulhada	Caixa	40	Sr	48,00	1920,00
310	Seringas Descartaveis 3 ml agulhada	Caixa	40	Sr	18,00	720,00
311	Seringas Descartaveis 5 ml agulhada	Caixa	40	Sr	19,00	760,00
312	Seringas Descartaveis1 ml agulha 13x4,5	Caixa	40	Sr	17,00	680,00
313	Solução Riger c/ Lactado 500 ml sist.fechado	Caixa	5	Equiplex	72,77	363,85
314	Sonda de Foley n.12	Unidade	150	Solidor	2,42	363,00
315	Sonda de Foley n.14	Unidade	150	Labor	1,59	238,50
316	Sonda de Foley n.16	Unidade	150	Labor	1,59	238,50
317	Sonda de Foley n.18	Unidade	150	Labor	1,59	238,50
318	Sonda de Respiração traqueal n.06	Unidade	80	Medsonda	1,40	112,00
319	Sonda de Respiração traqueal n.08	Unidade	80	Medsonda	1,40	112,00
320	Sonda de Respiração traqueal n.10	Unidade	80	Medsonda	1,40	112,00
321	Sonda nasogastrica curta n.12 com 10PGC	Unidade	80	Medsonda	1,40	112,00
322	Sonda nasogastrica curta n.14 com 10PGC	Unidade	80	Medsonda	1,40	112,00
323	Sonda Nasogastrica longa n.18	Unidade	80	Medsonda	1,40	112,00
324	Sonda Nasogastrica longa n.20	Unidade	80	Medsonda	1,40	112,00
325	Sonda Nasogastrica longa n.22	Unidade	80	Medsonda	1,40	112,00
326	Sonda Vesical n.08	Unidade	80	Medsonda	3,00	240,00
327	Sonda Vesical n.10	Unidade	80	Medsonda	3,00	240,00
328	Soro Fisiologico 500ml c/ 24 unidade	Caixa	2	Equiplex	79,21	158,42
329	Soro Glico fisiologico 500ml c/ 24 Unidade	Caixa	2	Equiplex	91,58	183,16
330	Soro Hinger Lactado 500ml c/ 24 Unidade	Caixa	2	Equiplex	87,33	174,66
331	Soro Hinger simples 500ml c/ 24 Unidade	Caixa	2	Equiplex	81,14	162,28
332	Termometro Clinico digital	Unidade	10	Premiun	9,18	91,80
333	Tesoura Cirúrgica Parametrial 23cm Curva com Vídia (Tungstênio)EG para Histerectomia Via Vaginal sem prolapso em aço inox	Unidade	1	Schobell	326,93	326,93
334	Tesoura Cirúrgica Parametrial 26cm Curva com Vídia (Tungstênio) EG para Histerectomia via vaginal sem prolapso	Unidade	1	Erwuin guth	602,50	602,50
335	Tintura de Iodo c/1000 ml	Unidade	3	Cromoline	32,20	96,60
336	Toalhas de Banho Branco 430 fios, 100% Algodão 70x135 cm, personalizada com slongan da Secretaria Municipal de Saúde	Unidade	10	Qm	35,00	350,00
337	Toalhas de Rosto 100% Algodão 50x80 cm, personalizada com slongan da Secretaria Municipal de Saúde.	Unidade	10	Qm	35,00	350,00
338	Touca descartável na cor Branca	Unidade	500	Anadona	0,07	35,00
339	Touca descartável na cor verde	Unidade	500	Anadona	0,06	30,00
340	Tubo p/ Oxigênio em Silicone c/ 2 mt.	Unidade	10	Medicohe	24,15	241,50
341	Umidificador de Oxigênio 250 ml sendo Garrafa plástica, cabeçote, extensão e máscara plástica	Unidade	15	Protec	11,27	169,05
342	Válvula de Breisky para histerectomia via vaginal sem prolapso130mm x 30mm em aço inox	Caixa	2	Abc	483,00	966,00
343	Vicril 0,75cm 1/2 cic com ag 4 cm com 36	Caixa	5	Paramed	177,10	885,50
344	Vicril 1,75cm 1/2 cic com ag 4 cm com 37	Caixa	5	Paramed	177,10	885,50
TOTAL						**102.300,00**

Nova União – RO, 04 de Outubro de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2AEC9003

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 014/2013

FORNECEDOR: VICTOR & LESZCZYNSKI LTDA
C. N. P. J: 08.488.475/0001-80
TEL/FAX: 693461-1910
ENDEREÇO: **AV. DANIEL COMBONI N° 389, BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE - RO** CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	ANEL CAPA 1" (4 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	50	8,32	416,00
02	ANEL CAPA 1" ½ (4 TRAMAS)	UNIDADE	MAMUTH	20	24,90	498,00
03	ANEL CAPA 1"1/4 (4 TRAMAS)	UNIDADE	MAMUTH	20	26,85	537,00
04	ANEL CAPA ½ (4 TRAMAS)	UNIDADE	MAMUTH	100	4,05	405,00
05	ANEL CAPA 1/4 (2 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	50	2,55	127,50
06	ANEL CAPA ¾ (4 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	100	6,00	600,00
07	ANEL CAPA 5/8 (4 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	50	5,4	270,00

08	ANEL CAPA 5/8 (2 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	50	5,35	267,50
09	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902871008	UNIDADE	MAMUTH	20	16,72	334,40
10	CONEXAO HIDRAULICA	UNIDADE	MAMUTH	20	22,05	441,00
11	CONEXAO HIDRAULICA	UNIDADE	MAMUTH	10	17,55	175,50
12	CONEXAO HIDRAULICA	UNIDADE	MAMUTH	20	14,32	286,40
13	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902872020	UNIDADE	MAMUTH	20	41,62	832,40
14	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902641008	UNIDADE	MAMUTH	20	13,35	267,00
15	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902641010	UNIDADE	MAMUTH	20	25,9	518,00
16	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 19026444	UNIDADE	MAMUTH	20	14,55	291,00
17	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902640806	UNIDADE	MAMUTH	20	13,27	265,40
18	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF451008	UNIDADE	MAMUTH	20	15,6	312,00
19	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF451212	UNIDADE	MAMUTH	20	28,12	562,40
20	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA HG2681212	UNIDADE	MAMUTH	20	21,37	427,40
21	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0806	UNIDADE	MAMUTH	15	13,12	196,80
22	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1612	UNIDADE	MAMUTH	20	44,62	892,40
23	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1212	UNIDADE	MAMUTH	20	15,00	300,00
24	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1010	UNIDADE	MAMUTH	20	17,47	349,40
25	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0808	UNIDADE	MAMUTH	30	12,75	382,50
26	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1616	UNIDADE	MAMUTH	20	25,12	502,40
27	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1012	UNIDADE	MAMUTH	20	22,12	442,40
28	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0810	UNIDADE	MAMUTH	20	23,25	465,00
29	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 472166	UNIDADE	MAMUTH	20	7,50	150,00
30	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211616	UNIDADE	MAMUTH	20	31,50	630,00
31	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211212	UNIDADE	MAMUTH	30	15,75	472,50
32	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211010	UNIDADE	MAMUTH	20	13,80	276,00
33	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 472188	UNIDADE	MAMUTH	30	11,02	330,60
34	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211216	UNIDADE	MAMUTH	05	26,25	131,25
35	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA HG2601010	UNIDADE	MAMUTH	20	17,25	345,00
36	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA HG2601616	UNIDADE	MAMUTH	20	27,75	555,00
37	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 479088	UNIDADE	MAMUTH	20	15,75	315,00
38	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 19041488	UNIDADE	MAMUTH	05	15,00	75,00
39	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47252020	UNIDADE	MAMUTH	10	46,50	465,00
40	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47251612	UNIDADE	MAMUTH	20	16,80	336,00
41	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47251212	UNIDADE	MAMUTH	20	17,02	340,40
42	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47251010	UNIDADE	MAMUTH	20	13,12	262,40
43	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47250810	UNIDADE	MAMUTH	20	12,97	259,40
44	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 472588	UNIDADE	MAMUTH	20	12,97	259,40
45	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM1212	UNIDADE	MAMUTH	20	24,75	495,00
46	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM1212	UNIDADE	MAMUTH	20	24,75	495,00
47	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM1010	UNIDADE	MAMUTH	20	15,75	315,00
48	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM0808	UNIDADE	MAMUTH	20	9,97	199,40
49	CONEXAO EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	UNIDADE	MAMUTH	20	13,80	276,00
50	CONEXAO EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4	UNIDADE	MAMUTH	10	23,25	232,50
51	CONEXAO EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8	UNIDADE	MAMUTH	20	9,22	184,40
52	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 2 TRAMAS (PRENSADA)	UNIDADE	TRANSPAWER	10	53,25	532,50
53	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	50	108,75	5.437,50
54	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	150	99,75	14.962,50
55	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	100	27,22	2.722,00
56	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	100	74,70	7.470,00
57	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	150	21,60	3.240,00
58	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	100	43,50	4.350,00
59	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	50	28,50	1.425,00

60	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	50	78,00	3.900,00
61	ANEL CAPA 3/8 (2 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	100	3,30	330,00
62	MANGUEIRA HIDRAULICA 1"1/2 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	20	63,75	1.275,00
63	MANGUEIRA HIDRAULICA 1"1/4 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	20	138,75	2.775,00
64	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	150	19,95	2.992,50
65	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	100	18,00	1.800,00
					TOTAL	**71.977,05**

Nova União – RO, 11 de Outubro de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7CC0FA49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº006/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DIVISAO DE DIVIDA ATIVA
EDITAL Nº006/2013

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica a empresa RIBEIRO & ROSSONI LTDA, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais – AUTO DE INFRAÇÃO exercício 2008, oriundos do processo administrativo 3977/2008 sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO, 11 de Outubro de 2013.

MARCOS PANCIER
Procurador Geral do Município

Relatório Resumido de Débitos
Todas as Situações Devedoras

Cadastro: 9 00003966 - RIBEIRO & ROSSONI LTDA								CNPJ/CPF: 84.706.001/0001-46			
Endereço:AMAZONAS				Nº5200			Complemento: A				
Bairro: AGENOR MARTINS DE CARVALHO											
AD	CD	SD	P	Sit.	Dt Vencto	Atraso	Valor Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2008	05	000	1	1	26/03/2008	2025	107.443,05	84.278,43	0,00	18.345,65	210.067,13
					Total Cadastro:		107.443,05	R$ 84.278,43	R$ -	R$ 18.345,65	R$ 210.067,13
					Total Relatório:		107.443,05	R$ 84.278,43	R$ -	R$ 18.345,65	R$ 210.067,13
Legenda					Legenda			Data de Referência / Validade: 11/10/2013			
CD: Codigo da Dívida					Sit: Situação da Parcela			Emitido por: ALINE			
05 MULTA - AUTO DE INFRACAO					1 - Em Dívida Ativa						
										Total Cadastros:	1

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:952AF95C

